



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

“EDITAL” Pregão Eletrônico nº 01/2024	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	0009343/2022
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 e suas alterações.
Objeto:	Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) , de empresa especializada na Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 4 distritos de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO do Quilômetro percorrido por lote
Modo de disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	22/02/2024
Horário:	10:00
Local de Realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 929370)

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento ***MENOR PREÇO do Quilômetro percorrido por lote***, sob o regime de *Empreitada por Preço Unitário*, para a Contratação, **pelo Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada na Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 04 distritos de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (**Portal Nacional de Compras Públicas**), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do **artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo site da Autarquia (<https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/portal-transparencia>).

1.7. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico “cpl@eptmarica.rj.gov.br”.

1.7.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos** no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e **poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. **Os interessados poderão formular impugnações** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico mencionado no Item 1.7.

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Presidente da Autarquia conforme Decreto Municipal nº 936/2022, constante do Processo Administrativo nº 0009343/2022 de 06/07/2022.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia e horário marcado, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – N° 01/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 4 distritos de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos e conforme os lotes a seguir:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Lote 1								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E01	42,22	110	30	4	40	40	616.412,00
02	E02	49,09	150	15	10	60	60	1.075.071,00
03	E02A	43,54	120	30	4	28	0	370.612,48
04	E03	12,00	60	30	2	29	29	127.020,00
05	E04	23,90	58	70	1	17	17	148.299,50
06	E05	23,32	70	30	3	41	34	339.026,16
07	E06	31,09	60	30	2	27	27	306.391,95
08	E07	21,33	60	30	2	37	37	288.061,65
09	E08	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
10	E08A	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
11	E09	29,41	104	104	1	15	15	161.019,75
12	E09A	29,41	104	103	2	16	16	171.754,40
13	E10	34,06	90	45	2	28	28	348.093,20
14	E10A	32,37	85	45	2	27	27	319.006,35
15	E10B	30,48	96	50	2	24	24	267.004,80
16	E11*	11,55	60	25	3	40	30	161.584,50
17	E12	21,44	80	45	2	26	26	203.465,60
18	E13*	16,20	75	25	3	55	55	325.215,00
19	E14	61,50	130	120	2	15	15	336.712,50
20	E14A	64,56	120	40	3	25	25	589.110,00
21	E15	26,36	77	60	2	15	15	144.321,00
22	E15A	31,19	75	60	2	15	15	170.765,25
23	E17	13,12	47	55	1	19	19	90.987,20
Total:					57	Total:		6.714.548,29

*Linhas E11 e E13 deverão operar com veículos do tipo MIDI.

Lote 2								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E20	31,42	113	20	6	53	38	579.070,60
02	E20A	35,50	113	20	6	53	38	654.265,00
03	E21	42,61	138	30	5	39	29	580.561,25
04	E22	24,04	102	120	1	7	7	61.422,20
05	E23	12,79	75	20	4	51	37	227.163,19
06	E24	42,10	110	50	3	24	24	368.796,00
07	E24A	41,21	125	50	3	24	24	360.999,60
08	E16 -> E25	23,53	90	30	3	35	25	286.242,45
Total:					31	Total:		3.118.520,29

Lote 3								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E30 ida	36,07	120	12	10	86	55	1.064.028,93
02	E30 volta	33,36	120	12	10	86	55	984.086,64
03	E30A ida	33,93	120	12	10	88	56	1.023.600,24
04	E30A volta	32,90	120	12	10	88	56	992.527,20
05	E30B ida	27,04	100	12	9	30	0	246.604,80
06	E30B volta	26,21	100	12	9	30	0	239.035,20
07	E31	52,14	143	30	5	38	30	697.737,48
08	E32	31,05	120	30	4	39	20	406.009,80
09	E32A	29,08	120	30	4	39	20	380.250,08
10	E33	13,87	60	60	1	20	20	101.251,00
11	E34	5,96	30	30	1	36	28	75.405,92
12	E35	19,49	75	40	2	36	19	235.887,47
13	E36	16,41	60	60	1	20	20	119.793,00
14	E37	15,84	80	80	1	15	15	86.724,00
15	E37A	15,08	80	80	1	15	15	82.563,00
Total:					78	Total:		6.735.504,76



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 71.1.04.122.069.2318, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1704.

5.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 526.137.214,99 (Quinhentos e vinte e seis milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO DO QUILOMETRO PERCORRIDO POR LOTE**.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega do objeto, mediante ordem de serviço, expedida pela Autarquia, podendo ser prorrogado até o limite decenal nos moldes do que prescreve o artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. No caso de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.3. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.5. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 meses (limitado a 1 (um) ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência da Autarquia.

7.5.1. O ato de prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

item 7.5.

7.5.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.5.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. Considerando que o valor estimado de cada lote objeto deste Edital é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não serão aplicadas, neste procedimento Licitatório, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Será permitida a **participação em consórcio**, sujeita às seguintes regras:

(a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Autarquia, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.7. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Autarquia, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.7.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Autarquia e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.8. As **empresas estrangeiras que não funcionem no País** deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.8.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.10. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

8.17. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Autarquia, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. **Caso** a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. Considerando que o valor estimado de cada lote objeto deste Edital é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não serão aplicadas, neste procedimento Licitatório, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.6. A falsidade da declaração de que trata o item 10.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. **valor unitário do Lote/objeto;**

11.1.2. Marca, quando aplicável;

11.1.3. Fabricante, quando aplicável;

11.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Tribunal de Contas do Estado** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.11. **O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**

12.12. **Para a Licitação em tela, foi adotado o modo de disputa “ABERTO”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

12.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.19.2.2. Empresas brasileiras;

12.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

12.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. A proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da planilha para composição de custos dos serviços de Transporte Público (ANEXO III), contendo quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários que justifique o valor apresentado para o KM percorrido, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

12.21.1. **Deverá ser disponibilizado, em complemento à Proposta impressa, o arquivo digital em formato EXCEL (.xlsx) para conferência dos valores propostos.**



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 13.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 13.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 13.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;
- 13.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

13.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

esse regime.

13.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.12. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

13.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14. HABILITAÇÃO

14.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

14.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA, conforme ANEXO VIII.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

14.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

14.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

14.4. **A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.**

14.5. **O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.**

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, acompanhados dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **SOCIEDADE SIMPLES**, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do **ANEXO IV**.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente**, devendo apresentar:

(B.1.a) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

(B.1.b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.c) **Índice de Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.2) **A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.**

(B.2.1) **Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre**



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) As empresas optantes ou submetidas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** **apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas** da Receita Federal do Brasil, que tratam de **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, **sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do número do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

(B.4) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.4.1) Quando se tratar de **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.4.2) Quando se tratar de **OUTRO TIPO SOCIETÁRIO**, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.4.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.5) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no **item B.1 limitar-se-ão ao último exercício**.

(B.6) **Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência** expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

(B.6.1) **Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Distribuição.

(B.6.2) **Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial

(B.7) **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo **Plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente** quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.8) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **ANEXO VI** deste Edital de Pregão Eletrônico.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.

(C.3.b.1) Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

(C.3.c) **Em relação a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** para todos os **Licitantes sediados no Município de Maricá:** a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os **Licitantes sediados em outros Municípios:** a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

(C.3.d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

(D.2) Declaração firmada pela licitante, na forma do **ANEXO V**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maioresde quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, **ANEXO VII**.

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, exigir-se-á:

(E.1.1) Declaração de que o licitante possui ou instalará local para a guarda dos veículos locados, no Município de Maricá, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do início da vigência do contrato, conforme modelo no **ANEXO IX**;

(E.1.2) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo no **ANEXO X**.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

(E.1.3) Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação (transporte público urbano de passageiros), podendo ser aceito o somatório de atestados de comprovação;

(E.1.3.1) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem (E.1.3) acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

(E.1.4) Comprovação, através de atestado, que já executou objeto compatível, em quantidades, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação, de um quantitativo de veículos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de veículos do lote disputado, **considerando como parcela de maior relevância e valor significativo do objeto:**

(E.1.4.1) Serviços de Transporte coletivo de Passageiros, compatíveis com o objeto licitado e em quantidade não inferior a 40% (Quarenta por cento) da quilometragem total do Lote a que concorrer;

(E.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

(E.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

(E.4) Na hipótese de deflagração de diligência, o licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

(E.5) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

15. RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão público pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.4. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Autarquia.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

17.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

17.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

17.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

17.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

17.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

17.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

17.7. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

17.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

17.7.2. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação;

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços.

18.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

18.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a EPT e as licitantes vencedoras.

19.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a EPT, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

quanto ao preço.

19.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 19.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

20. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do serviço e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos prestadores.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

20.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

(§1 Artigo 27)

20.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

20.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

20.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

20.3.4. Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

20.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

20.3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

20.3.7. Havendo êxito na negociação, a Secretaria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços

20.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

20.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público;

ou

II - a pedido do fornecedor.

21. GARANTIA

21.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5 % (CINCO por cento) do valor total do contrato realizado por cada utilização da Ata de Registro de Preços, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

21.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei 14.133 de 2021.

21.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

21.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

21.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

21.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.12. Será considerada extinta a garantia:

21.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

21.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

21.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo, no Edital e no Contrato.

21.15. Caso a garantia seja por título de capitalização, o mesmo será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

22. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

22.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da Autarquia adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

22.2. Integra o presente Edital A MINUTA DO CONTRATO cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.

22.3. A EPT assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo esse prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

22.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia da proposta em favor da EPT.

22.5. **Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dispor da totalidade dos veículos contratados em conformidade com todas as especificações exigidas no edital em no máximo 30 (trinta) dias. O descumprimento deste prazo ensejará na imediata rescisão contratual.**

22.6. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas ou quando descumprir o prazo de fornecimento estabelecido, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

22.7. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

22.8. A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela CONTRATANTE.

22.9. **O prazo de vigência da contratação em tela será de 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, podendo ser prorrogado até o limite decenal nos moldes do que prescreve o Art. 107 da referida Lei

22.10. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, respeitando-se os prazos estabelecidos.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

22.11. Os prazos estabelecidos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

22.11.1. Alteração do projeto ou de especificações pela CONTRATANTE;

22.11.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

22.11.3. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

22.11.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;

22.11.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

22.11.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

22.12. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida.

22.13. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

22.14. Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

22.15. **A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.**

22.16. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento dos serviços recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Autarquia e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.17. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título,



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

22.18. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, **quando couber**, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

22.19. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

22.20. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Autarquia.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

23.1.1. O prazo de validade;

23.1.2. A data da emissão;

23.1.3. Os dados do contrato e da Contratante;

23.1.4. O período de prestação dos serviços;

23.1.5. O valor a pagar; e

23.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.2. **O pagamento será efetuado MENSALMENTE POR QUILOMETRO PERCORRIDO em linha**, não sendo considerada a quilometragem ociosa para fins de cálculo da fatura.

23.3. Será considerado o valor informado por quilômetro percorrido em linha, estando incluídos neste todos os custos incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, combustível, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de qualquer peça por desgaste natural, bem como troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freio, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

23.4. O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária que será emitida em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do item do objeto do contrato que está sendo faturado, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Controladoria Geral da Autarquia Empresa Pública de



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Transportes – EPT.

23.5. O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pela fiscalização do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 936/2022, que dispõe sobre processo de Pagamento no âmbito do Município.

23.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

23.7. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

23.9. O pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

23.10. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

23.11. Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

23.12. Ocorrerá a retenção, glosa ou ajuste no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

23.12.1. Não produzir os resultados esperados de acordo com o Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

23.12.2. Deixar de executar ou não executar as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida;

23.12.3. Deixar de utilizar os recursos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

23.13. A CONTRATADA deverá encaminhar toda a documentação para realização do pagamento para o e-mail: doc.pgto@eptmarica.rj.gov.br.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

23.14. A CONTRATADA deverá encaminhar os registros referentes a medição para manifesto da comissão de fiscalização através do e-mail que será disponibilizado pela CONTRATANTE.

24. REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.4. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.6. **O reajuste será realizado por apostilamento.**

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 25.2.

25.2 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) Advertência;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

25.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

25.3.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

25.3.3. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

25.3.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

25.3.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

25.3.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

25.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

25.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do Item 25.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

25.7. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

25.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

25.10. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26. FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

27.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

27.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

27.4. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ressarcimento de qualquer natureza;

27.5. SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO EDITAL E DO COMPRASNET, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.

26.6. SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A REDAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.

26.7. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

ANEXOS DO EDITAL

I – Planilha de valores e quantitativos unitários

II – Proposta-Detalhe

III – Modelo de planilha para composição de custos dos serviços de transporte público por ônibus

IV – Declaração art. 9º, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021

V – Declaração referente ao emprego de menor

VI – Declaração para fins de habilitação

VII – Declaração para reserva de cargos

VIII – Declaração de responsabilização civil e administrativa

IX – Declaração de disponibilidade de infraestrutura em maricá

X – Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

XI – Termo de Referência e anexos

XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

XIII – Minuta de Contrato

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e Tecnologia
Mat. 1000135



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Lote 1 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 1 no Município de Maricá.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor estimado por KM
23	57*	559.545,69	36 meses	20.143.644,84	R\$ 10,52
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$ 211.911.143,72

* Dos quais, 6 MIDI Ônibus

Lote 2 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 2 no Município de Maricá.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor estimado por KM
08	31	259.876,69	36 meses	9.355.560,84	R\$ 10,52
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$ 98.420.500,04

Lote 3 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 3 no Município de Maricá.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor estimado por KM
15	78	561.292,06	36 meses	20.206.514,16	R\$ 10,68
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$ 215.805.571,23



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024 A

Realizar-se em: 22/02/2024, às 10hs

Processo administrativo: 0009343/2022

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
- EPT, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo
rigorosamente às condições estipuladas constantes do
EDITAL n.º 01/2024

CARIMBO DO CNPJ

Lote 1 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor Proposto por KM
23	57*	559.545,69	36 meses	20.143.644,84	R\$
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$

* Dos quais, 6 MIDI Ônibus

Lote 2 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 2 no Município de Maricá.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor estimado por KM
08	31	259.876,69	36 meses	9.355.560,84	R\$
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$

Lote 3 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 3 no Município de Maricá.

Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista 36 meses	Valor estimado por KM
15	78	561.292,06	36 meses	20.206.514,16	R\$ 10,68
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$ 215.805.571,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

OBS 1: Para preenchimento da Proposta deve ser observado o disposto nos Itens 11 e 12 do Edital.

OBS 2: Conforme item 12.22, as licitantes devem apresentar planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (Anexo III), que justifique o valor apresentado para o KM percorrido, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) anexo à proposta de preços, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS 3: A Licitante poderá apresentar a Proposta contendo valor apenas para o LOTE a que for concorrer ou para todos, se assim desejar.

Em, ____ de _____ de 2024.

N.º de Inscrição Municipal ou

Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO III –
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

As propostas devem vir acompanhadas de PLANILHA de composição de custos dos serviços de transporte público por ônibus, nos moldes da metodologia utilizada pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos) no documento “Custos dos serviços de transporte público por ônibus – Método de Cálculo”, conforme modelo abaixo:

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R\$/MÊS)						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%	% Custo Total	
CUSTOS VARIÁVEIS						
Combustível (CMB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Lubrificantes (CLB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ARLA 32 (CAR).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Material de rodagem (CRD).....	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Peças e acessórios (CPA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Custos ambientais (CAB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTOS FIXOS						
Pessoal						
Operação.....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Manutenção, administrativo e diretoria (DMA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Administrativas						
Despesas gerais (CDG).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DPVAT e licenciamento (CDS).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
IPVA.....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Seguros (CRD).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas operacionais (CCM).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Depreciação						
Veículos da frota (DVE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Edificações e equipamentos de garagem (DED).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Veículos de apoio (DVA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Infraestrutura (DIN).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Remuneração						
Veículos da frota (RVE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Almoxarifado (RAL).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Veículos de apoio (RVA).....	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Infraestrutura (RIN).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas						
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Locação de garagem (CLG).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Locação de veículos de Apoio (CLA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS FIXOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RPS)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TRIBUTAÇÃO						
Lei Federal nº 12.715 (INSS).....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
ISSQN.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
ICMS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
Taxa de gerenciamento.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
PIS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
COFINS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
Outros.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL DE TRIBUTOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTO TOTAL	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

O documento “Custos dos serviços de transporte público por ônibus - Método de Cálculo”. ANTP (2017) está disponível no site www.antp.org.br

OBS: Deverá ser disponibilizado, em complemento à Proposta impressa, o arquivo digital em formato EXCEL (.xlsx) para conferência dos valores propostos.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá/RJ, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°
_____/_____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade n°
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá/RJ, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO IX –
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA EM MARICÁ

_____ (nome da empresa), _____ (n.º do CNPJ), sediada
_____ (endereço completo) por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas
da lei que possui ou instalará infraestrutura para a guarda dos veículos locados, no território do município de
Maricá, em local estratégico de acordo com o lote concorrido, a ser comprovado em no prazo máximo 60
(sessenta) dias contados a partir do início da vigência do contrato a ser firmado com a Autarquia Empresa
Pública de Transportes – EPT de Maricá.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(assinatura)

(nome por extenso)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

**ANEXO X –
DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA
LICITAÇÃO**

_____ (nome da empresa), _____ (n.º do CNPJ), sediada
_____ (endereço completo) por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas
da lei que está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a
_____ (número do certame) da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT de
Maricá.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na Locação de Veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 4 distritos de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Uma das grandes tendências que se observa hoje, é a tentativa de se reduzir o número de carros nas ruas, gerando assim uma menor emissão de gases poluentes, poluição sonora e sobrecarga de veículos nas vias, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população. O transporte público por ônibus **tarifa zero** se mostra fundamental para atingir estes objetivos, pois incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do transporte individual, além da economia em escala gerada para os usuários e para as empresas e comércios locais, que não precisam despender recursos com o transporte dos funcionários contratados.

2.2 A Autarquia Empresa Pública de Transportes é gestora do serviço de transporte público urbano por ônibus no município de Maricá e do sistema de bicicletas compartilhadas (Vermelhinhas). O sistema de transporte tarifa zero municipal conta atualmente com 38 linhas de atendimento nos quatro distritos, realizando em média 2,8 milhões de deslocamentos por mês, na data deste documento.

2.3 Conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída através da Lei 12.587/2012, os entes devem promover políticas públicas no âmbito de sua competência com vistas à buscar melhorias na mobilidade urbana, a fim de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados, da integração entre diversas modalidades de transportes, bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

2.4 Atualmente, observa-se a imprescindibilidade do transporte público gratuito na vida das pessoas, traduzindo-se pelo constante crescimento na demanda pelo modal ônibus. Isto posto, é notória a necessidade de ampliação e melhoramento da atual cobertura do sistema para atingir regiões hoje carentes por transporte público, além de viabilizar o aumento na frota e redução dos intervalos de horários atualmente vigentes.

2.5 Neste diapasão, a contratação em tela tem o objetivo de atender à necessidade de ampliação e melhoramento da atual cobertura do sistema para atingir regiões hoje carentes por transporte público, além de viabilizar o aumento na frota operante e redução dos intervalos de horários atualmente vigentes.

2.6 Através do estudo é possível evidenciar que a prestação de serviços de transportes de passageiros nos moldes de locação de ônibus é mais vantajoso para a Administração.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2. Os lotes devem ser divididos conforme item 06 deste Termo de Referência e anexos I, II e III.

3.3 Esta Diretoria indica a **Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico**.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Com fundamento no Art. 106 da Lei 14.133/21 e, conforme devidamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o prazo de vigência da contratação em tela será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, podendo ser prorrogado até o limite decenal nos moldes do que prescreve o Art. 107 da referida Lei.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ÔNIBUS



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.1.1 ÔNIBUS BÁSICO

5.1.1.1 Veículo classe **Ônibus Básico** conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570 do tipo URBANO com ar condicionado, com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2019/2019, cor vermelha, piso alto, com dispositivo para transposição de fronteira para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, seguindo as normas ABNT, PROCONVE P7 e exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000, PROCONVE P7 e legislação correlata; atender as especificações das Resoluções n.º 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível Diesel S10.

5.1.1.2 Descrição do chassis:

- ✓ Fabricação Nacional/Mercosul com chassis e carrocerias longos, compostos por eixo traseiro simples com rodagem dupla e com comprimento total máximo de 14m e capacidade mínima de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, conforme ABNT NBR 15570:2021.
- ✓ As medições da potência e torque devem ser conforme a ABNT NBR ISO 1585.
- ✓ Combustível DIESEL com injeção eletrônica e tanque de ARLA de no mínimo 25 litros (vinte e cinco), conforme especificações IBAMA/PROCONVE P7;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg (dezesseis mil);
- ✓ Transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) velocidades a frente e 01 (uma) à ré;
- ✓ Direção hidráulica ou elétrica;
- ✓ Freios dianteiros e traseiros a tambor por meio de ar comprimido com acionamento eletropneumático;
- ✓ Tecnologia que permite a redução de gases poluentes através de catalisador SCR e combustão de motor otimizado;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.1.1.3 Descrição da carroceria:

- ✓ Os veículos deverão ser entregues sem catraca física, todavia deverão portar sistema de contagem automática através das câmeras em todas as portas, de forma a contabilizar, com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens. As contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.
- ✓ Com estrutura tubular em aço galvanizado, protegido com pintura anticorrosiva, revestimento externo das laterais em alumínio liso e frente e traseira em fibra de vidro;
- ✓ Chapeamento externo: alumínio;
- ✓ Teto: fibra de vidro;
- ✓ Assoalho interno em alumínio invertido revestido em Taraflex;
- ✓ Revestimento interno: Duraplac/Formidur ou material equivalente ou superior;
- ✓ Piso simples, alto, máximo 1050 mm (mil e cinquenta), conforme NBR 15570:2021;
- ✓ Poltronas de passageiros do tipo urbana baixa almofadada (totalmente estofada) e injetadas;
- ✓ Balaústres internos;
- ✓ Espaçamento de poltronas e assentos para idosos/gestantes conforme normativas correlatas ABNT;
- ✓ Válvula de emergência junto à porta dianteira;
- ✓ Válvula de alívio junto à grade dianteira;
- ✓ Itinerário eletrônico central frontal, lateral e traseiro em LED branco;
- ✓ Renovador de ar no teto;
- ✓ Sirene de marcha à ré;
- ✓ Pega mão junto ao capô do motor;
- ✓ Pintura padrão na cor VERMELHA, conforme definição final da contratante;
- ✓ Logomarca padrão EPT em adesivo automotivo nas especificações da Autarquia;
- ✓ Faróis e lanternas intercambiáveis;
- ✓ Ar condicionado e respectivos dutos de ar estendido até o painel frontal;
- ✓ Desembaçador de para-brisa com ar frio/quente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- ✓ Poltrona do motorista hidráulica ou pneumática, com encosto de cabeça, regulagem e cinto de segurança;

5.1.1.4 Acessórios:

- ✓ Toda a frota utilizada à prestação dos serviços deverá ser equipada com tacógrafo cujas informações tacográficas deverão ser disponibilizadas por fita ou disco. A troca deve ser periódica, respeitando o mínimo diário, ao fim de 24h para cada veículo. As informações deverão ser fornecidas pela contratada, quando solicitadas pela fiscalização contratante e deverão ser mantidas registradas em até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual.
- ✓ Toda a frota utilizada na prestação dos serviços deverá estar equipada com ar condicionado e possuir dispositivos de manutenção de sua temperatura e eficiência. Inclusive, no adequado equilíbrio entre potência do motor e equipamento de condicionamento de ar recomendado pelos respectivos fabricantes;
- ✓ Câmeras de Monitoramento: oferecer 100% de cobertura de vigilância interna por no mínimo 2 (duas) câmeras de segurança (visão noturna através de infravermelho) dispostas de tal forma que possibilitem a visualização do salão completo e das portas do veículo. Os registros deverão ser armazenados pelo período de 90 dias.
- ✓ Sistema de Georreferenciamento: oferecer sistema GPS para localização remota e monitoramento de percurso. Os aplicativos (softwares) ou sistemas online de GPS compatíveis com equipamentos da Contratante, assim como senhas de acesso deverão ser disponibilizados à Contratante. A Contratada deverá manter o sistema de GPS e banco de dados correspondente durante todo o tempo da vigência do contrato, acrescido de 180 dias após o seu término.
- ✓ O sistema GPS deverá permitir a alocação automática de ônibus em função das linhas, na ocasião do início/término da execução de cada linha, de preferência atrelado ao sistema eletrônico de “vista”. A taxa de atualização de transmissão deve ser de no máximo 20 segundos (a contratada deverá fazer estudo sobre a melhor tecnologia de transmissão dos dados na cidade de Maricá levando em consideração a cobertura e as “sombras” que possam afetar as transmissões).



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- ✓ O sistema GPS deverá apresentar: localização em tempo real com posicionamento em mapas com vias, relatório de trajetos percorridos, relatório de velocidades, relatório de quilometragem por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, relatório de quilometragem efetiva durante a operação das linhas (excetuando deslocamentos improdutivos/ociosos) por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, dentre outros relatórios e alertas conforme necessidade da administração.
- ✓ 01 (um) quebra sol para motorista;
- ✓ Faixas refletivas nas laterais;
- ✓ Lameiros (apara barros) nas rodas dianteiras e traseiras;
- ✓ Local próprio para estepe;
- ✓ Alto falantes e antena;

5.1.2 **MIDI ÔNIBUS**

5.1.2.1 Veículo classe **Ônibus Midi** conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570 do tipo URBANO com ar condicionado, **com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2019/2019**, cor vermelha, piso alto, com dispositivo para transposição de fronteira para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, seguindo as normas ABNT, PROCONVE P7 e exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000, PROCONVE P7 e legislação correlata; atender as especificações das Resoluções n.º 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível Diesel S10.

5.1.2.2 **Descrição do chassis:**

- ✓ Fabricação Nacional/Mercosul com chassis e carrocerias longos, compostos por eixo traseiro simples com rodagem dupla e com comprimento total máximo de 12m e capacidade mínima de 40 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, conforme ABNT NBR 15570:2021.
- ✓ As medições da potência e torque devem ser conforme a ABNT NBR ISO 1585.
- ✓ Combustível DIESEL com injeção eletrônica e tanque de ARLA de no mínimo 25 litros (vinte e cinco), conforme especificações IBAMA/PROCONVE P7;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 10.000 kg (dez mil);



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- ✓ Transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) velocidades a frente e 01 (uma) à ré;
- ✓ Direção hidráulica ou elétrica;
- ✓ Freios dianteiros e traseiros a tambor por meio de ar comprimido com acionamento eletropneumático;
- ✓ Tecnologia que permite a redução de gases poluentes através de catalisador SCR e combustão de motor otimizado;

5.1.2.3 Descrição da carroceria:

- ✓ Os veículos deverão ser entregues sem catraca física, todavia deverão portar sistema de contagem automática através das câmeras em todas as portas, de forma a contabilizar, com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens. As contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.
- ✓ Com estrutura tubular em aço galvanizado, protegido com pintura anticorrosiva, revestimento externo das laterais em alumínio liso e frente e traseira em fibra de vidro;
- ✓ Chapeamento externo: alumínio;
- ✓ Teto: fibra de vidro;
- ✓ Assoalho interno em alumínio invertido revestido em Taraflex;
- ✓ Revestimento interno: Duraplac/Formidur ou material equivalente ou superior;
- ✓ Piso simples, alto, máximo 900 mm (novecentos), conforme NBR 15570:2021;
- ✓ Poltronas de passageiros do tipo urbana baixa almofadada (totalmente estofada) e injetadas;
- ✓ Balaústres internos;
- ✓ Espaçamento de poltronas e assentos para idosos/gestantes conforme normativas correlatas ABNT;
- ✓ Válvula de emergência junto à porta dianteira;
- ✓ Válvula de alívio junto à grade dianteira;
- ✓ Itinerário eletrônico central frontal, lateral e traseiro em LED branco;
- ✓ Renovador de ar no teto;
- ✓ Sirene de marcha à ré;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- ✓ Pega mão junto ao capô do motor;
- ✓ Pintura padrão na cor VERMELHA, conforme definição final da contratante;
- ✓ Logomarca padrão EPT em adesivo automotivo nas especificações da Autarquia;
- ✓ Faróis e lanternas intercambiáveis;
- ✓ Ar condicionado e respectivos dutos de ar estendido até o painel frontal;
- ✓ Desembaçador de para-brisa com ar frio/quente;
- ✓ Poltrona do motorista hidráulica ou pneumática, com encosto de cabeça, regulagem e cinto de segurança;

5.1.2.4 Acessórios:

- ✓ Toda a frota utilizada à prestação dos serviços deverá ser equipada com tacógrafo cujas informações tacográficas deverão ser disponibilizadas por fita ou disco. A troca deve ser periódica, respeitando o mínimo diário, ao fim de 24h para cada veículo. As informações deverão ser fornecidas pela contratada, quando solicitadas pela fiscalização contratante e deverão ser mantidas registradas em até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual.
- ✓ Toda a frota utilizada na prestação dos serviços deverá estar equipada com ar condicionado e possuir dispositivos de manutenção de sua temperatura e eficiência. Inclusive, no adequado equilíbrio entre potência do motor e equipamento de condicionamento de ar recomendado pelos respectivos fabricantes;
- ✓ Câmeras de Monitoramento: oferecer 100% de cobertura de vigilância interna por no mínimo 2 (duas) câmeras de segurança (visão noturna através de infravermelho) dispostas de tal forma que possibilitem a visualização do salão completo e das portas do veículo. Os registros deverão ser armazenados pelo período de 90 dias.
- ✓ Sistema de Georreferenciamento: oferecer sistema GPS para localização remota e monitoramento de percurso. Os aplicativos (softwares) ou sistemas online de GPS compatíveis com equipamentos da Contratante, assim como senhas de acesso deverão ser disponibilizados à Contratante. A Contratada deverá manter o sistema de GPS e banco de dados correspondente durante todo o tempo da vigência do contrato, acrescido de 180 dias após o seu término.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- ✓ O sistema GPS deverá permitir a alocação automática de ônibus em função das linhas, na ocasião do início/término da execução de cada linha, de preferência atrelado ao sistema eletrônico de “vista”. A taxa de atualização de transmissão deve ser de no máximo 20 segundos (a contratada deverá fazer estudo sobre a melhor tecnologia de transmissão dos dados na cidade de Maricá levando em consideração a cobertura e as “sombras” que possam afetar as transmissões).
- ✓ O sistema GPS deverá apresentar: localização em tempo real com posicionamento em mapas com vias, relatório de trajetos percorridos, relatório de velocidades, relatório de quilometragem por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, relatório de quilometragem efetiva durante a operação das linhas (excetuando deslocamentos improdutivos/ociosos) por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, dentre outros relatórios e alertas conforme necessidade da administração.
- ✓ 01 (um) quebra sol para motorista;
- ✓ Faixas refletivas nas laterais;
- ✓ Lameiros (apara barros) nas rodas dianteiras e traseiras;
- ✓ Local próprio para estepe;
- ✓ Alto falantes e antena;

5.2 DO TIPO DE FROTA EXIGIDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- 5.2.1 Os ônibus deverão ser do tipo **URBANO** com ar condicionado, **com idade individual de fabricação (chassis/carrocerias) e modelo no mínimo ano 2019/2019.**
- 5.2.2 Os veículos deverão classe de Ônibus Básico conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570.
- 5.2.2.1 Para os **itens 16 e 18 do Lote 1, referente às linhas E11 e E13**, os veículos deverão ser classe de Ônibus MIDI, conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570, devido ao itinerário destas linhas não permitir a operação com o Ônibus Básico.
- 5.2.3 Mínimo de duas portas, sendo uma de acessibilidade a PPD por elevador automático.
- 5.2.4 Os veículos deverão ser entregues sem catraca física, todavia deverão portar sistema de contagem automática através das câmeras em todas as portas, de forma a contabilizar, com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens. As contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.
- 5.2.5 Toda a frota utilizada à prestação dos serviços deverá ser equipada com tacógrafo cujas informações tacográficas deverão ser disponibilizadas por fita ou disco. A troca deve ser periódica, respeitando o mínimo diário, ao fim de 24h para cada veículo. As informações deverão ser fornecidas pela contratada, quando solicitadas pela fiscalização contratante e deverão ser mantidas registradas em até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual.
- 5.2.6 Câmeras de Monitoramento: oferecer 100% de cobertura de vigilância interna por no mínimo 2 (duas) câmeras de segurança (visão noturna através de infravermelho) dispostas de tal forma que possibilitem a visualização do salão completo e das portas do veículo permitindo a contagem dos passageiros. Os registros deverão ser armazenados pelo período de 90 dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- 5.2.7 Sistema de Georreferenciamento: oferecer sistema GPS para localização remota e monitoramento de percurso. Os aplicativos (softwares) ou sistemas online de GPS compatíveis com equipamentos da Contratante, assim como senhas de acesso deverão ser disponibilizados à Contratante. A Contratada deverá manter o sistema de GPS e banco de dados correspondente durante todo o tempo da vigência do contrato, acrescido de 180 dias após o seu término.
- 5.2.8 O sistema GPS deverá permitir a alocação automática de ônibus em função das linhas, na ocasião do início/término da execução de cada linha, de preferência atrelado ao sistema eletrônico de “vista”. A taxa de atualização de transmissão deve ser de no máximo 20 segundos (a contratada deverá fazer estudo sobre a melhor tecnologia de transmissão dos dados na cidade de Maricá levando em consideração a cobertura e as “sombras” que possam afetar as transmissões).
- 5.2.9 O sistema GPS deverá apresentar: localização em tempo real com posicionamento em mapas com vias, relatório de trajetos percorridos, relatório de velocidades, relatório de quilometragem por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, relatório de quilometragem efetiva durante a operação das linhas (excetuando deslocamentos improdutivos/ociosos) por linha diário e mensal com opção de filtro por veículo, dentre outros relatórios e alertas conforme necessidade da administração.
- 5.2.10 A CONTRATADA é responsável por disponibilizar os veículos adesivados ou pintados na cor VERMELHA com identificação do logotipo da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, com o inscrito **GESTÃO EPT**, em todos os veículos, devendo este ser colocado em local visível, a ser definido pela CONTRATANTE conforme padrão oficial.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.3 DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA EPT

5.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao setor responsável da EPT o livre acesso ao sistema de monitoramento e localização da frota da CONTRATADA possibilitando a fiscalização do cumprimento dos itinerários determinados pela CONTRATANTE.

5.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu sistema, a possibilidade de exportação de arquivos com informações das viagens realizadas, com filtro por data, no formato CSV (separado por ponto e vírgula) com o seguinte padrão de layout:

Data	Linha	Veículo	Horário Executado	Km Prevista
-------------	--------------	----------------	--------------------------	--------------------

5.3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar os dados de transmissão da geolocalização dos veículos usando o padrão Rest / Json e Requisição Tipo GET, onde ao ser chamado, irá retornar os dados de transmissão de todos os veículos relacionados a EPT com intervalos de no máximo 20 (vinte) segundos.

5.3.3.1 O retorno do serviço listado neste item deverá fornecer as seguintes informações em layout a ser definido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE:

- “codigo”: número de ordem do veículo.
- “placa”: número da placa do veículo.
- “linha”: código da linha.
- “latitude”: valor da coordenada.
- “longitude”: valor da coordenada.
- “dataHora”: valor data e hora em milissegundos.
- “velocidade”: valor da velocidade.
- “sentido”: ida ou volta.
- “trajeto”: descrição do trajeto.
- “odometro”: valor do odômetro.

Obs: caso o veículo não estiver associado a uma linha (veículo reserva), deverá retornar o valor “linha” vazio.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.3.4 Visando dirimir os eventuais problemas de transmissão em tempo real quando da ocorrência de falhas, seja por parte da Operadora ou por parte da prestadora dos serviços de transmissão, a CONTRATADA deverá disponibilizar para consulta os dados **históricos de transmissão** da geolocalização dos veículos usando o padrão Rest / Json e Requisição Tipo GET, onde ao ser chamado, irá retornar os dados de transmissão nos mesmos moldes do item anterior, de acordo com a data (padrão DD/MM/YYYY), intervalo de hora (padrão HH:MM:SS) e número de ordem do veículo selecionados no momento da consulta.

5.3.5 Os veículos deverão ser entregues sem catraca física, todavia deverão portar sistema de contagem automática através das câmeras em todas as portas, de forma a contabilizar, com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens. As contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.

5.4 DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS

5.4.1 Os veículos e motoristas ficarão à disposição da CONTRATANTE, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.

5.4.2 Os veículos e motoristas ficarão à disposição da EPT – gestora do contrato – que centralizará o gerenciamento dos itinerários através da Diretoria Operacional da EPT.

5.5 DO ABASTECIMENTO

5.5.1 A rotina de abastecimento dos veículos ficará por conta da CONTRATADA, bem como todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos.

5.6 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL

5.6.1 Toda a manutenção dos veículos, preventiva e corretiva, será por conta da CONTRATADA.

5.6.2 Todos os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar em excelente estado de conservação e limpeza, reservando-se à CONTRATANTE o direito de efetuar a vistoria nos veículos a qualquer tempo.

5.6.3 No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades durante a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá substituir,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

imediatamente, o veículo locado à CONTRATANTE, por outro com as mesmas especificações ou superior, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, pelo período que for necessário, exceto para os casos devidamente justificados e autorizados pela Diretoria Operacional.

- 5.6.4 A CONTRATADA obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à CONTRATANTE, de forma a conservá-lo seguro e eficiente, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o manual do veículo.
- 5.6.5 A responsabilidade pela manutenção preventiva ou corretiva e limpeza dos veículos objeto desta contratação será da empresa CONTRATADA, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do manual do veículo.
- 5.6.6 A manutenção corretiva/preventiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 5.6.7 Na hipótese de ocorrer a impossibilidade de utilização de qualquer veículo locado à CONTRATANTE por motivos de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obriga a providenciar a substituição por veículo similar ou superior e/ou conserto do veículo avariado, imediatamente, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, de forma a se cumprir com o quantitativo de veículos determinado em contrato, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo defeituoso.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.7 DOS MOTORISTAS

- 5.7.1 A disponibilização dos veículos se dará junto com um motorista devidamente habilitado para transporte de passageiros.
- 5.7.2 O motorista deverá ser devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, conforme legislação vigente.
- 5.7.3 Os motoristas deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE 7 (sete) dias por semana.
- 5.7.4 Os motoristas deverão utilizar uniforme conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, devidamente, limpos e em perfeitas condições de uso.
- 5.7.4.1 Os uniformes serão conforme padrão de vestimenta estabelecidos no procedimento desta Autarquia, que estabelece o modelo de acordo com desempenho de cada função. Para função Operacional de Motorista: camisa polo vermelha com o logotipo da EPT, calça jeans, meia, sapato, cinto.
- 5.7.5 O fornecimento dos uniformes mencionados no item acima deverá ser fornecido e custeado pela CONTRATADA.
- 5.7.6 Os motoristas deverão cumprir às leis de trânsito e atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados.
- 5.7.6.1 O motorista que não cumprir as determinações da CONTRATANTE, não respeitar as leis de trânsito, agir com desídia, conduzir o veículo de forma perigosa, não cumprir os itinerários determinados pela EPT deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA.
- 5.7.7 Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), conforme legislação pertinente.

5.8 DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- 5.8.1 A CONTRATANTE se exime do pagamento de eventuais multas por infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos condutores e motoristas.

5.9 DA INFRAESTRUTURA PARA OPERAÇÃO

- 5.9.1 A CONTRATADA deverá dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Maricá em local estratégico de acordo com os distritos que serão atendidos.
- 5.9.2 **A infraestrutura necessária deverá ser disposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do início da vigência do contrato.**



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.10 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.10.1 A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades relacionadas e nos locais/itinerários indicados pela CONTRATANTE na data de início constante na Ordem de Serviço.
- 5.10.2 A CONTRATADA deve manter os veículos a serviço da EPT sempre em perfeitas condições de limpeza e asseio.
- 5.10.3 A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços quando autorizados pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e higiene.
- 5.10.4 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 5.10.5 Os veículos locados deverão ser disponibilizados sempre com o reservatório de combustível abastecido em quantidade suficiente para atender aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 5.10.6 Todos veículos deverão ser entregues sem catraca física, todavia deverão portar sistema de contagem automática através das câmeras em todas as portas, de forma a contabilizar com alto percentual de confiabilidade, a entrada e saída dos passageiros do coletivo durante as viagens. As contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.
- 5.10.7 Todos os veículos locados deverão receber adequada e devida manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante e/ou corretiva quando necessária.
- 5.10.8 A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.
- 5.10.9 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 5.10.10 A responsabilidade pela Manutenção Preventiva/Corretiva dos veículos objeto da contratação será da empresa a ser CONTRATADA, devendo ser realizada nas periodicidades recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do manual do proprietário de cada veículo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5.10.11 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso apólice de seguro.

5.10.12 A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no item anterior.

6 DOS LOTES E QUANTIDADES

6.1 LOTE 1

6.1.1 Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 1 serão licitadas 23 linhas de transporte público e serão necessários 57 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 1								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E01	42,22	110	30	4	40	40	616.412,00
02	E02	49,09	150	15	10	60	60	1.075.071,00
03	E02A	43,54	120	30	4	28	0	370.612,48
04	E03	12,00	60	30	2	29	29	127.020,00
05	E04	23,90	58	70	1	17	17	148.299,50
06	E05	23,32	70	30	3	41	34	339.026,16
07	E06	31,09	60	30	2	27	27	306.391,95
08	E07	21,33	60	30	2	37	37	288.061,65
09	E08	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
10	E08A	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
11	E09	29,41	104	104	1	15	15	161.019,75
12	E09A	29,41	104	103	2	16	16	171.754,40
13	E10	34,06	90	45	2	28	28	348.093,20
14	E10A	32,37	85	45	2	27	27	319.006,35
15	E10B	30,48	96	50	2	24	24	267.004,80
16	E11*	11,55	60	25	3	40	30	161.584,50
17	E12	21,44	80	45	2	26	26	203.465,60
18	E13*	16,20	75	25	3	55	55	325.215,00
19	E14	61,50	130	120	2	15	15	336.712,50
20	E14A	64,56	120	40	3	25	25	589.110,00
21	E15	26,36	77	60	2	15	15	144.321,00
22	E15A	31,19	75	60	2	15	15	170.765,25
23	E17	13,12	47	55	1	19	19	90.987,20
Total:					57			Total: 6.714.548,29

*Linhas E11 e E13 deverão operar com veículos do tipo MIDI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

6.2 LOTE 2

6.2.1 Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 2 serão licitadas 08 linhas de transporte público e serão necessários 31 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 2								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E20	31,42	113	20	6	53	38	579.070,60
02	E20A	35,50	113	20	6	53	38	654.265,00
03	E21	42,61	138	30	5	39	29	580.561,25
04	E22	24,04	102	120	1	7	7	61.422,20
05	E23	12,79	75	20	4	51	37	227.163,19
06	E24	42,10	110	50	3	24	24	368.796,00
07	E24A	41,21	125	50	3	24	24	360.999,60
08	E16 -> E25	23,53	90	30	3	35	25	286.242,45
Total:					31	Total: 3.118.520,29		

6.3 LOTE 3

6.3.1 Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 3 serão licitadas 15 linhas de transporte público e serão necessários 78 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 3								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E30 ida	36,07	120	12	10	86	55	1.064.028,93
02	E30 volta	33,36	120	12	10	86	55	984.086,64
03	E30A ida	33,93	120	12	10	88	56	1.023.600,24
04	E30A volta	32,90	120	12	10	88	56	992.527,20
05	E30B ida	27,04	100	12	9	30	0	246.604,80
06	E30B volta	26,21	100	12	9	30	0	239.035,20
07	E31	52,14	143	30	5	38	30	697.737,48
08	E32	31,05	120	30	4	39	20	406.009,80
09	E32A	29,08	120	30	4	39	20	380.250,08
10	E33	13,87	60	60	1	20	20	101.251,00
11	E34	5,96	30	30	1	36	28	75.405,92
12	E35	19,49	75	40	2	36	19	235.887,47
13	E36	16,41	60	60	1	20	20	119.793,00
14	E37	15,84	80	80	1	15	15	86.724,00
15	E37A	15,08	80	80	1	15	15	82.563,00
Total:					78	Total: 6.735.504,76		



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1 Durante a vigência do contrato a Administração deverá adotar o **Instrumento de Medição de Resultado – IMR** de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo.

7.2 O IMR é um ajuste escrito, entre as partes, anexo ao contrato, que define – em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis – os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, respectivas adequações de pagamento e deve ser considerado pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O pagamento deverá ser proporcional ao atendimento das metas, portanto, quando a Contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato.

7.3 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, auxiliado pelo setor onde estão sendo prestados serviços, validar mensalmente a execução dos serviços prestados. Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejar a rescisão do contrato.

8 DA PUBLICIDADE NOS ÔNIBUS

8.1 Todo e qualquer espaço disponível destinado à publicidade e propaganda (*busdoor*) nos ônibus locados ficarão sob tutela da EPT.

8.2 A EPT é a única detentora do direito de exploração dos espaços publicitários destinados à publicidade e propaganda, sendo esta a única que tem o direito de agenciar tais espaços para terceiros.

8.3 O agenciamento de que trata o item anterior consiste na atividade de aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

11.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

11.8.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.8.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

11.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os veículos deverão ser entregues em conformidade com todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2 A identidade visual dos veículos deverão seguir o padrão estipulado pela CONTRATANTE.

12.3 Todos os veículos, equipamentos e acessórios objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões técnicos de qualidade e obedecendo às quantidades e especificações estabelecidas, sem apresentar vícios ou defeitos.

12.4 Se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão.

12.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de recebimento da comunicação feita pela EPT.

12.6 Os motoristas deverão se apresentar uniformizados de acordo com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE, em conformidade com todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

13 DO RECEBIMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

13.2 Após o fim de cada período mensal de prestação dos serviços, a Contratada deverá encaminhar o relatório de prestação do serviço com a medição referente ao mês anterior.

13.3 O relatório de prestação do serviço encaminhado pela Contratada deverá discriminar os serviços prestados para a Contratante no período mensal anterior relacionando, no mínimo, o que segue:

13.3.1 Todas as viagens realizadas por dia e por linha no período citado;

13.3.2 Os horários previstos e executados das viagens realizadas;

13.3.3 Os veículos utilizados em cada viagem realizada;

13.4 O relatório deverá ser entregue no formato Excel (.xlsx) ou CSV ou, no caso de o relatório ser disponibilizado via aplicação web, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

13.5 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Relatório de Fiscalização, que deverá ser encaminhado ao gestor do contrato pelos fiscais técnicos da Contratante devidamente designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.6 O recebimento provisório se dará para fins de apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando no Relatório de Fiscalização a ser encaminhado ao gestor.

13.7 A equipe de fiscalização elaborará o Relatório de Fiscalização contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários e o encaminhará ao gestor para fins de recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega do relatório de prestação do serviço pela Contratada.

13.8 Os serviços serão recebidos definitivamente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Fiscalização, com a consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado, a ser realizado pelo gestor do contrato, conforme modelo constante no **Anexo XII**.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

13.9 O gestor analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

13.10 Após emissão do Termo Circunstanciado o gestor comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal para fins de pagamento, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

13.11 O fluxograma que estabelece todo o procedimento de recebimento provisório e definitivo em consonância com os prazos estabelecidos se encontra no **Anexo XIII**.

14 NÍVEIS DE SERVIÇO

14.1 A avaliação dos níveis de serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, será feita a partir da medição realizada no mês e de acordo com os ajustes estabelecidos através do **Instrumento de Medição de Resultado – IMR** constante no **Anexo XI** deste termo.

14.2 O **Instrumento de Medição de Resultado – IMR** é um ajuste escrito, entre as partes, anexo ao contrato, que define – em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis – os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, respectivas adequações de pagamento e deve ser considerado pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante.

14.3 O **Instrumento de Medição de Resultado – IMR** será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, auxiliado pelo setor onde estão sendo prestados os serviços, validar mensalmente a execução dos serviços prestados.

14.4 Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejar a rescisão do contrato.

14.5 O pagamento deverá ser proporcional ao cumprimento das metas, portanto, quando a Contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato.

14.6 Para medição dos níveis de serviço, a Contratada deverá cumprir com as metas estabelecidas no **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, estando sujeita às faixas de ajustes no pagamento e às sanções estabelecidas conforme cada indicador constante no **Anexo XI**.

14.7 O acompanhamento dos Níveis de Serviço listados acima é fundamental para o bom funcionamento do sistema e será monitorado pela CONTRATANTE a partir dos relatórios obtidos pelo sistema próprio (SISGO) e das CONTRADAS e pelos documentos obtidos das verificações realizadas periodicamente pela CONTRATANTE.

14.8 Em caso de desacordo entre os dados obtidos pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, os resultados das verificações realizadas pela CONTRATANTE prevalecerão.

14.9 O IMR poderá ser ajustado no decorrer do contrato desde que em comum acordo entre as partes.

15 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 15.1.1 Prover todo o quantitativo de veículos necessários por Lote para a operação de transporte público no âmbito municipal de Maricá no Estado do Rio de Janeiro;
- 15.1.2 A locação deverá ser de veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, seguindo as quantidades e especificações deste Termo e seus anexos;
- 15.1.3 Os veículos deverão classe de Ônibus Básico conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

- 15.1.3.1 Para os **itens 16 e 18 do Lote 1, referente às linhas E11 e E13**, os veículos deverão ser classe de Ônibus MIDI, conforme capacidade, peso bruto e comprimento total estabelecidos na norma ABNT NBR 15570, devido ao itinerário destas linhas não permitir a operação com o Ônibus Básico.
- 15.1.4 Os motoristas deverão utilizar uniforme conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, devidamente, limpos e em perfeitas condições de uso. Os uniformes mencionados deverão ser fornecidos e custeados pela CONTRATADA.
- 15.1.4.1 Os uniformes serão conforme padrão de vestimenta estabelecidos no procedimento desta Autarquia, que estabelece o modelo de acordo com desempenho de cada função. Para função Operacional de Motorista: camisa polo vermelha com o logotipo da EPT, calça jeans, meia, sapato, cinto.
- 15.1.5 A CONTRATADA deverá dispor de um local para a guarda dos veículos locados no Município de Maricá em local estratégico de acordo com os distritos que serão atendidos.
- 15.1.6 A infraestrutura necessária deverá ser disposta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do início da vigência do contrato.
- 15.1.7 Os ônibus deverão seguir todas as especificações deste Termo e seus anexos, e deverão ser entregues sem roleta (catraca) física, dispondo de dispositivo de contagem de passageiros automático através das câmeras de monitoramento dispostas nos veículos e as contagens devem ser transmitidas via API nos moldes estabelecidos em contrato para integração com o Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT.
- 15.1.8 A CONTRATADA deverá atender aos Níveis de Serviço dispostos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) especificados neste Termo e seus anexos, estando sujeita às faixas de ajuste no pagamento proporcionalmente ao cumprimento das metas de cada nível;
- 15.1.9 A CONTRATADA deverá realizar a completa integração dos sistemas de geolocalização de todos os veículos através de API, conforme padrão determinado por esta Autarquia especificados neste Termo e seus anexos antes do início das operações;
- 15.1.10 A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE o direito de exploração dos espaços publicitários destinados à publicidade e propaganda nos veículos locados, conforme especificado neste Termo e seus anexos;



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

15.1.11 O modelo de Proposta para Composição de Custos está disposto, através do Anexo IV;

16 DO PAGAMENTO

16.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.1.1 O prazo de validade;
- 16.1.2 A data da emissão;
- 16.1.3 Os dados do contrato e da Contratante;
- 16.1.4 O período de prestação dos serviços;
- 16.1.5 O valor a pagar; e
- 16.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2 O pagamento será efetuado mensalmente por quilômetro percorrido em linha, não sendo considerada a quilometragem ociosa para fins de cálculo da fatura.

16.3 Será considerado o valor informado por quilômetro percorrido em linha, estando incluídos neste todos os custos incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, combustível, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de qualquer peça por desgaste natural, bem como troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freio, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

16.4 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária que será emitida em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do item do objeto do contrato que está sendo faturado, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Controladoria Geral da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

16.5 O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pela fiscalização do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 936/2022, que dispõe sobre processo de Pagamento no âmbito do Município.

16.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da 27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.7 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

16.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.9 O pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

16.10 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

16.11 Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.12 Ocorrerá a retenção, glosa ou ajuste no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

16.12.1 Não produzir os resultados esperados de acordo com o Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

16.12.2 Deixar de executar ou não executar as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida;

16.12.3 Deixar de utilizar os recursos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

16.13 A CONTRATADA deverá encaminhar toda a documentação para realização do pagamento para o e-mail: doc.pgto@eptmarica.rj.gov.br.

16.14 A CONTRATADA deverá encaminhar os registros referentes a medição para manifesto da comissão de fiscalização através do e-mail que será disponibilizado pela CONTRATANTE.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

17 REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (CINCO por cento) do valor total do contrato realizado por cada utilização da Ata de Registro de Preços, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

18.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei 14.133 de 2021.

18.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 Será considerada extinta a garantia:

18.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo, no Edital e no Contrato.

18.15 Caso a garantia seja por título de capitalização, o mesmo será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato e na lei.

19.2 Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

19.3 Encaminhar, no ato de início dos serviços, a cópia da nota fiscal e/ou a documentação de porte obrigatório de cada veículo disponibilizado para a prestação dos serviços.

19.4 Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene, conservação e limpeza.

19.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

19.6 Realizar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), apólice de seguro, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo ou superior.

19.7 Os veículos, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

etc).

19.8 Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, bem como eventuais multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

19.9 Manter os veículos assegurados através de apólice de seguro de responsabilidade civil para terceiros durante todo o prazo de vigência contratual. O valor de cobertura para Danos Materiais e Danos Corporais não deverá ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

19.10 Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.

19.11 Substituir o veículo nas condições não previstas no item acima, quando solicitado pela CONTRATANTE, imediatamente, a partir do recebimento de notificação.

19.12 Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional.

19.13 A documentação relativa ao veículo deverá manter-se em ordem.

19.14 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

19.15 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

19.16 São de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários, assim como as certidões solicitadas.

19.17 A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da contratação dos serviços, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do SFIP, FGTS, INSS referente à força de trabalho empregada na prestação dos serviços, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE para liquidação;.

19.18 A CONTRATADA deve obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos seus funcionários.

19.19 Realizar, de forma adequada, a execução permanente dos serviços, determinados 32



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

pela CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

19.20 Os pagamentos somente serão efetuados quando houver execução dos serviços propostos e o atesto, no verso da nota fiscal, do responsável pela fiscalização dos serviços.

19.21 A CONTRATADA é responsável por disponibilizar os veículos adesivados ou pintados na cor VERMELHA com identificação da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, na forma GESTÃO EPT, em todos os veículos, sendo que o logotipo GESTÃO EPT deverá ser colocado nos veículos em local visível, a ser definido pela CONTRATANTE conforme padrão oficial.

19.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao setor responsável da EPT o livre acesso ao sistema de monitoramento e localização da frota da CONTRATADA e todo e qualquer treinamento necessário para sua utilização, possibilitando a fiscalização do cumprimento dos itinerários determinados pela CONTRATANTE.

19.23 Disponibilizar número de telefone ou outro meio que permita contato imediato entre os Gestores e Fiscais da CONTRATANTE com a CONTRATADA de forma permanente, incluindo em dias não úteis.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Verificar a adequação da prestação do serviço realizado com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

20.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades que porventura venham a ocorrer, tanto no material quanto no serviço fornecido.

20.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

20.4 Designar os responsáveis pela fiscalização do contrato.

20.5 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

20.6 Efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

21 DAS PENALIDADES, MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 26.2, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 21.3.1** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 21.3.2** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 21.3.3** 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 21.3.4** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 21.3.5** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

21.3.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

TABELA 2
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	1

21.5 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

21.6 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do Item 21.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

21.7 As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

21.8 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

21.9 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21.10 A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

22.1 Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, exigir-se-á:

22.1.1 Declaração de que o licitante possui ou instalará local para a guarda dos veículos locados, no Município de Maricá, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do início da vigência do contrato, conforme modelo no Anexo V;

22.1.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo no Anexo VI.

22.1.3 Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

execução de objeto semelhante ao da contratação (transporte público urbano de passageiros), podendo ser aceito o somatório de atestados de comprovação;

22.1.3.1 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 22.1.3 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

22.1.4 Comprovação, através de atestado, que já executou objeto compatível, em quantidades, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação, de um quantitativo de veículos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de veículos do lote disputado.

22.1.4.1 Serviços de Transporte coletivo de passageiros, compatíveis com o objeto licitado e em quantidade não inferior a 40% (quarenta por cento) da quilometragem total do Lote a que concorrer;

22.1.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

22.1.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

22.1.7 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

22.1.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

23 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

23.1.1 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

23.1.2 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

23.1.3 Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

23.1.4 A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

23.1.4.1 **Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

23.2. As empresas optantes ou submetidas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** **apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas** da Receita Federal do Brasil, que tratam de **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, **sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do número do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

23.2.1 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

23.2.2 Quando se tratar de **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

23.2.3 Quando se tratar de **OUTRO TIPO SOCIETÁRIO**, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

23.2.3.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

23.2.3.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

24 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

24.1 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

24.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

24.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

24.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

24.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

24.1.5 Em relação a regularidade fiscal municipal, para todos os Licitantes sediados no Município de Maricá:

24.1.5.1 Certidão Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

24.1.6 Para os Licitantes sediados em outros Municípios:

24.1.6.1 Certidão Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

24.1.7 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

24.1.8 Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

24.1.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da Empresa Pública de Transportes.

24.1.9.1 A exibição do documento original ao Pregoeiro e Equipe de apoio na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

24.1.9.2 Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de Habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

24.1.10 Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

25 HABILITAÇÃO JURÍDICA

25.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

25.2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

25.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE SIMPLES, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

25.4 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

25.5 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

25.6 Decreto de autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.7 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

25.8 Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do ANEXO XVI.

26 DO CONTRATO

26.1 A EPT assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo esse prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

26.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, as penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia da proposta em favor da EPT.

26.3 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dispor da totalidade dos veículos contratados em conformidade com todas as especificações exigidas no edital em **no máximo 30 (trinta) dias**. O descumprimento deste prazo ensejará na imediata rescisão contratual.

26.4 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas ou quando descumprir o prazo de fornecimento estabelecido, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

inclusive quanto aos preços atualizados.

26.5 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

26.6 A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela CONTRATANTE.

26.7 O prazo de vigência da contratação em tela será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, podendo ser prorrogado até o limite decenal nos moldes do que prescreve o Art. 107 da referida Lei

26.8 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, respeitando-se os prazos estabelecidos.

26.9 Os prazos estabelecidos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- 26.9.1 Alteração do projeto ou de especificações pela CONTRATANTE;
 - 26.9.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
 - 26.9.3 Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
 - 26.9.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
 - 26.9.5 Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 26.9.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 26.10** O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida.

26.11 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

26.12 Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

27 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Autarquia Empresa Pública de Transporte. **Plano de trabalho:** _____. **Natureza da despesa:** _____ (_____). **Fonte de Recurso:** _____ (_____).

28 DO FORO

28.1Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá/RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, assim como do EDITAL e do CONTRATO que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá / RJ, 23 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat. 1000135



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

**ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – MODELO DE PROPOSTA
DE PREÇOS (LOTE 1)**

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada

_____, CEP:
_____, fone _____, e-mail: _____,
para Locação de Veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção
incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e
condições estabelecidas em Termo de Referência, declarando ainda, para os devidos fins de direitos
no valor global da proposta referente ao **Lote 1** é de:
R\$ _____ (_____)
_____)

Lote 1					
Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista	Valor proposto por KM
23	57*	559.545,69	36 meses	20.143.644,84	R\$
*Dos quais: 6 MIDI Ônibus					Valor Total Global do Lote (36 meses): R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

(*) Concordamos com todas as exigências do Edital e enviamos em anexo a planilha com o Quadro Resumo da Composição de Custos para detalhamento dos custos.

• PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

• DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS

• NOME E DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL HABILITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Local e data: **Maricá, RJ**, _____ / _____ / 20____.

(nome do representante legal pela empresa)

(Nº do RG do signatário ou outro documento equivalente e CPF)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO DE PROPOSTA
DE PREÇOS (LOTE 2)

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada

_____, CEP:
_____, fone _____, e-mail: _____,
para Locação de Veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção
incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e
condições estabelecidas em Termo de Referência, declarando ainda, para os devidos fins de direitos
no valor global da proposta referente ao **Lote 2** é de:
R\$ _____ (_____
_____)

Lote 2					
Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista	Valor proposto por KM
08	31	259.876,69	36 meses	9.355.560,84	R\$
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

(*) Concordamos com todas as exigências do Edital e enviamos em anexo a planilha com o Quadro Resumo da Composição de Custos para detalhamento dos custos.

• PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

• DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS

• NOME E DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL HABILITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Local e data: **Maricá, RJ**, _____ / _____ / 20____.

(nome do representante legal pela empresa)

(Nº do RG do signatário ou outro documento equivalente e CPF)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇOS (LOTE 3)

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada

_____, CEP:
_____, fone _____, e-mail: _____,
para Locação de Veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção
incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e
condições estabelecidas em Termo de Referência, declarando ainda, para os devidos fins de direitos
no valor global da proposta referente ao **Lote 3** é de:
R\$ _____ (_____
_____)

Lote 3					
Total de linhas do Lote	Número total de veículos necessários	Km mensal prevista	Vigência Contratual	Km total prevista	Valor proposto por KM
15	78	561.292,06	36 meses	20.206.514,16	R\$
Valor Total Global do Lote (36 meses):					R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

(*) Concordamos com todas as exigências do Edital e enviamos em anexo a planilha com o Quadro Resumo da Composição de Custos para detalhamento dos custos.

• PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

• DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS

• NOME E DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL HABILITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Local e data: **Maricá, RJ**, _____ / _____ / 20____.

(nome do representante legal pela empresa)

(Nº do RG do signatário ou outro documento equivalente e CPF)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

As propostas devem vir acompanhadas de planilha de composição de custos dos serviços de transporte público por ônibus, nos moldes da metodologia utilizada pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos) no documento “Custos dos serviços de transporte público por ônibus – Método de Cálculo”, conforme modelo abaixo:

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R\$/MÊS)						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%	% Custo Total	
CUSTOS VARIÁVEIS						
Combustível (CMB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Lubrificantes (CLB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ARLA 32 (CAR).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Material de rodagem (CRD).....	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Peças e acessórios (CPA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Custos ambientais (CAB).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTOS FIXOS						
Pessoal						
Operação.....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Manutenção, administrativo e diretoria (DMA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Administrativas						
Despesas gerais (CDG).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DPVAT e licenciamento (CDS).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
IPVA.....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Seguros (CRD).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas operacionais (CCM).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Depreciação						
Veículos da frota (DVE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Edificações e equipamentos de garagem (DED).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Veículos de apoio (DVA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Infraestrutura (DIN).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Remuneração						
Veículos da frota (RVE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Almoxarifado (RAL).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Veículos de apoio (RVA).....	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Infraestrutura (RIN).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras despesas						
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Locação de garagem (CLG).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Locação de veículos de Apoio (CLA).....	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
subtotal	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS FIXOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RPS)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TRIBUTAÇÃO						
Lei Federal nº 12.715 (INSS).....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
ISSQN.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
ICMS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
Taxa de gerenciamento.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
PIS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
COFINS.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
Outros.....				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL DE TRIBUTOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTO TOTAL	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

O documento “Custos dos serviços de transporte público por ônibus - Método de Cálculo”. ANTP (2017) está disponível no site www.antp.org.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA EM MARICÁ**

_____ (nome da empresa), _____ (n.º do CNPJ),
sediada _____ (endereço completo)
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
firmado abaixo, declara sob as penas da lei que possui ou instalará infraestrutura para a guarda
dos veículos locados, no território do município de Maricá, em local estratégico de acordo com
o lote concorrido, a ser comprovado em no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados a partir
do início da vigência do contrato a ser firmado com a Autarquia Empresa Pública de
Transportes – EPT de Maricá.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(assinatura)

(nome por extenso)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (nome da empresa), _____ (n.º do CNPJ),
sediada _____ (endereço completo)
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com todas as condições
contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das
condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a
_____ (número do certame) da Autarquia Empresa Pública de Transportes
– EPT de Maricá.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII – PADRONIZAÇÃO DE COR E ADESIVAGEM DOS ÔNIBUS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

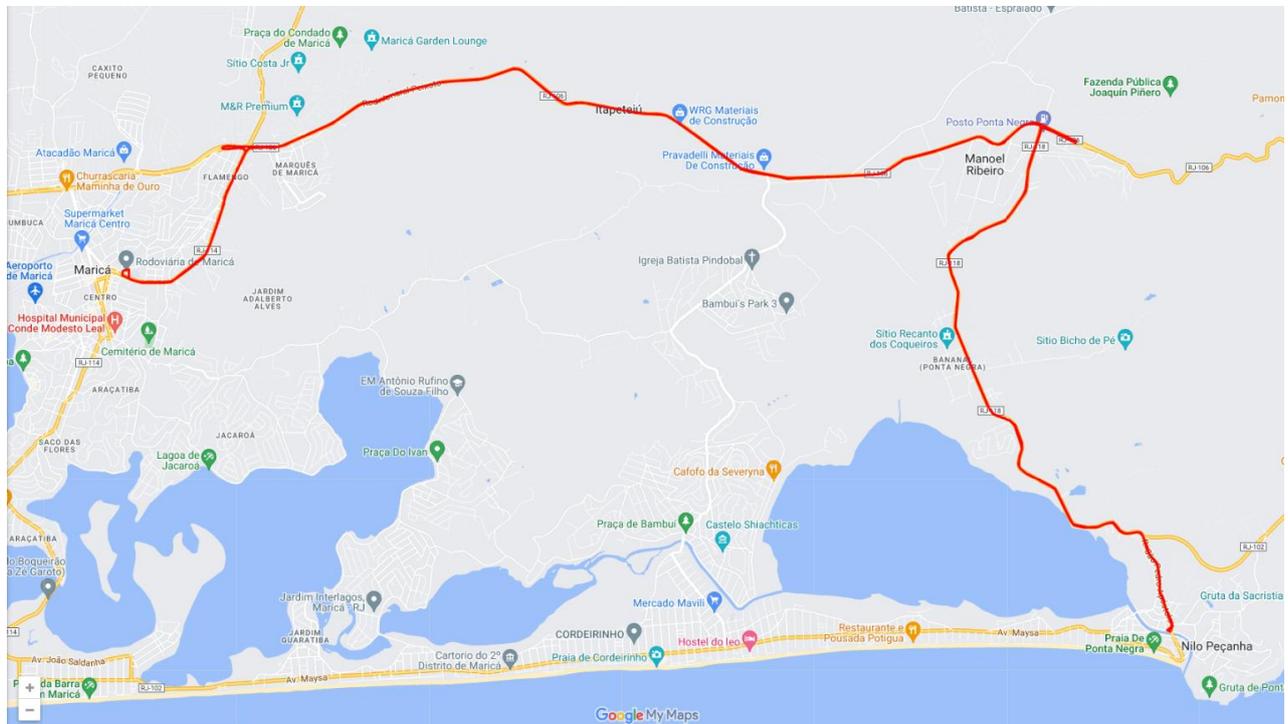
ANEXO VIII – ITINERÁRIOS DAS LINHAS – LOTE 1

E01 – CENTRO X PONTA NEGRA (VIA MANOEL RIBEIRO)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA SAMPAIO CORRÊA-JACONÉ – RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO – PRAÇA DE PONTA NEGRA.

VOLTA: PRAÇA DE PONTA NEGRA – AV. PREFEITO ARTURZINHO RANGEL – RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO – ESTRADA SAMPAIO CORRÊA-JACONÉ – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – RETORNO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

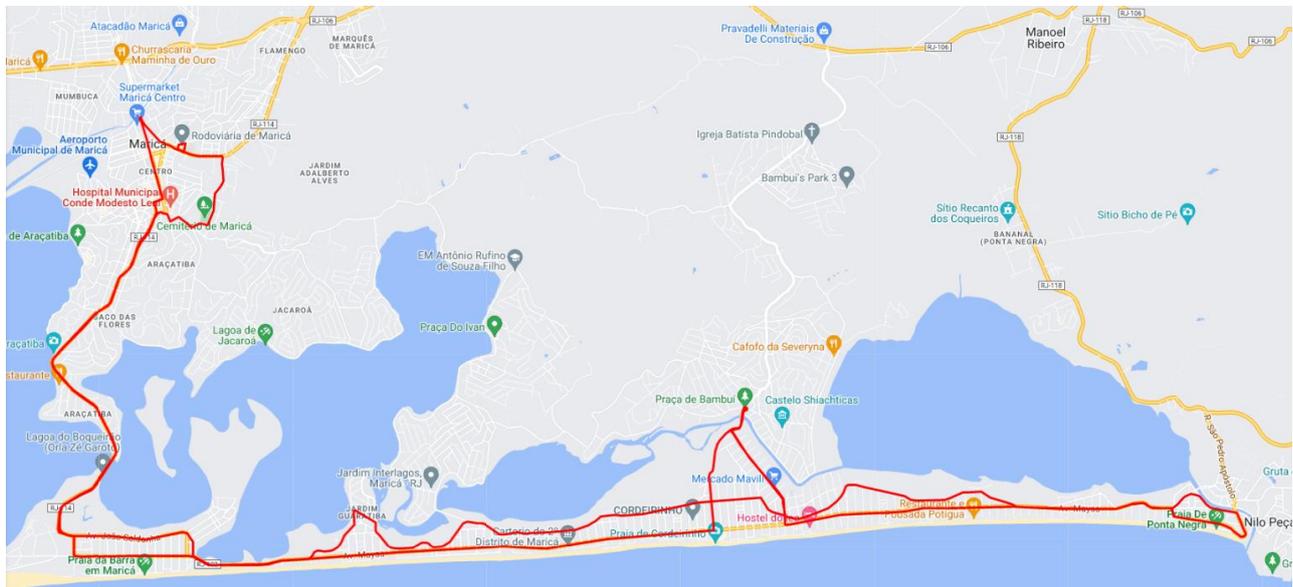
E02 – CENTRO X PONTA NEGRA (VIA CORDEIRINHO)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PEREIRA NEVES – RUA N. SRA. DO AMPARO – AV. IVAN MUNDIM – AV. JOÃO SALDANHA – RUA ZERO – AV. MAYSA – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO (RUA 90) – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RUA CENTO E SETE – AV. MAYSA – AV. PREFEITO ARTURZINHO RANGEL – RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

VOLTA: RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA – RUA DO CANAL – ESTR. UM – AV. MAYSA – AV. REGINALDO ZEIDAN (BEIRA LAGOA/ALTURA R.141) – RUA CENTO E SETE – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RUA CENTO E SETE – AV. REGINALDO ZEIDAN (BEIRA LAGOA) – AV. MAYSA – RUA TREZE – AV. JOÃO SALDANHA – AV. IVAN MUNDIM – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

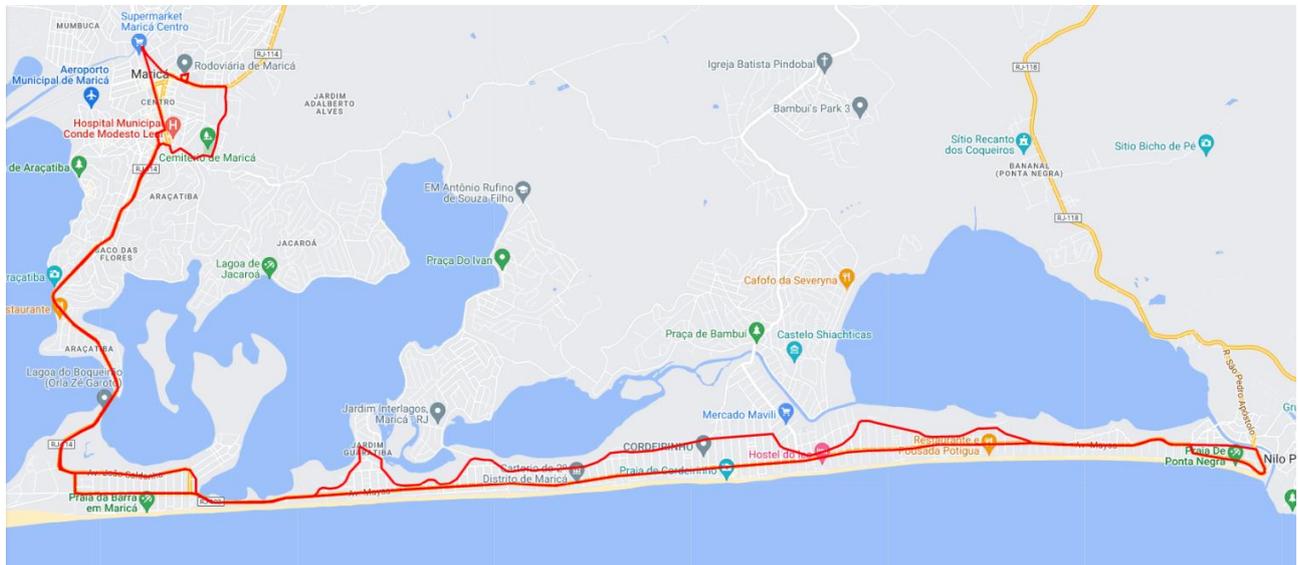
E02A - CENTRO X PONTA NEGRA (EXPRESSO via CORDEIRINHO)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PEREIRA NEVES – RUA N. SRA. DO AMPARO – AV. IVAN MUNDIM – AV. JOÃO SALDANHA – RUA ZERO – AV. MAYSÁ – AV. PREFEITO ARTURZINHO RANGEL – RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

VOLTA: RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA – RUA DO CANAL – ESTR. UM – AV. MAYSÁ – AV. REGINALDO ZEIDAN (BEIRA LAGOA) – AV. MAYSÁ – RUA TREZE – AV. JOÃO SALDANHA – AV. IVAN MUNDIM – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

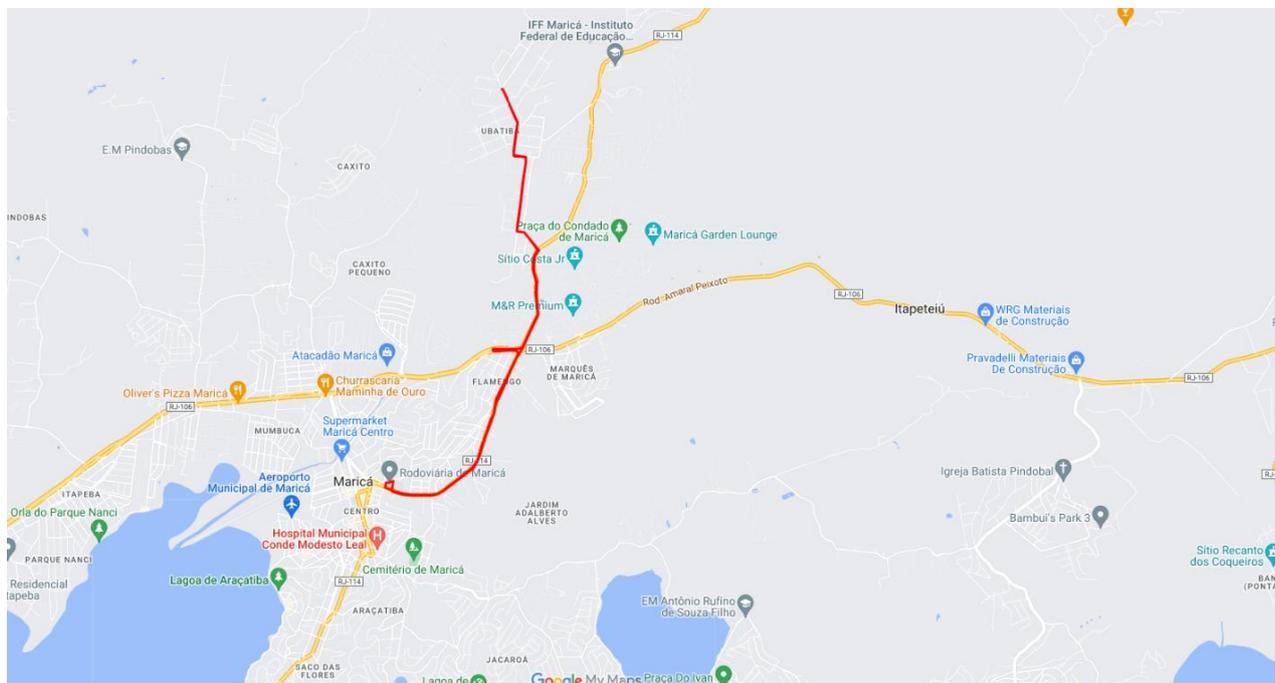
E03 – CENTRO X UBATIBA



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ-114 – RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RUA RIO DE JANEIRO – RUA LEÔNIDAS MOREIRA – RUA NOVA FRIBURGO – RUA VOLTA REDONDA.

VOLTA: RUA VOLTA REDONDA – RUA NOVA FRIBURGO – RUA LEÔNIDAS MOREIRA – RUA RIO DE JANEIRO – RUA FIRMIANO FRANCISCO DE FIGUEIREDO – RJ-114 – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

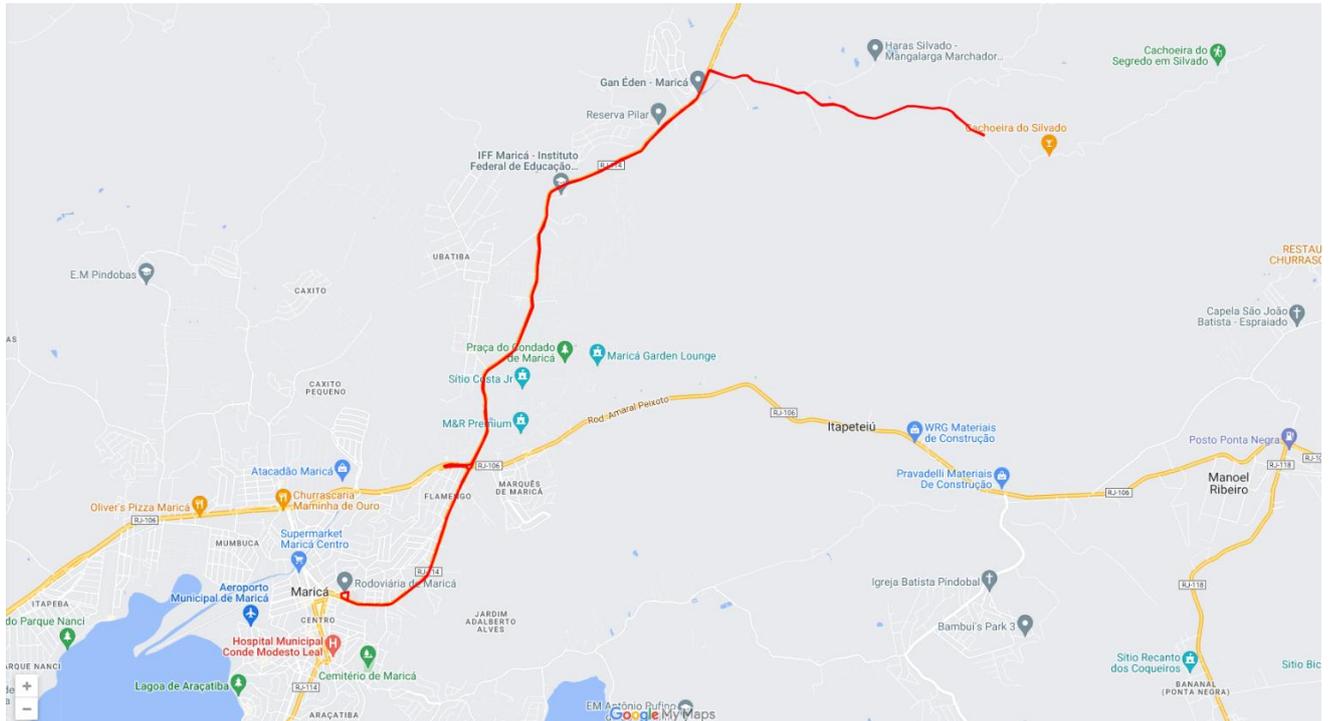
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E04 – CENTRO X SILVADO

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ-114 – ESTRADA DO SILVADO (COMANDANTE CELSO).

VOLTA: ESTRADA DO SILVADO (COMANDANTE CELSO) – RJ-114 – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

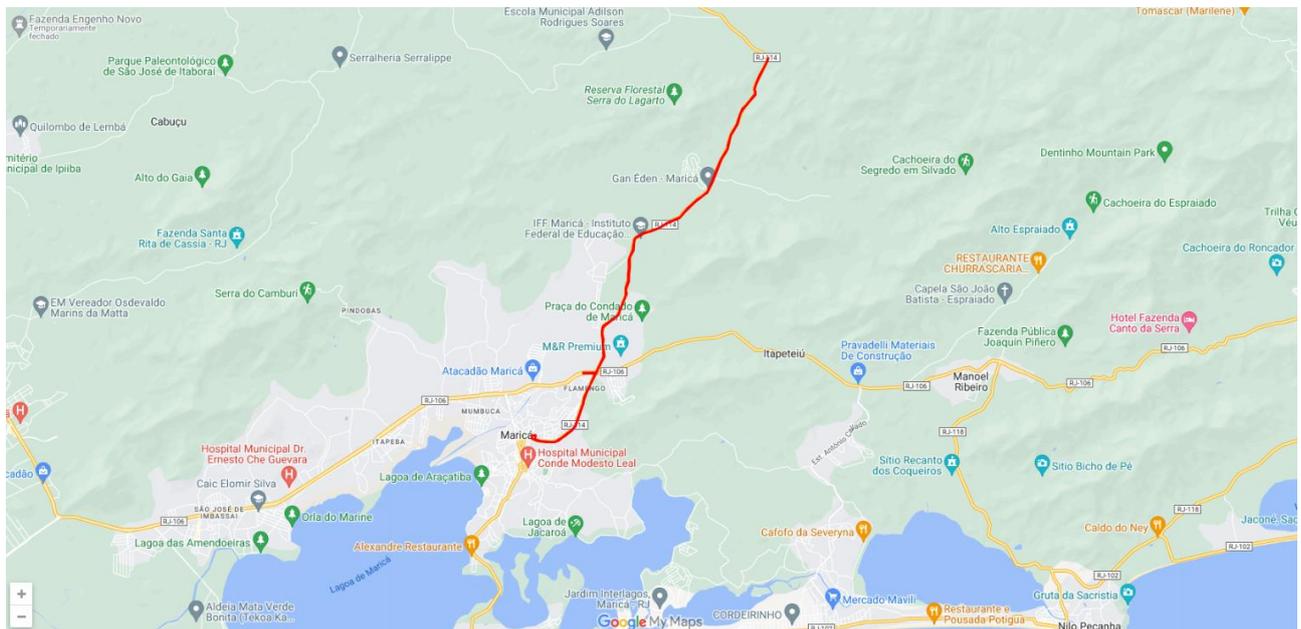
E05 – CENTRO X LAGARTO



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 114 – RJ-114 (KM 18 – COLÉGIO JOVINA AMARAL).

VOLTA: RJ-114 (KM 18 – COLÉGIO JOVINA AMARAL) – RJ 114 – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

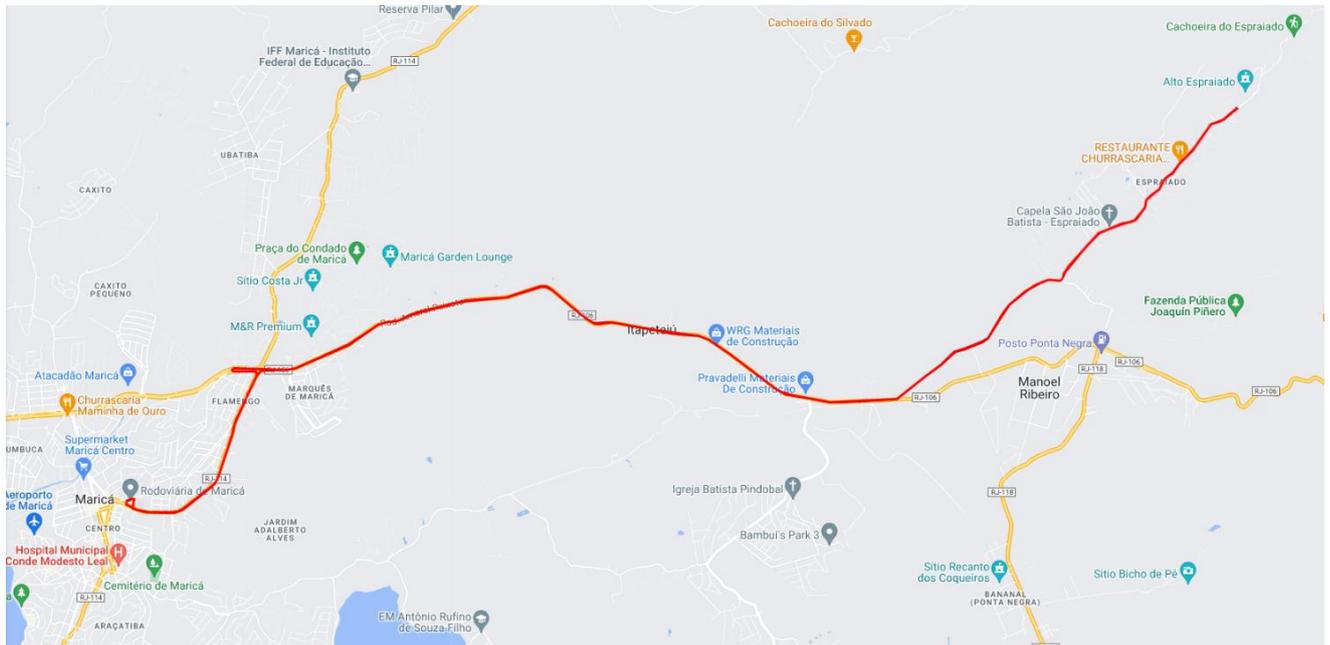
E06 – CENTRO X ESPRAIADO



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ-106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA DO ESPRAIADO – SÍTIO DO RIACHO.

VOLTA: SÍTIO DO RIACHO – ESTRADA DO ESPRAIADO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

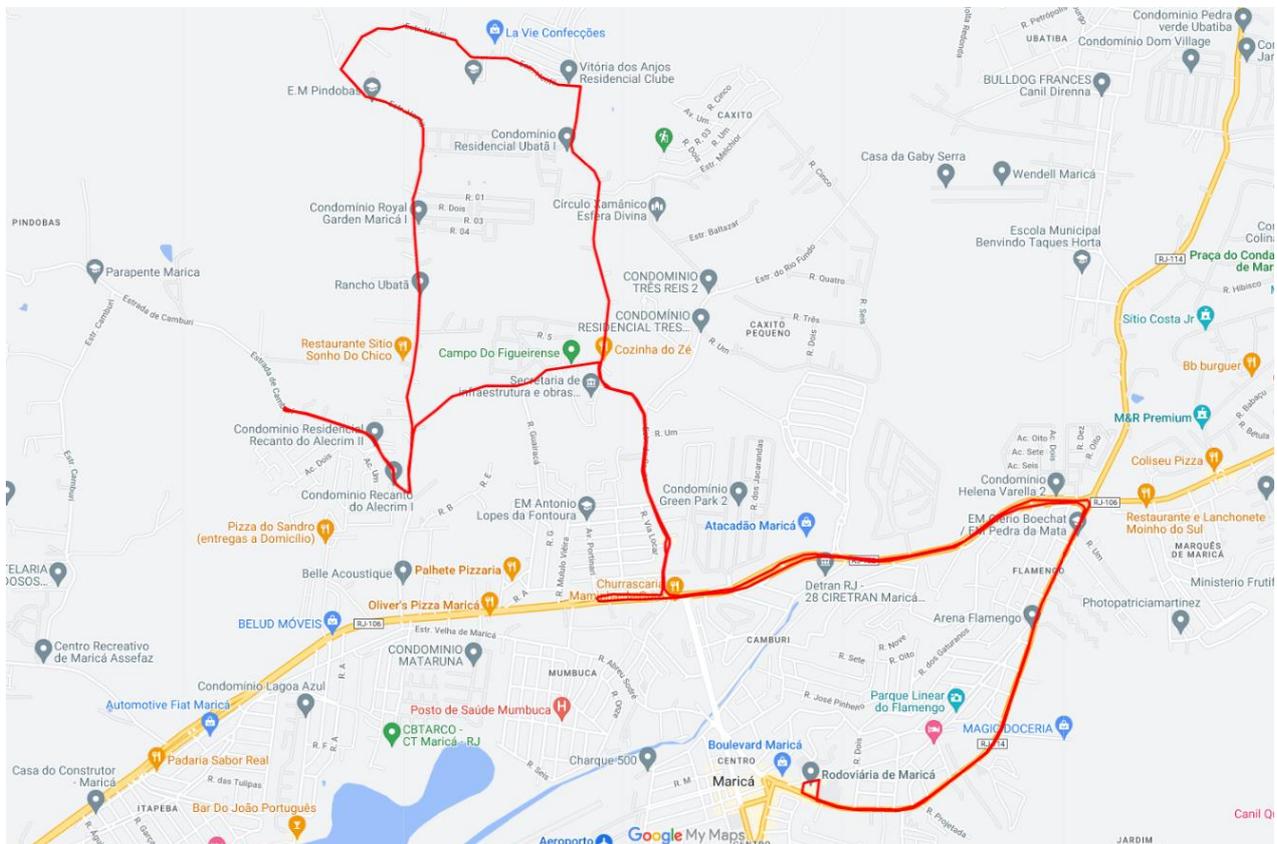
E07 – CENTRO X CAXITO (VIA ALECRIM)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA DO CAXITO – RUA CECÍLIA GONÇALVES MATARUNA – ESTRADA HENFIL (Sentido Condomínio Vitória dos Anjos) * – Estrada do Caxito (retorno) – *ESTRADA HENFIL (Sentido Alecrim) ESTRADA DO CAMBURI

VOLTA: ESTRADA DO CAMBURI – ESTRADA HENFIL – RUA CECÍLIA GONÇALVES MATARUNA – ESTRADA DO CAXITO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

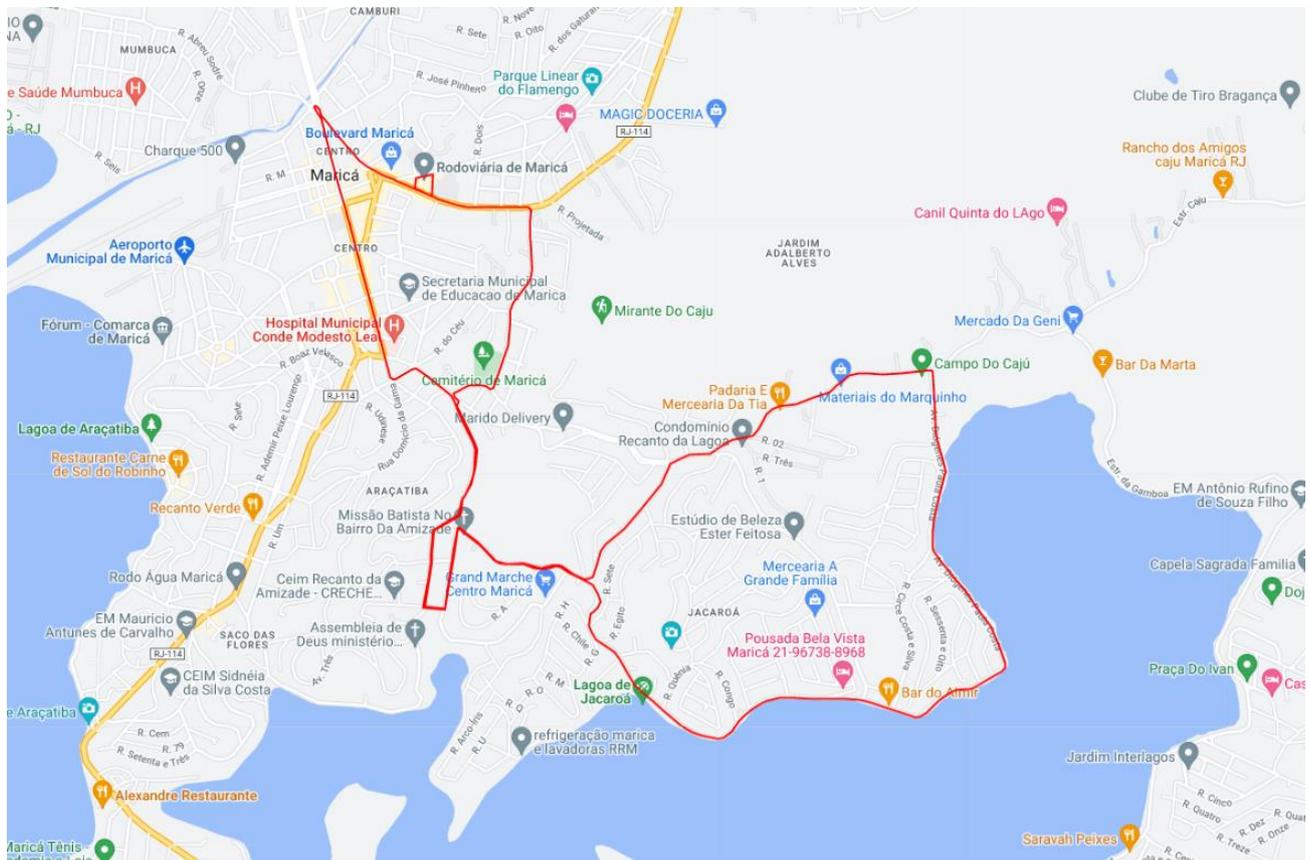
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E08 – CENTRO X JACARÓÁ (VIA AMIZADE)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA ANTÔNIO GOMES – RUA REGINALDO G. DA FONSECA – AVENIDA TRÊS – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – ESTRADA DE JACARÓÁ – PRAÇA DO NENÉM – RUA OUVÍDIO SOUZA – AVENIDA DIÓGENES PAULA COSTA (AV. LAGOMAR) – CAMPO DO CAJÚ.

VOLTA: CAMPO DO CAJÚ – ESTRADA DO CAJÚ – ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU – PRAÇA DO NENÉM – ESTRADA DO JACARÓÁ – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – AVENIDA TRÊS – RUA REGINALDO G. DA FONSECA – RUA ANTÔNIO GOMES – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

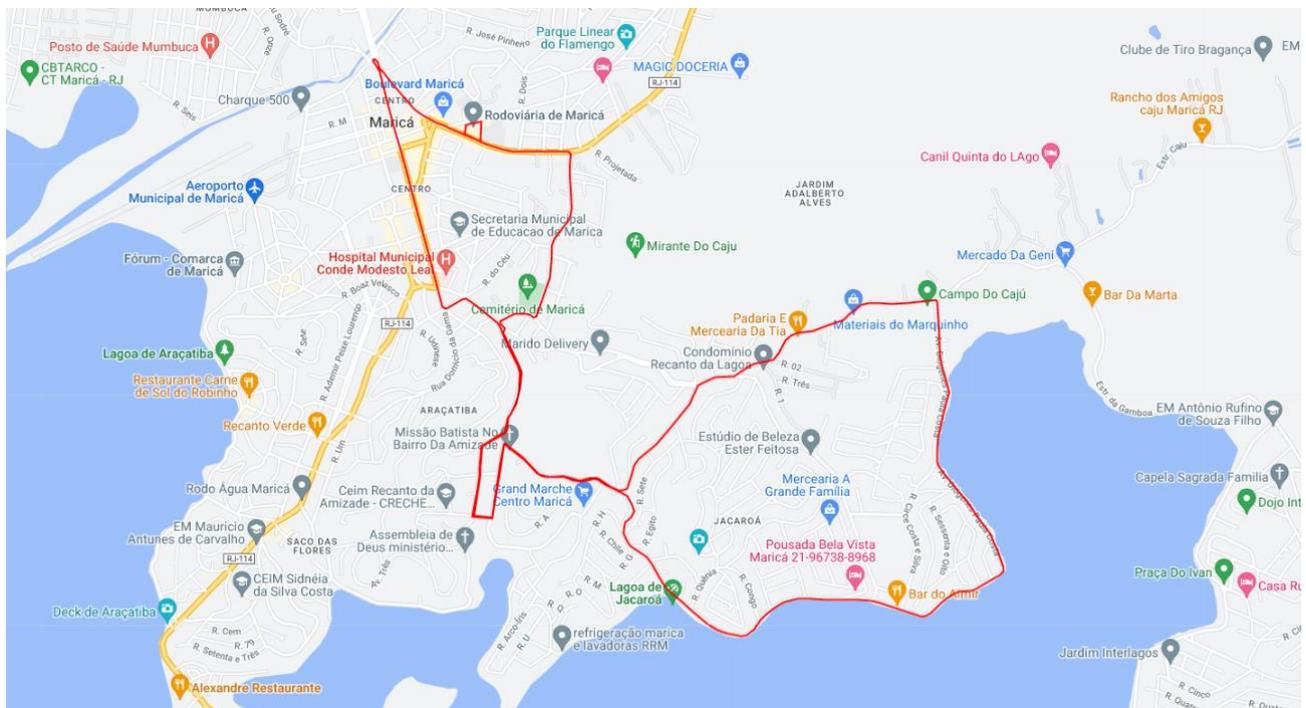
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E08A – CENTRO X JACARÓÁ (VIA CAJU/AMIZADE)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA ANTÔNIO GOMES – RUA REGINALDO G. DA FONSECA – AVENIDA TRÊS – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – ESTRADA DO JACARÓÁ – PRAÇA DO NENÉM – ESTR. ZILTO MONTEIRO DE ABREU – CAMPO DO CAJÚ.

VOLTA: CAMPO DO CAJÚ – AVENIDA DIÓGENES PAULA COSTA (AV. LAGOMAR) – RUA OUVÍDIO SOUZA – PRAÇA DO NENÉM – ESTRADA DO JACARÓÁ – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – AVENIDA TRÊS – RUA REGINALDO G. DA FONSECA – RUA ANTÔNIO GOMES – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

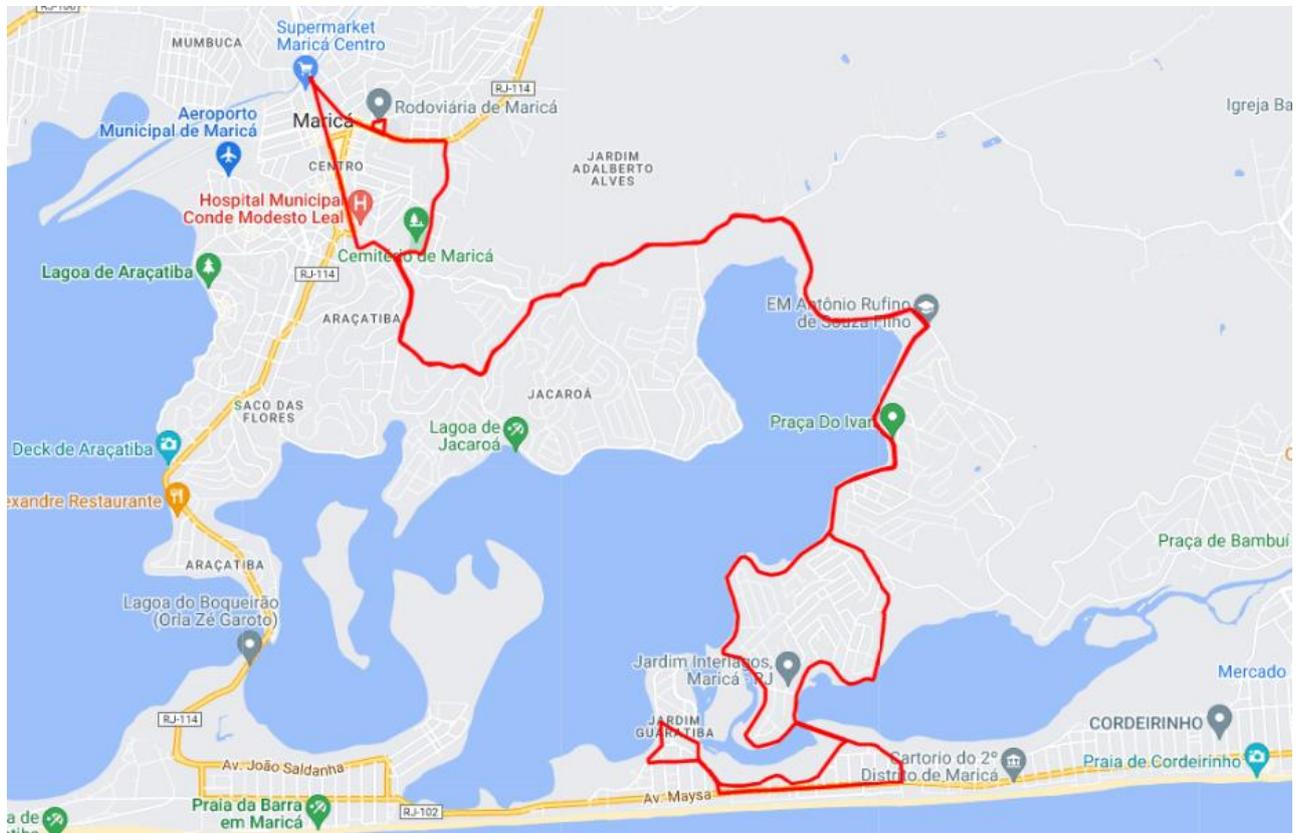
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E09 – CENTRO X GUARATIBA (VIA AV UM/PONTE PRETA/INTERLAGOS)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIAÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – ESTRADA DO JACAROÁ – PRAÇA DO NENÉM – ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU – ESTRADA DO CAJU – ESTRADA DA GAMBOA – AV. UM LOT. JD. INTERLAGOS (SENT. PONTE PRETA) – ESTRADA DA PONTE NEGRA – ESTRADA BEIRA DA LAGOA – AV. ALZIRO RODRIGUES DE MOURA – AV. FABIANO FERREIRA DOS ANTOS MEDEIROS – RUA DOIS – AV. REGINALDO ZEIDAN – ESTRADA BEIRA DA LAGOA – RUA 32 – AV. MAYSÁ.

VOLTA: AV. MAYSÁ – RUA 56 – ESTRADA BEIRA DA LAGOA – ESTRADA DA PONTE NEGRA – AV. UM (BEIRA DA LAGOA – LADO LESTE) – RUA CENTO E DEZ – AV. UM LOT. JD INTERLAGOS (SENT. CENTRO) – ESTRADA DA GAMBOA – ESTRADA DO CAJU – ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU – PRAÇA DO NENÉM – ESTRADA DO JACAROÁ – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA ARI SPINDOLA – AV.ROBERTO SILVEIRA – RODOVIAÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

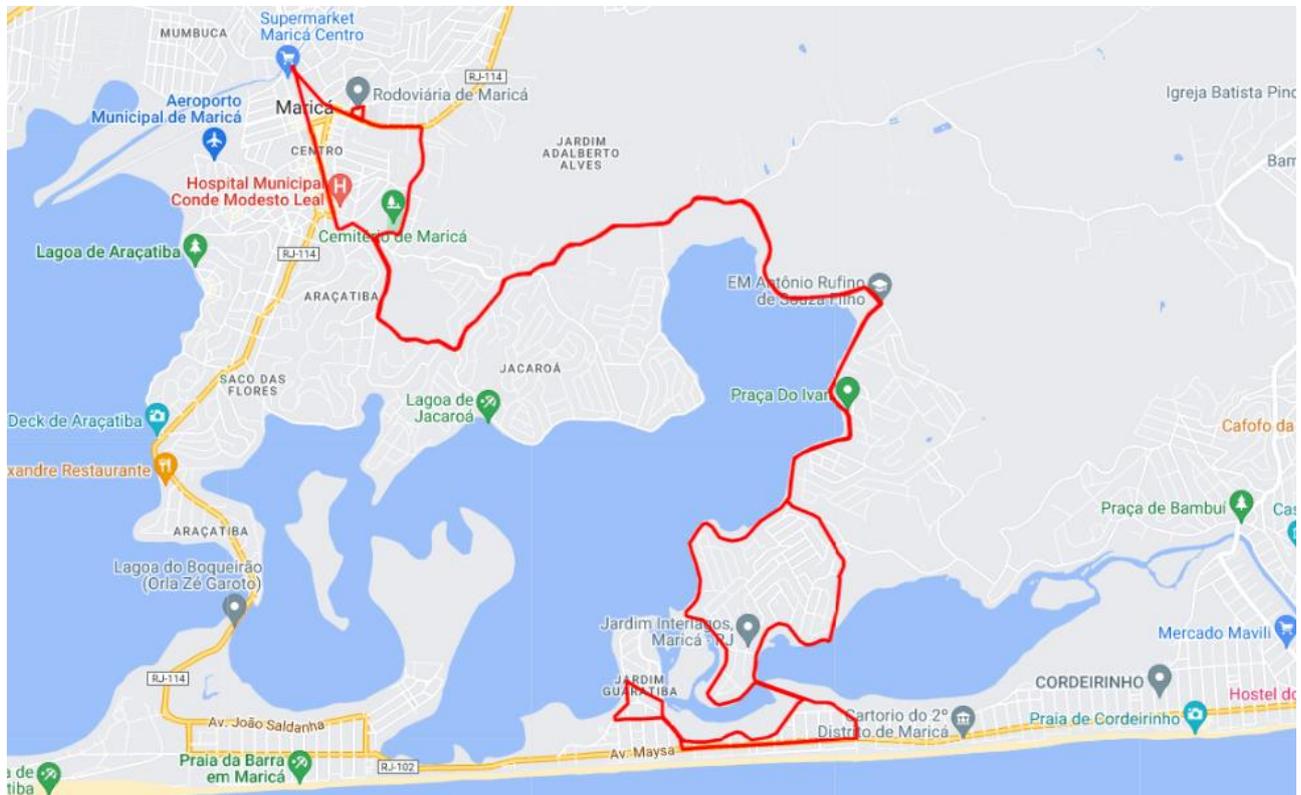
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E09A - CENTRO X GUARATIBA (VIA R. CENTO E DEZ/PONTE PRETA/INTERLAGOS)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIAÁRIA – AV.ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – ESTRADA DO JACAROÁ – PRAÇA DO NENÉM –ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU – ESTRADA DO CAJU – ESTRADA DA GAMBOA – AV. UM LOT. JD. INTERLAGOS (SENT. PONTE PRETA) – RUA CENTO E DEZ – AV. UM (BEIRA DA LAGOA – LADO LESTE) – ESTRADA DA PONTE NEGRA – ESTRADA DA LAGOA- AV. ALZIRO RODRIGUES DE MOURA – AV. FABIANO FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS – RUA DOIS – AV. REGINALDO ZEIDAN – ESTRADA BEIRA DA LAGOA – RUA 32 – AV. MAYSÁ.

VOLTA: AV. MAYSÁ – RUA 56 – ESTRADA BEIRA DA LAGOA – ESTRADA DA PONTE NEGRA – AV. UM LOT. JD INTERLAGOS (SENT. CENTRO) – ESTRADA DA GAMBOA – ESTRADA DO CAJU – ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU – PRAÇA DO NENÉM – ESTRADA DO JACAROÁ – RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIAÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

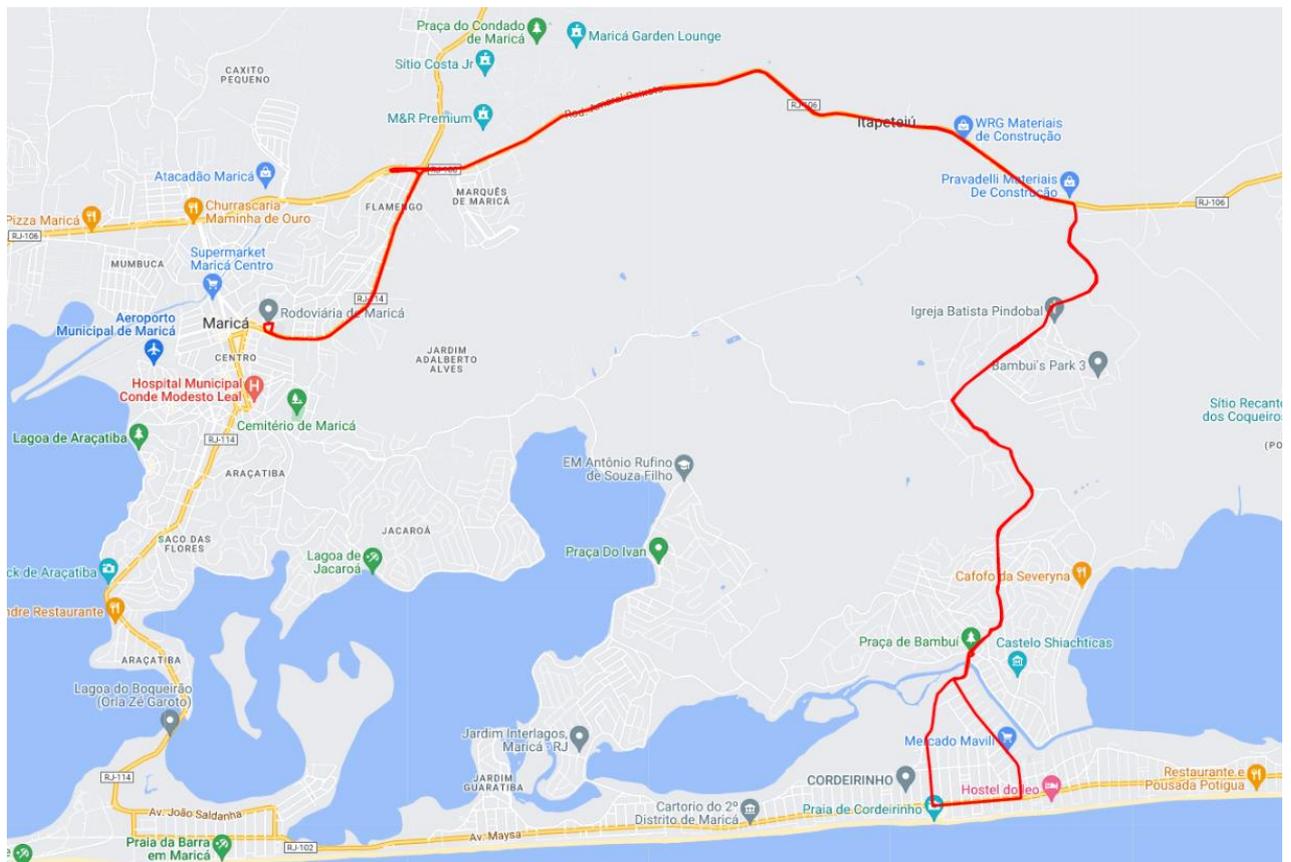
E10 – CENTRO X BAMBUÍ (VIA MANOEL RIBEIRO)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTR. ANTÔNIO CALLADO (RUA 90) – AV. MAYSÁ – RUA 107 (ESQ C/ R.10).

VOLTA: RUA 107 (ESQ C/ R.10) – RUA 107 – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

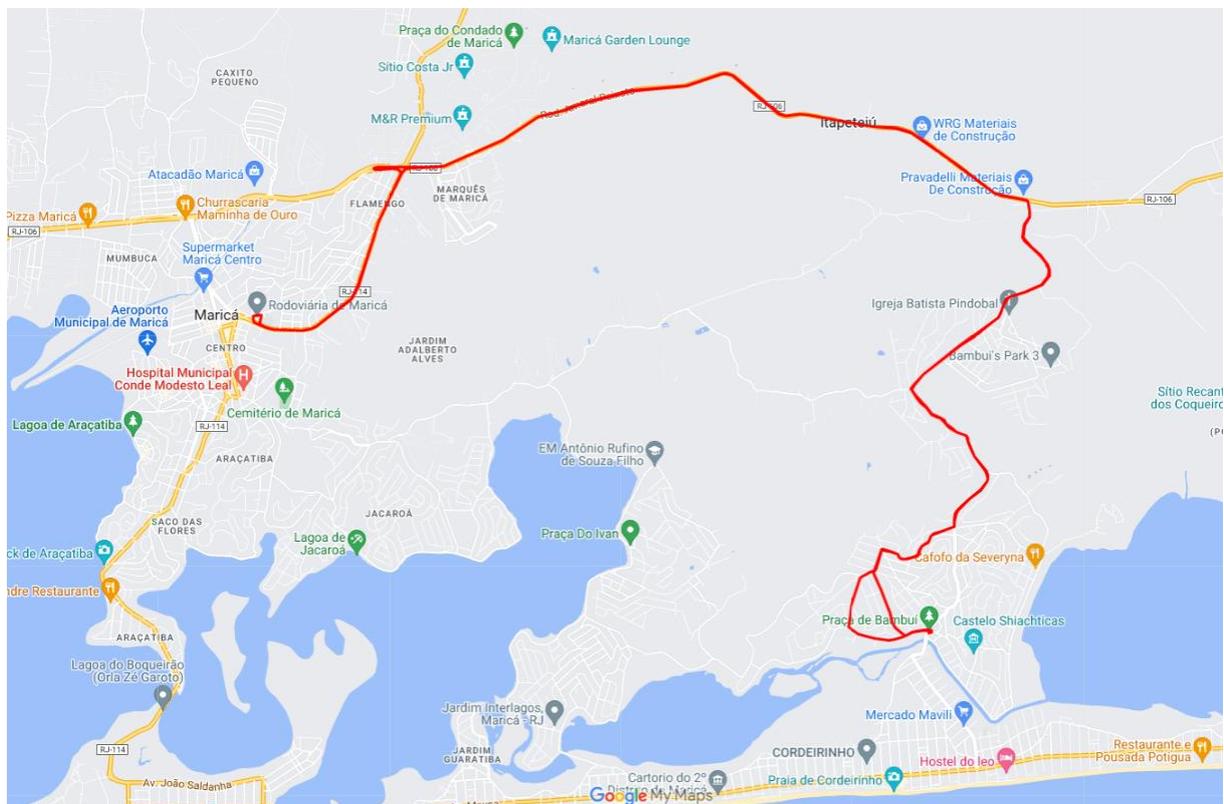
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E10A – CENTRO X BAMBUÍ (VIA AREAL/MANOEL RIBEIRO)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – AV. PARK WAY – R. 120 – R. 119 – AV. E – AV. DO CONTORNO – PRAÇA DE BAMBUÍ.

VOLTA: PRAÇA DE BAMBUÍ – AV. DO CONTORNO – AV. F – R. 119 – R. 120 – AV. PARK WAY – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

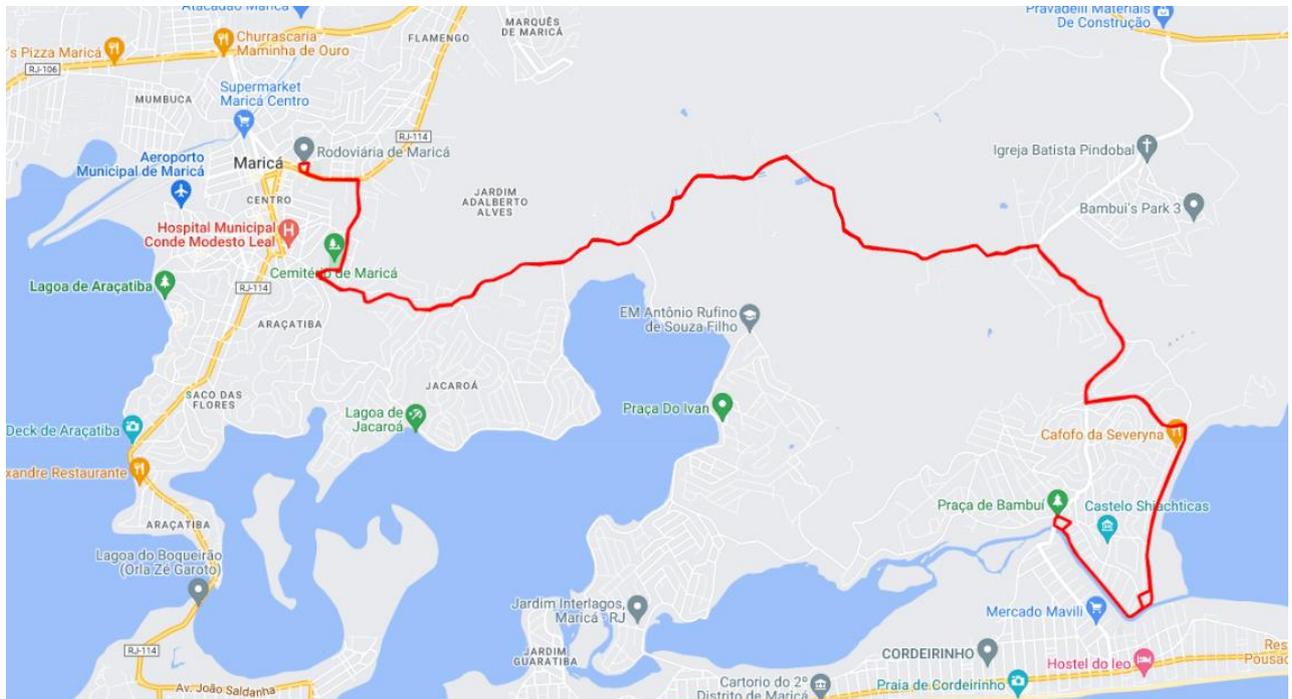
E108 – CENTRO X BAMBUÍ (VIA CAJU/LIMÃO)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIAÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA - RUA SOARES DE SOUZA - RUA CLIMACO PEREIRA - RUA DOMICIO DA GAMA - RUA PADRE ARLINDO VIEIRA - RUA CLIMACO PEREIRA - RUA PREF. JOAQUIM MENDES - RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO – ESTR. DE JACARÓÁ – ESTR. DO CAJU – RUA OSCARINO FRANCISCO DA COSTA (AV. BAMBUÍ - LOT CH. DE BAMBUÍ II) – ESTR. ANTÔNIO CALLADO – AV. PARK WAY – AV. A – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – RUA 18 – RUA 80 – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – RUA 80A – PRAÇA DE BAMBUÍ.

VOLTA: PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – AV. A – AV. PARK WAY – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RUA OSCARINO FRANCISCO DA COSTA (AV. BAMBUÍ - LOT CH. DE BAMBUÍ II) – ESTR. DO CAJU – ESTR. DE JACARÓÁ – RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIAÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

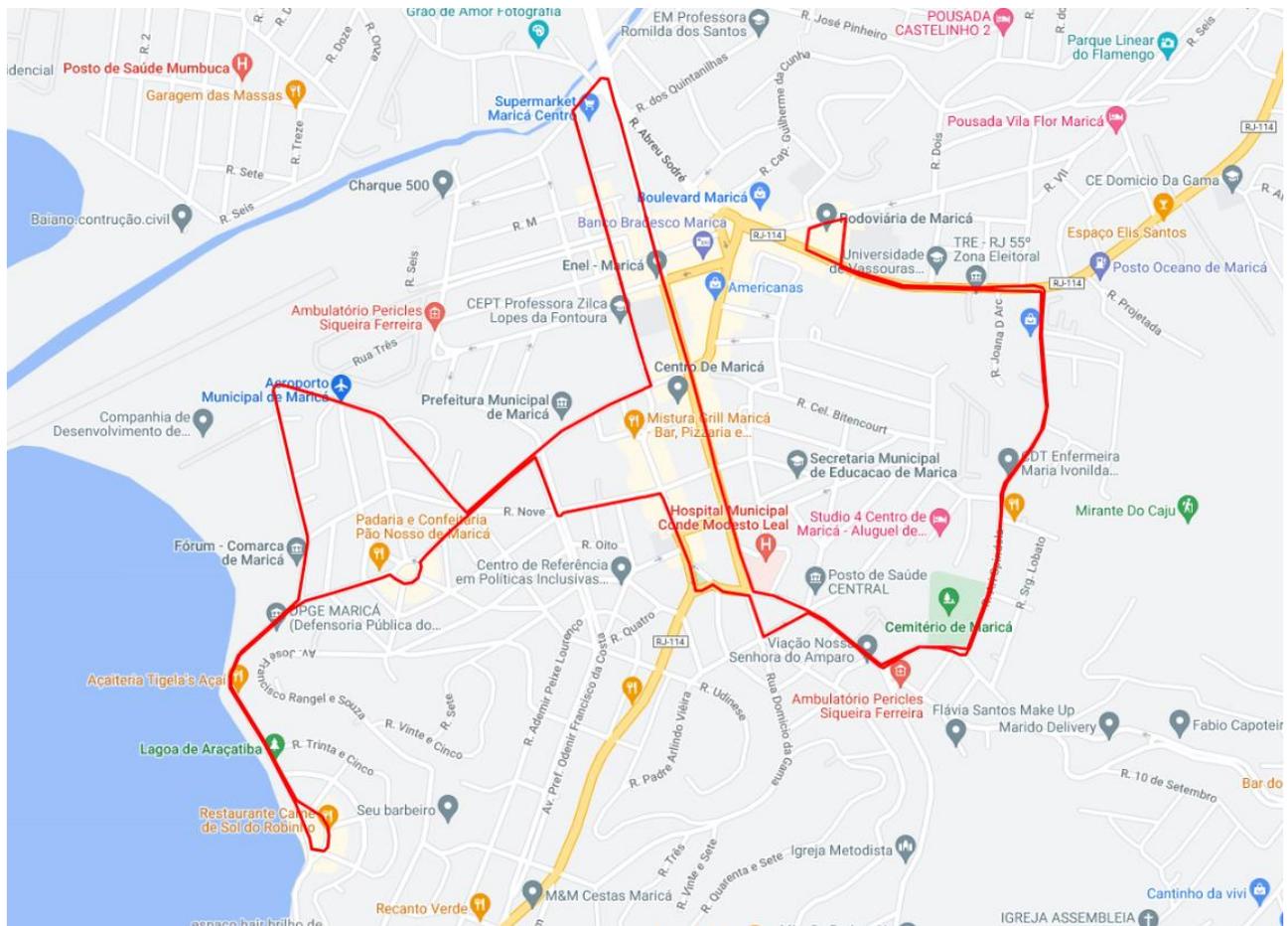
E11 – CENTRO X ARAÇATIBA



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV.ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ABREU RANGEL – RUA JOAQUIM EUGÊNIO DO SANTOS – RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO – AV. ANTONIO VIEIRA SOBRINHO – RUA BARÃO DE INOÃ – RUA ALVARES DE CASTRO – RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA – FÓRUM COMARCA MARICÁ – PRAÇA TIRADENTES.

VOLTA: PRAÇA TIRADENTES – FÓRUM COMARCA DE MARICÁ – RUA ÁLVARES DE CASTRO – AV. PREF. ODENIR FRANCISCO DA COSTA – R ALFERES GOMES – RUA NOSSA SRA. DO AMPARO – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

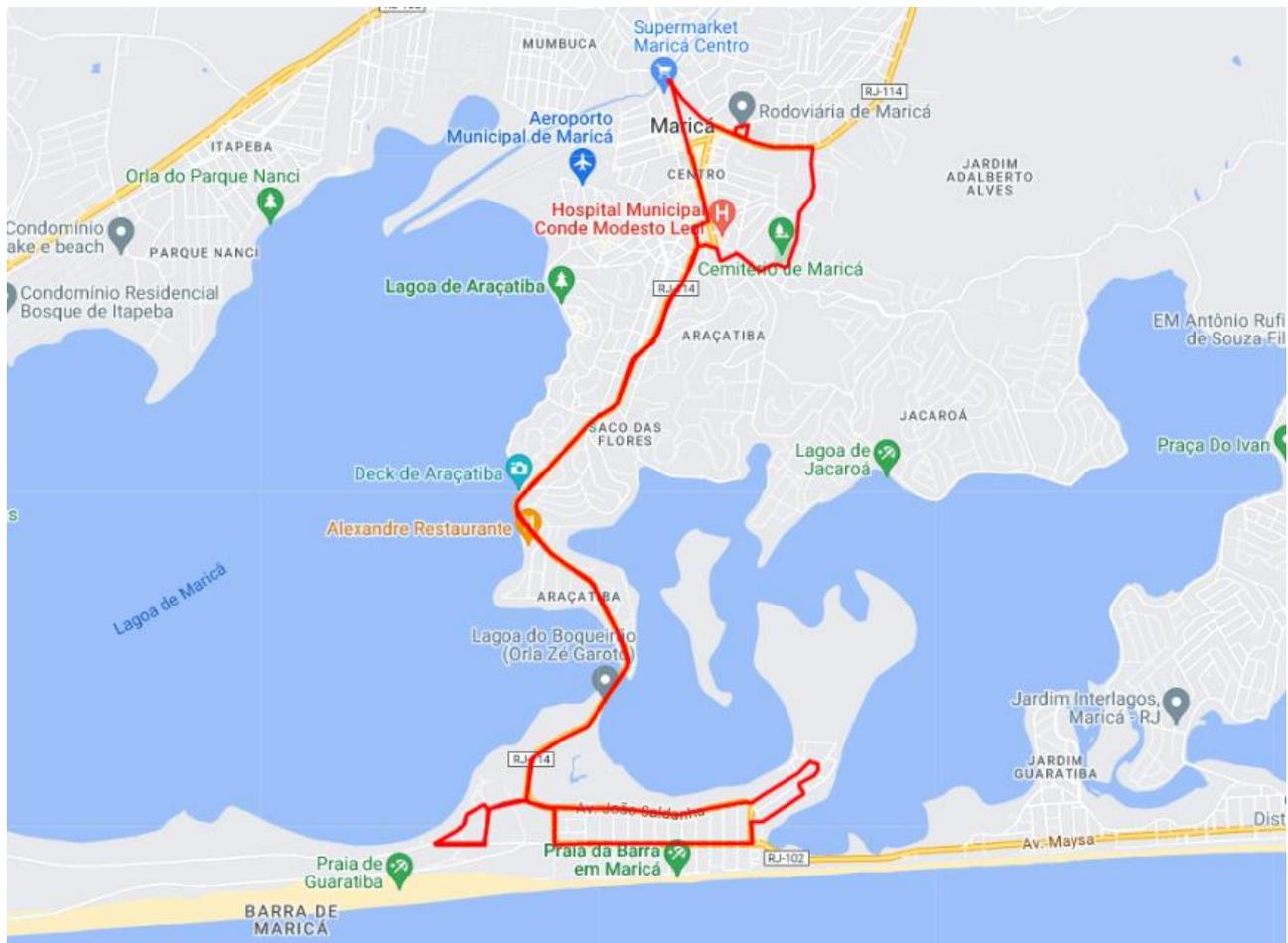
E12 – CENTRO X BARRA



Veja o trajeto:

IDA: RODoviÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PEREIRA NEVES – RUA NOSSA SRA. DO AMPARO – AV. IVAN MUNDIM – ESTRADA DE ZACARIAS – RUA MARILENE RANGEL DA CRUZ VIEIRA – AV. MAYSÁ – RUA THEODORO JOSÉ DE MARINS – ESTRADA DE ZACARIAS – AV. JOÃO SALDANHA – RUA ZERO – AV. MAYSÁ – RUA TREZE – RUA IRMÃOS COUTINHO – RUA DEZESSETE – RUA ASSIS COELHO DA SILVA – RUA SETE – RUA QUATRO – AV. JOÃO SALDANHA.

VOLTA: AV. JOÃO SALDANHA – ESTRADA DE ZACARIAS – RUA THEODORO JOSÉ DE MARINS PEREIRA – AV. MAYSÁ – RUA MARILENE RANGEL DA CRUZ VIEIRA – ESTRADA DE ZACARIAS – AV. IVAN MUNDIM – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODoviÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

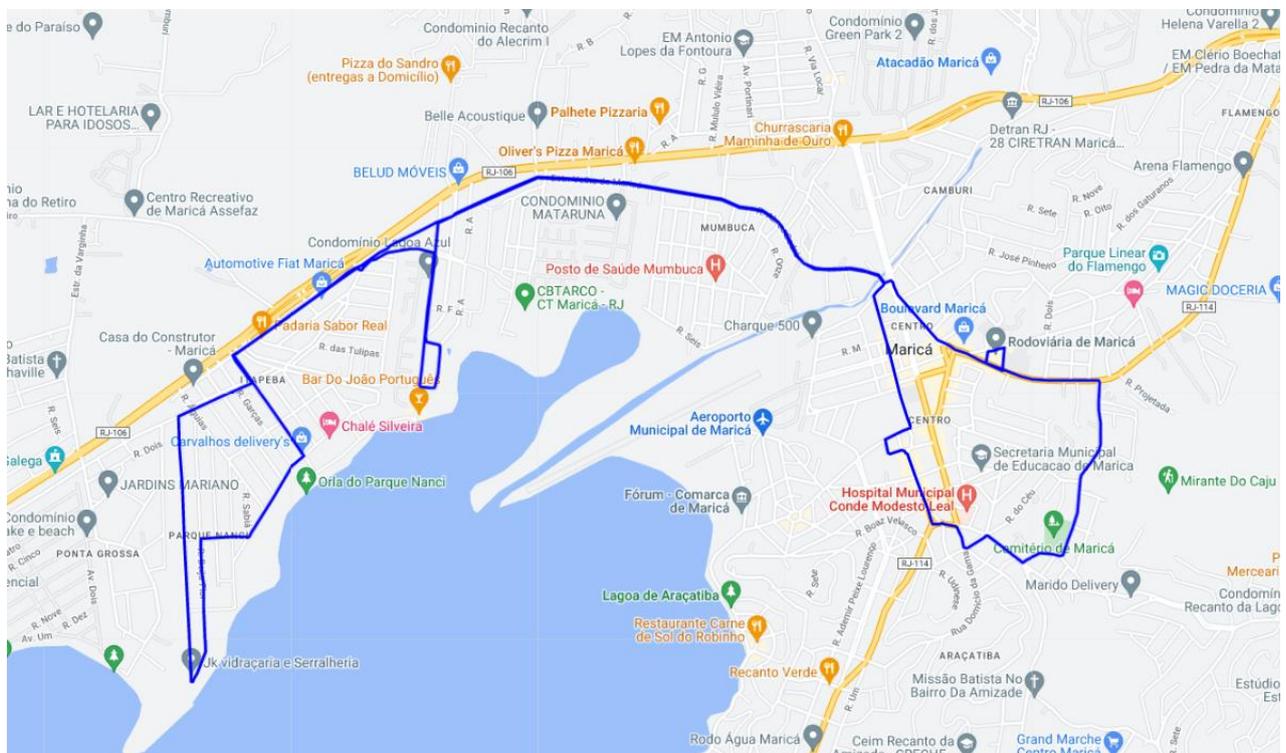
E13 – CENTRO X PARQUE NANJI (VIA ITAPEBA)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA ALBATROZ – RUA CONDOR – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES – RUA BEIJA FLOR – RUA MANDARIM – RUA DAS ÁGUAS – PRAÇA DO PARQUE NANJI (PONTO FINAL).

VOLTA: AV. DOS POMBOS – RUA CONDOR – RUA ALBATROZ – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA VEREADOR ALOISIO RANGEL DE FREITAS – RUA ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ – RUA F – RUA VEREADOR ALOISIO RANGEL DE FREITAS – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA ABREU SODRÉ – RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS – RUA BARÃO DE INOÃ – RUA ÁLVARES DE CASTRO – RUA ALMEIDA FAGUNDES – RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

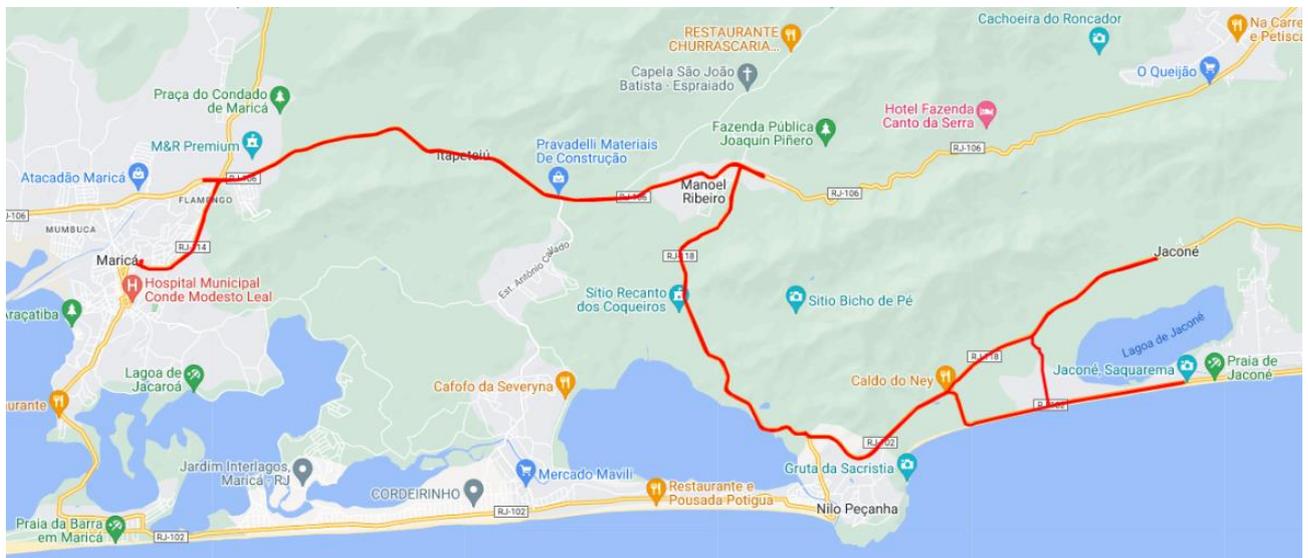
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E14 – CENTRO X JACONÉ (VIA BEIRA MAR/DIRETO)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO SAQUAREMA (RJ 118) – AV. A – AV. BEIRA MAR SENTIDO SAQUAREMA – RUA 57.

VOLTA: RUA 57 – AV. BEIRA MAR SENTIDO PONTA NEGRA – AV. DOIS (ESTRADA DA COREIA) – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO SAQUAREMA (RJ 118) – CONDOMÍNIO VILLAGIO DEL SOLE 2 – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO PONTA NEGRA (RJ 118) – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – RETORNO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

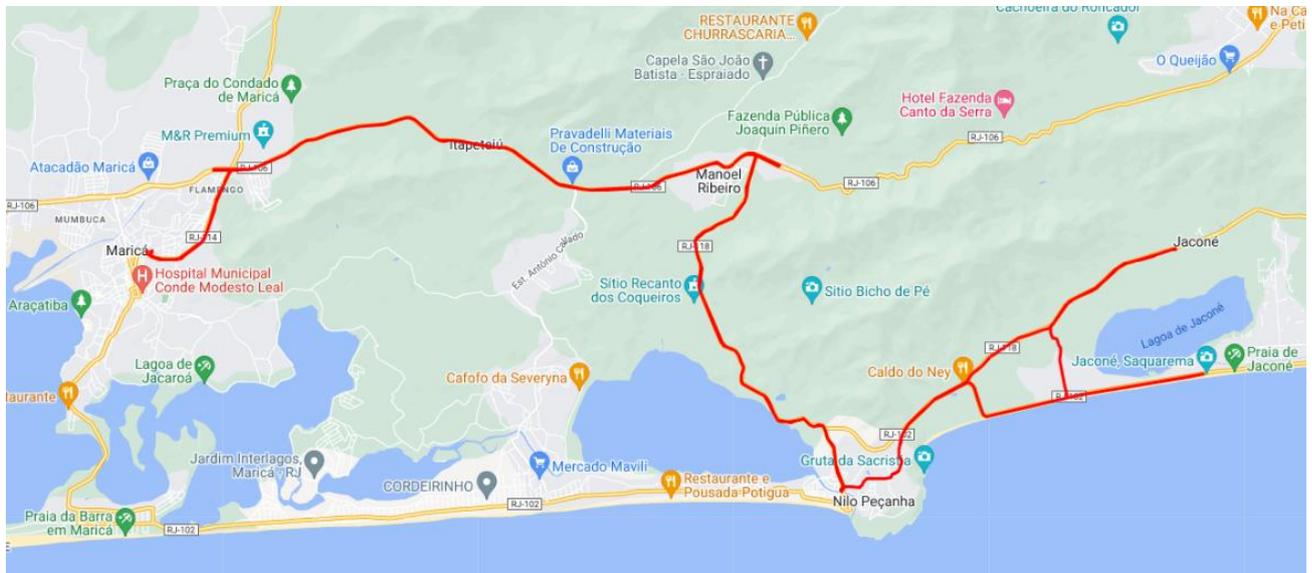
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E14A – CENTRO X JACONÉ (VIA SACRISTIA/COREIA)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO SAQUAREMA (RJ 118) – RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO – PRAÇA DE PONTA NEGRA – ESTRADA DE JACONÉ – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO SAQUAREMA (RJ 118) – CONDOMÍNIO VILLAGIO DEL SOLE 2 – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO PONTA NEGRA (RJ 118) – AV. DOIS (ESTRADA DA COREIA) – AV. A (AV. BEIRA MAR) SENTIDO SAQUAREMA – RUA 57.

VOLTA: RUA 57 – AV. A (AV. BEIRA MAR) SENTIDO PONTA NEGRA – RJ 102 – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO PONTA NEGRA (RJ 118) – ESTRADA DE JACONÉ – PRAÇA DE PONTA NEGRA – RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO – ESTRADA DE SAMPAIO CORRÊA SENTIDO MARICÁ (RJ 118) – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – RETORNO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

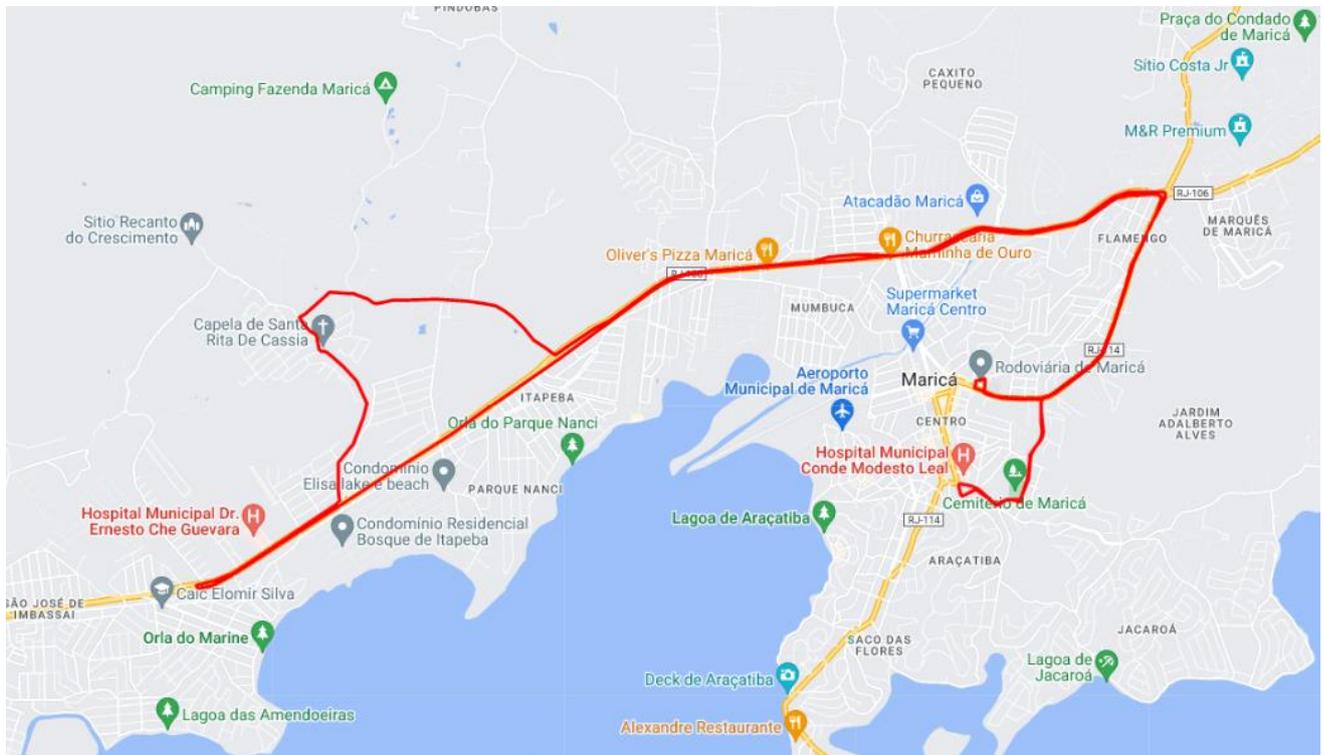
E15 – CENTRO X RETIRO (VIA COVA DA ONÇA)



Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA COVA DA ONÇA – ESTRADA DO RETIRO.

VOLTA: ESTRADA DO RETIRO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 22 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

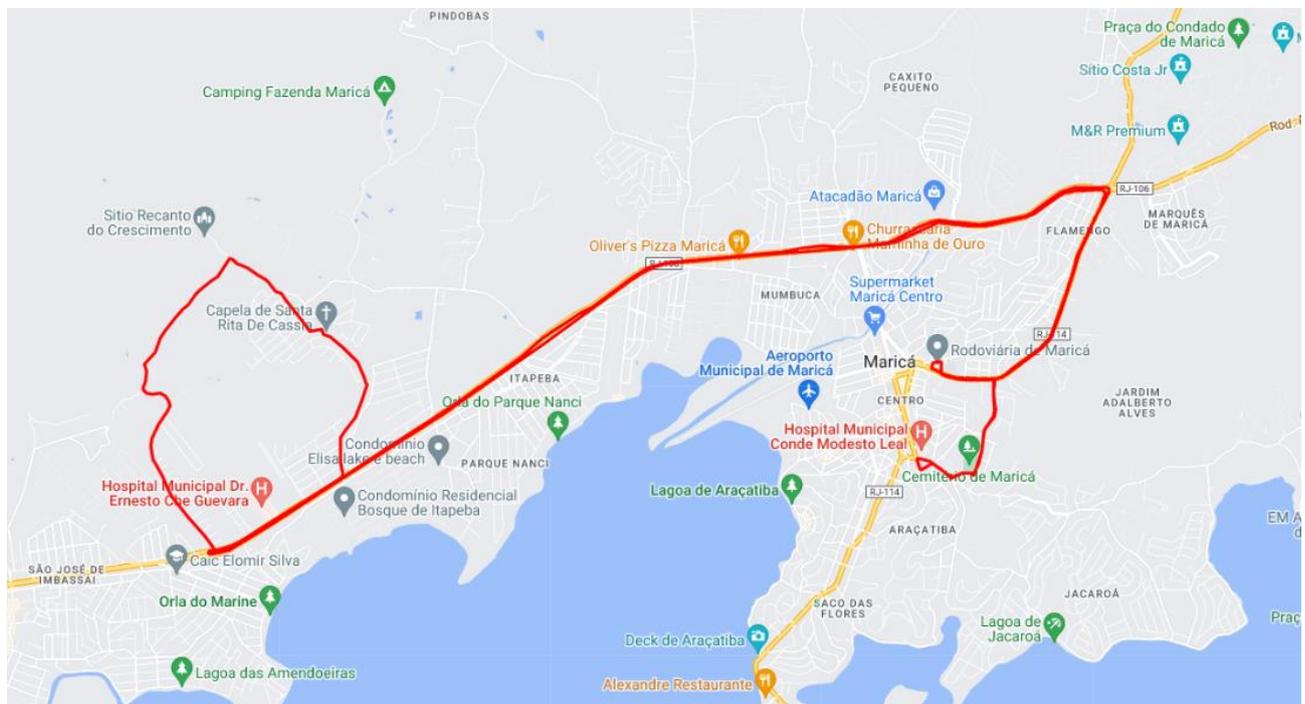
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E15A – CENTRO X RETIRO (VIA CACHOEIRA)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA JOAQUIM AFONSO VIANA – ESTRADA DO RETIRO – RUA ONZE (ESTR. DO RETIRO) – RUA 5 – ESTRADA DO RETIRO.

VOLTA: ESTRADA DO RETIRO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 22 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

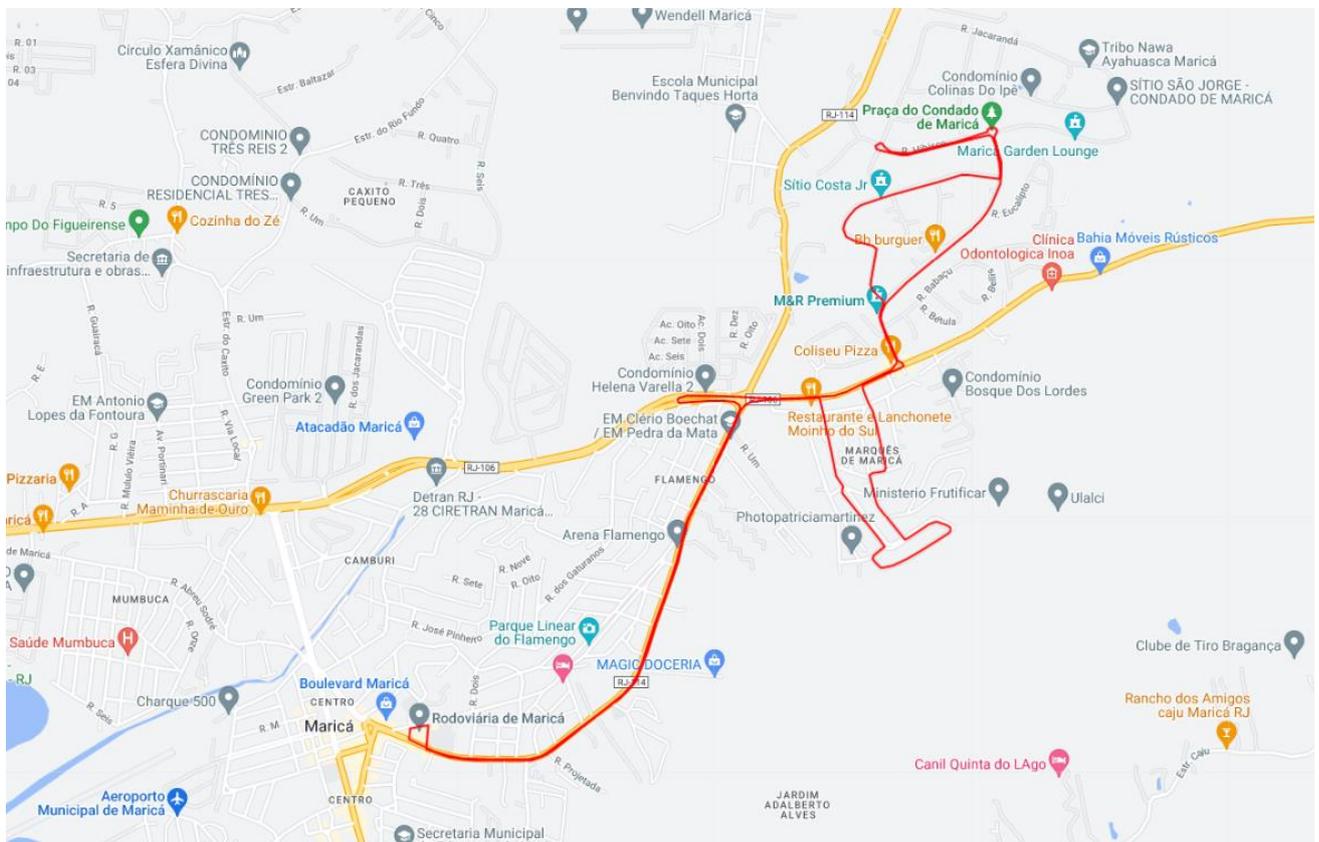
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E17 – CENTRO X CONDADO (VIA MARQUÊS)

Veja o trajeto:

IDA: RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – R. MARQUÊS DE SAPUCAÍ – R. MARQUÊS DE MARICÁ – R. MARÁ DE SV – R. BARÃO DE DRUMONT – R. MARQUÊS DE POMBAL – R. MARQUÊS DE PARANA – R. MARQUÊS DE CAXIAS – RJ 106 SENTIDO SAQUAREMA – ALAMEDA MARICÁ – R. HIBISCO.

VOLTA: R. HIBISCO – ALAMEDA MARICÁ – R. FLABOYANT – R. CARVALHO – ALAMEDA MARICÁ – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 SENTIDO SAQUAREMA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

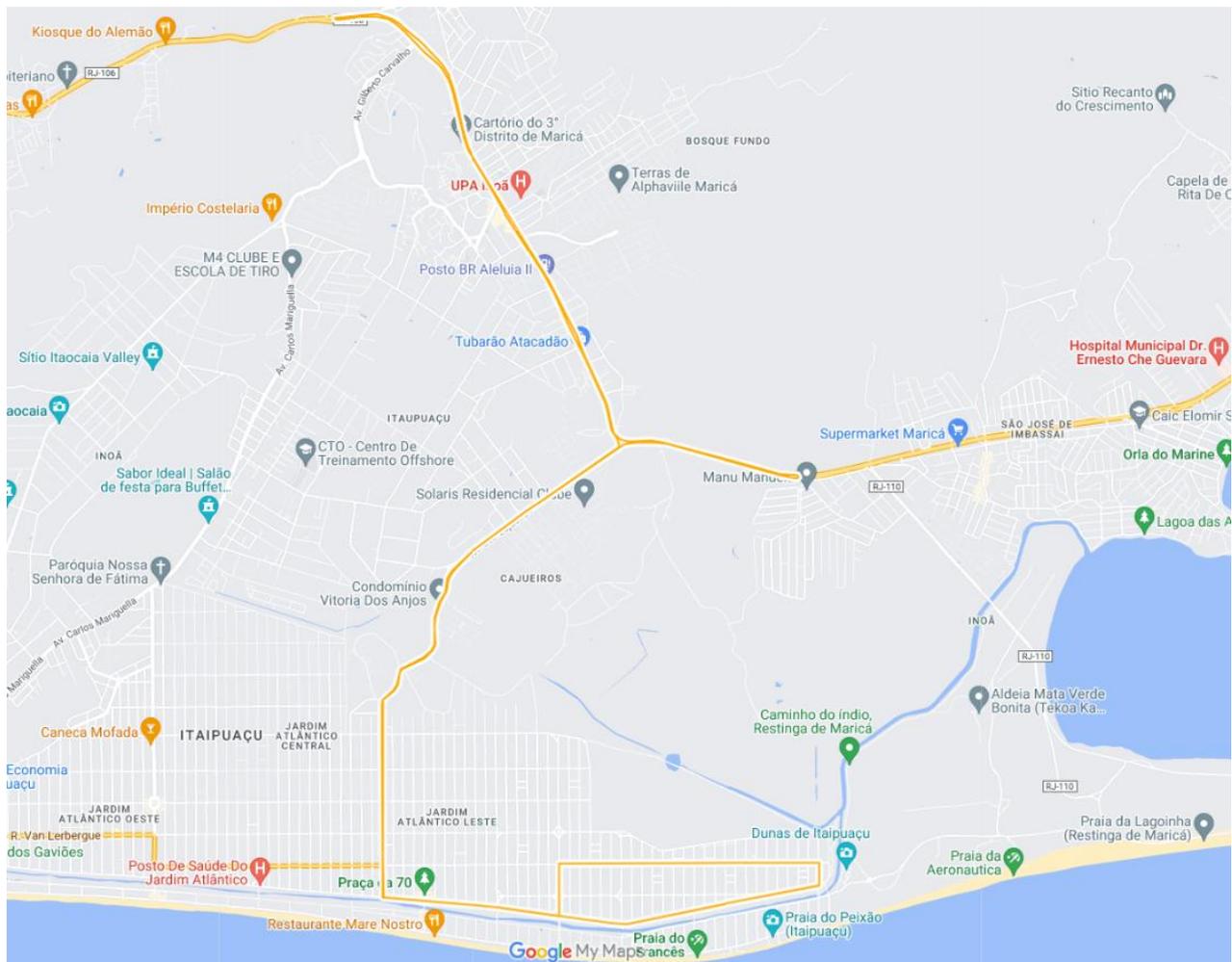
ANEXO IX – ITINERÁRIOS DAS LINHAS – LOTE 2

E20 – INOÃ X R128 (VIA CAJUEIROS)

Veja o trajeto:

IDA: PF PASSARELA INOÃ (SENT. MARICÁ) – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – ESTRADA DOS CAJUEIROS – RUA CIRCULAR – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – PF RUA 128.

VOLTA: PF RUA 128 – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI (RUA 83) – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA CIRCULAR – ESTRADA DOS CAJUEIROS – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 19 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – PF PASSARELA INOÃ (SENT. MARICÁ).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

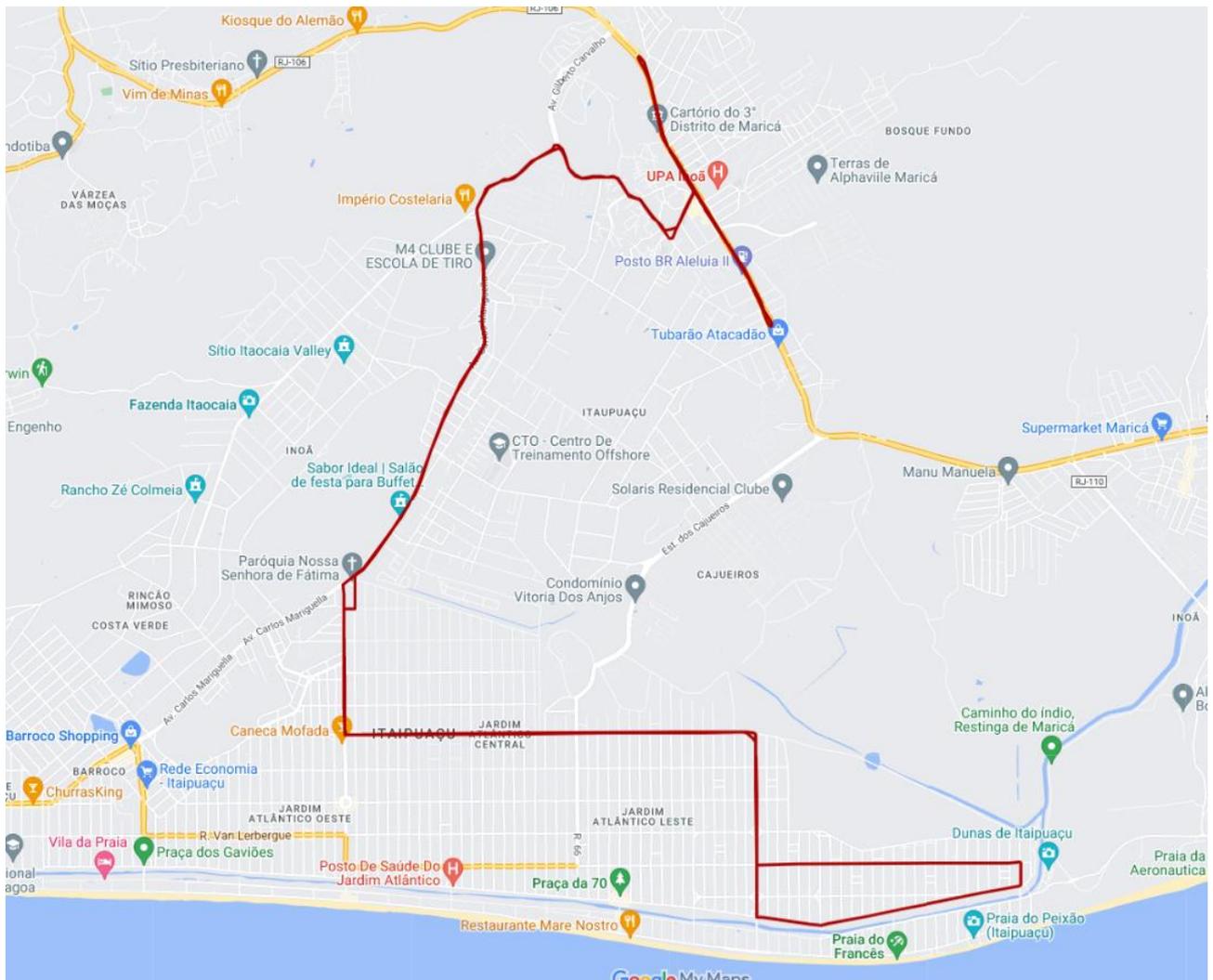
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E20A – INOÃ X R128 (VIA CARLOS MARIGUELLA)

Veja o trajeto:

IDA: PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI) – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 14 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. CAIO FIGUEIREDO – TRAVESSA CAMPOS – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – AV. JARDEL FILHO – RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI (RUA 83) – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS – PF RUA 128.

VOLTA: PF RUA 128 – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI (RUA 83) – AV. JARDEL FILHO – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA 42 – RUA DA PAZ – AV. CARLOS MARIGUELLA – AV. CAIO FIGUEIREDO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 17 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

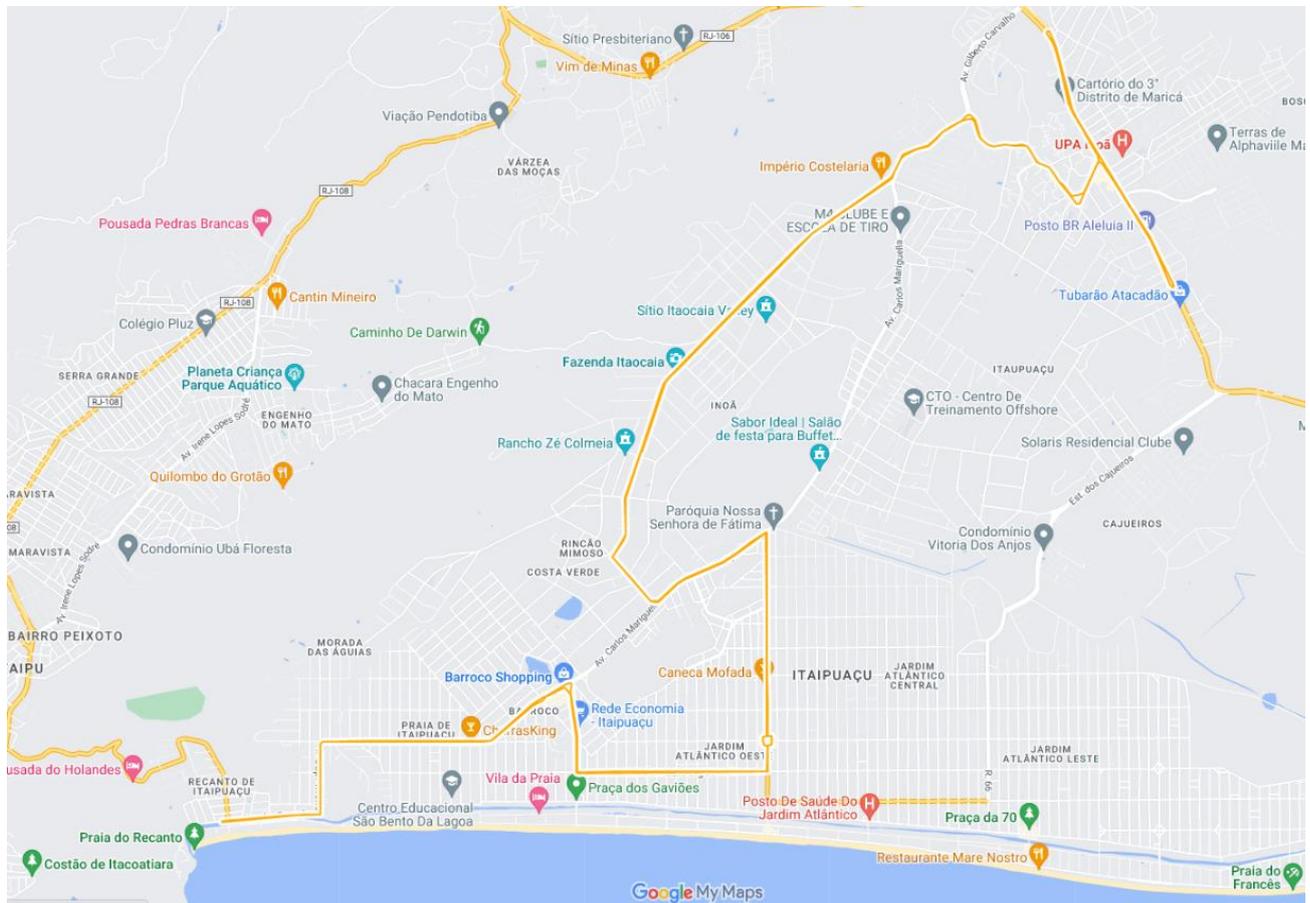
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E21 – INOÃ X RECANTO (VIA ITAOCAIA)

Veja o trajeto:

IDA:PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI) – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 14 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. CAIO FIGUEIREDO – TRAVESSA CAMPOS – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. ITAOCAIA VALLEY – RUA DEZOITO – ESTRADA DE ITAIPUAÇU – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.

VOLTA:PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA 42 - RUA DA PAZ – RUA CARLOS MARIGUELLA – ESTRADA DE ITAIPUAÇU – RUA DEZOITO – AV. ITAOCAIA VALLEY – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. CAIO FIGUEIREDO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 17 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

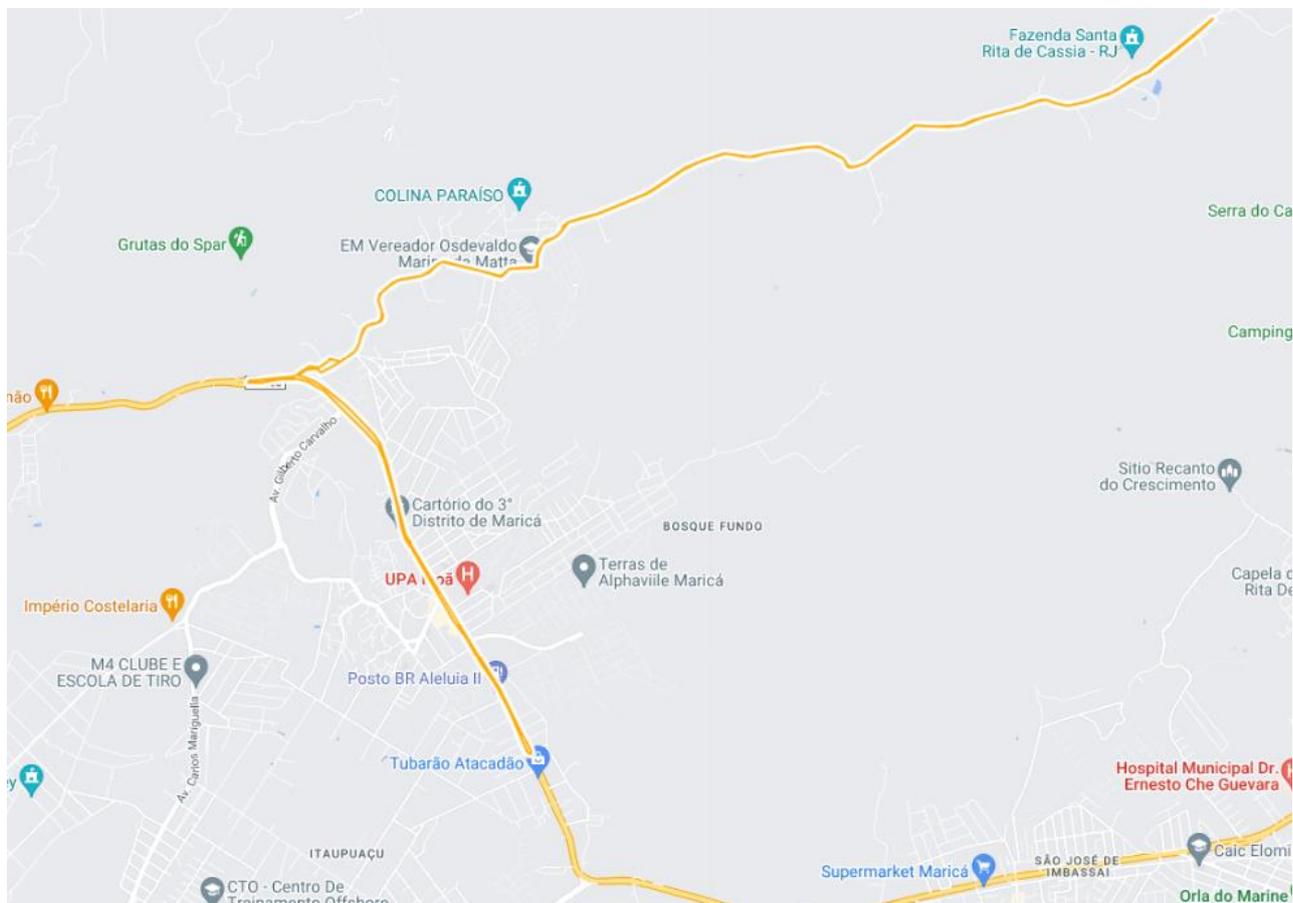
E22 – INOÃ X CASSOROTIBA



Veja o trajeto:

IDA: PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI) – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – AV. ORESTES VEREZA LUÍS GENÉSIO – RUA CASSOROTIBA – ESTRADA DE CASSOROTIBA – PF CASSOROTIBA.

VOLTA: PF CASSOROTIBA – ESTRADA DE CASSOROTIBA – RUA CASSOROTIBA – AV. ORESTES VEREZA LUÍS GENÉSIO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 17 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

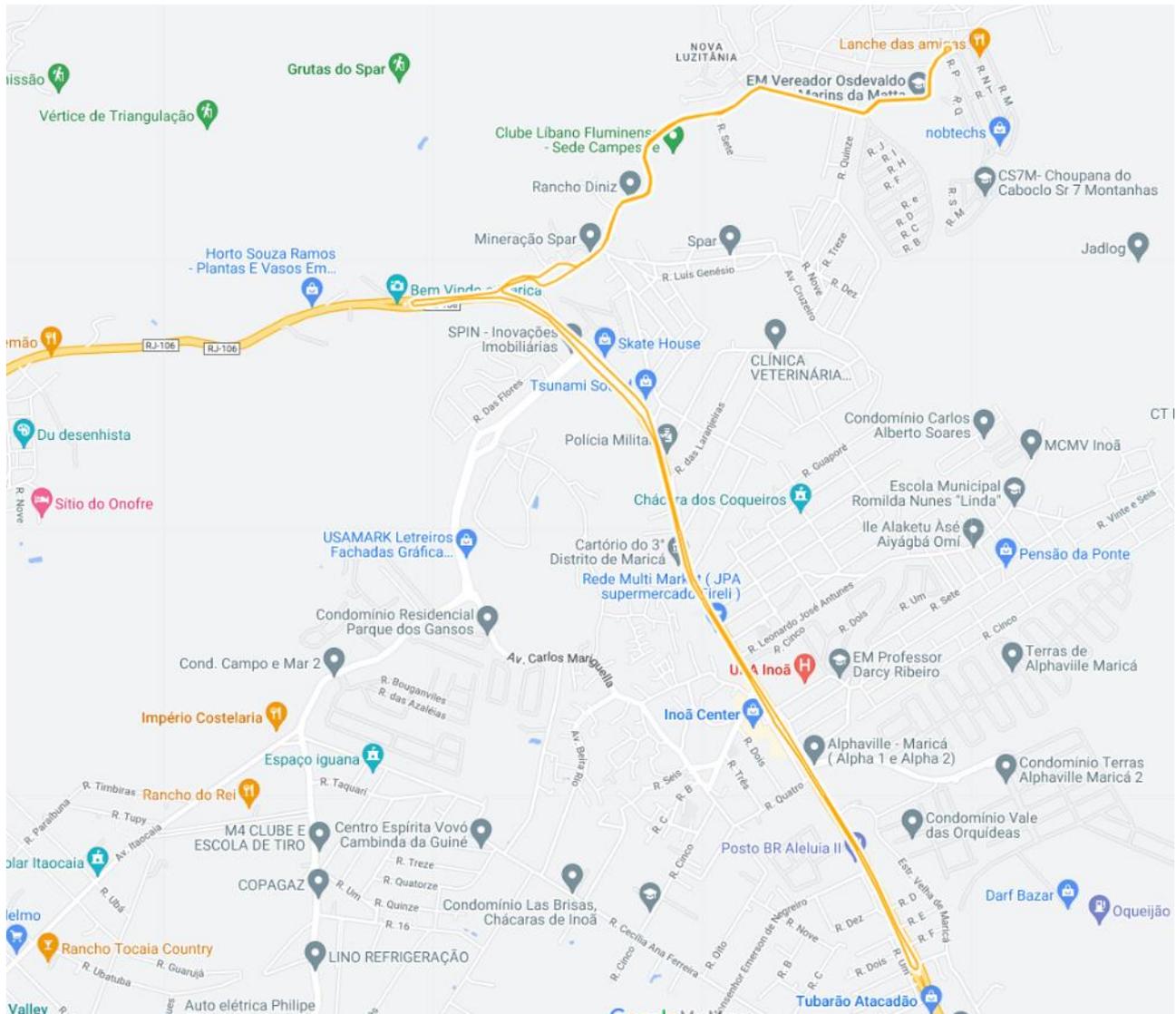
E23 – INOÃ X SANTA PAULA



Veja o trajeto:

IDA: PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI) – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – AV. ORESTES VEREZA LUÍS GENÉSIO – RUA CASSOROTIBA – ESTRADA DE CASSOROTIBA – PF SANTA PAULA.

VOLTA: PF SANTA PAULA – ESTRADA DE CASSOROTIBA – RUA CASSOROTIBA – AV. ORESTES VEREZA LUÍS GENÉSIO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 17 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – PF PASSARELA INOÃ (SENT. NITERÓI).





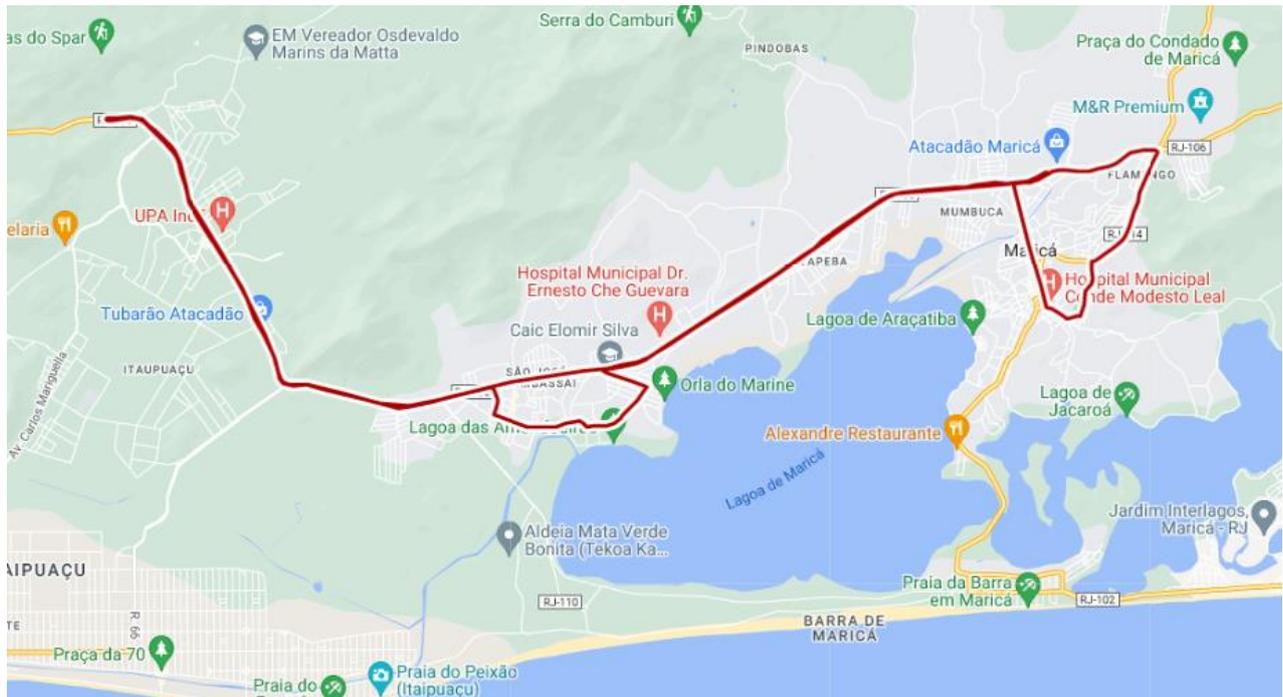
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E24 - INOÃ X CENTRO VIA SÃO JOSÉ / FLAMENGO (CIRCULAR)

Veja o trajeto:

ITINERÁRIO: RJ 106 (PASSARELA DE INOÃ SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – RUA EURIPEDES RANGEL – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – AVENIDA GUARUJÁ – RJ 106 – AVENIDA ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA – RJ 106 (SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – PONTO FINAL (PASSARELA DE INOÃ).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

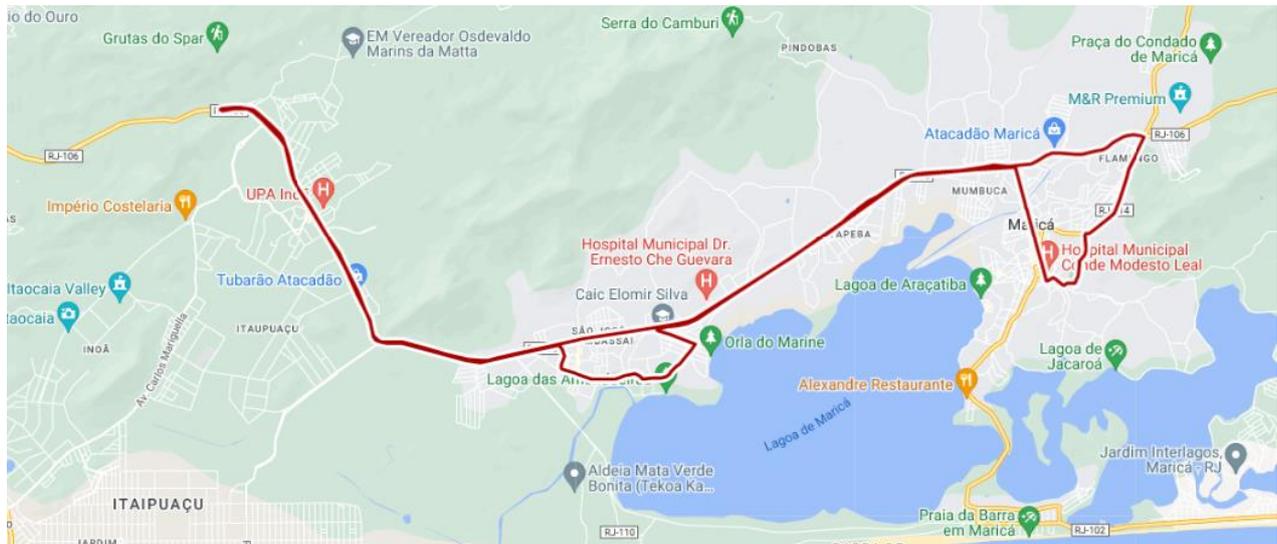
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E24A - INOÃ X CENTRO VIA SÃO JOSÉ / AVENIDA (CIRCULAR)



Veja o trajeto:

ITINERÁRIO: RJ 106 (PASSARELA DE INOÃ SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – RUA EURIPEDES RANGEL – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – AVENIDA GUARUJÁ – RJ 106 – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA AVENIDA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AVENIDA ROBERTO SILVEIRA (SENTIDO RJ106) – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) - RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – PONTO FINAL (PASSARELA DE INOÃ).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

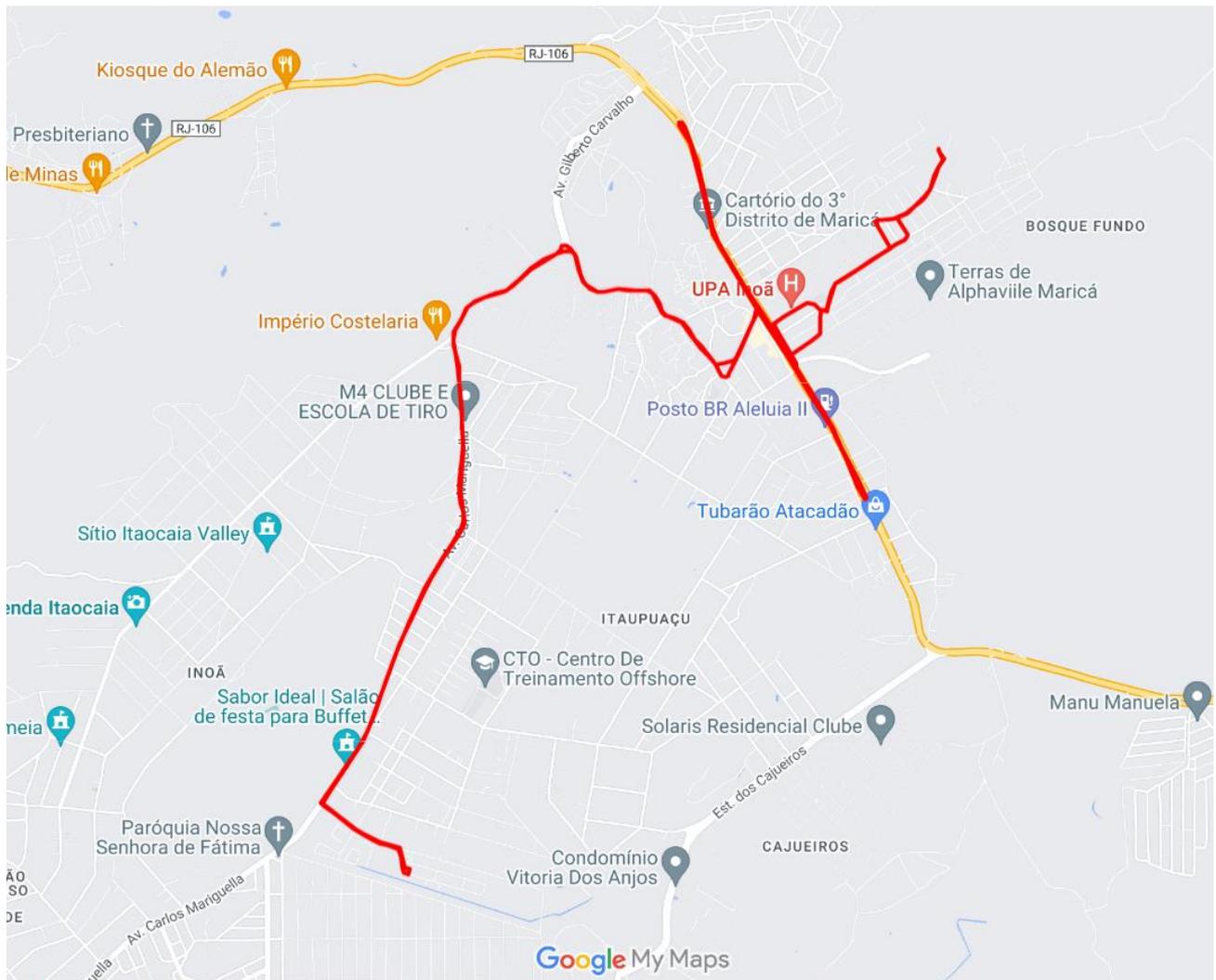
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E16 - MCMV INOÃ X MCMV ITAIPUAÇU



Veja o trajeto:

CIRCULAR: RODOVIA (RJ 106 - VIA AUXILIAR SENT NITERÓI/PASSARELA) - RUA EUCLIDES PAULO DA SILVA - AV. DO CONTORNO - RUA SETE - RUA DEZOITO - ESTRADA DO BOSQUE FUNDO - MCMV INOÃ - ESTRADA DO BOSQUE FUNDO - RUA VINTE - RUA SETE - RUA DOUTOR JOÃO GOMES - RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106 - SENT NITERÓI) - RETORNO KM 13 - RJ 106 (SENTIDO CENTRO MARICÁ) - AV. CAIO FIGUEIREDO - TRAVESSA CAMPOS - RUA CARLOS MARIGUELLA - RUA X - MCMV ITAIPUAÇU - RUA X - RUA CARLOS MARIGUELLA - AV. CAIO FIGUEIREDO - RJ 106 (SENTIDO CENTRO MARICÁ) - RETORNO KM 16 - RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) - RODOVIA (VIA AUXILIAR/PASSARELA).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

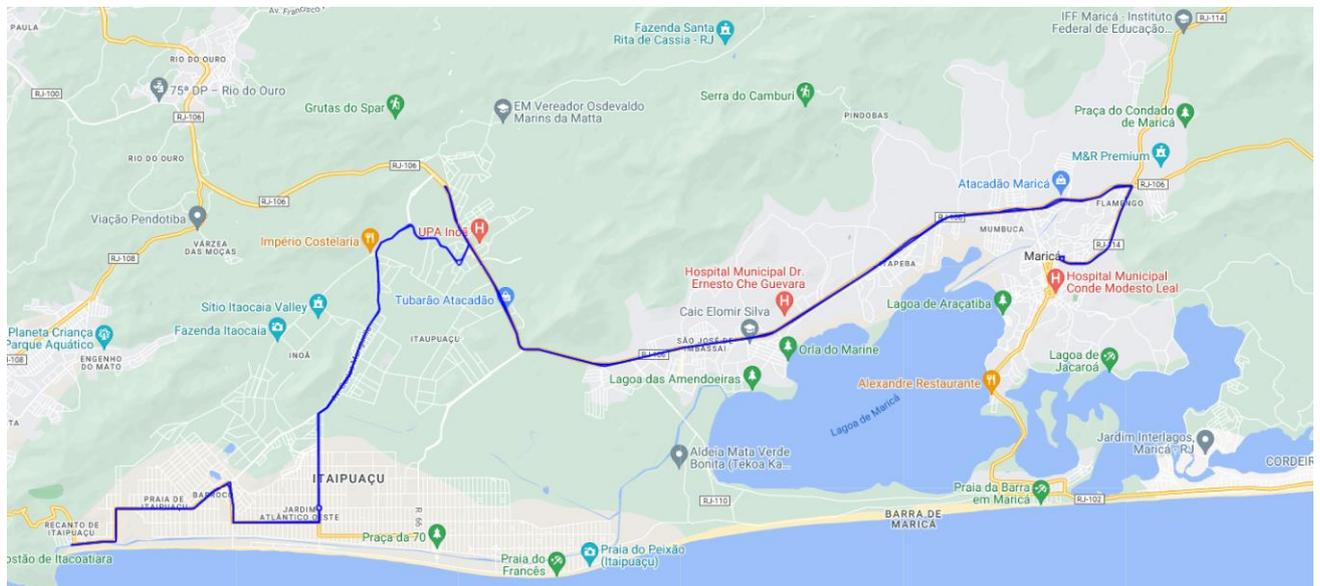
ANEXO X – ITINERÁRIOS DAS LINHAS – LOTE 3

E30 – CENTRO X RECANTO (VIA FLAMENGO)

Veja o trajeto: 

IDA: TERMINAL DE MARICÁ – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 13 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. CAIO FIGUEIREDO – TRAVESSA CAMPOS – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.

VOLTA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. CAIO FIGUEIREDO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

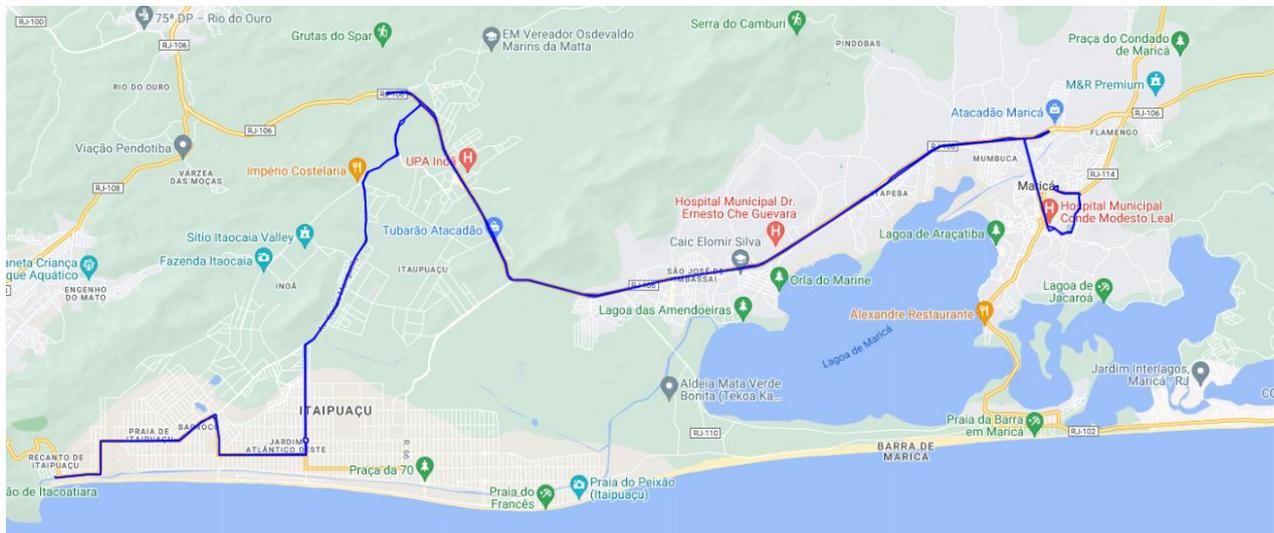
E30A – CENTRO X RECANTO (VIA AVENIDA/VIVENDAS)



Veja o trajeto:

IDA: TERMINAL DE MARICÁ – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM 12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. GILBERTO CARVALHO – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.

VOLTA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. GILBERTO CARVALHO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIÊIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

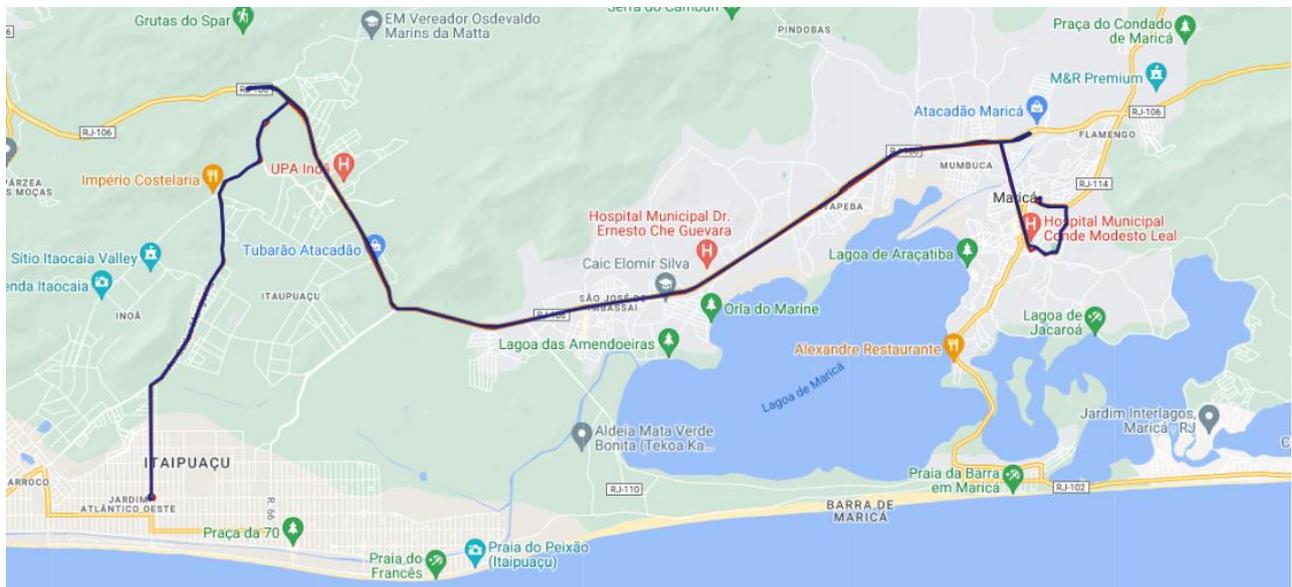
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E30B - CENTRO X TERMINAL DE ITAIPUAÇU

Veja o trajeto: 

IDA: TERMINAL DE MARICÁ – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA ABREU RANGEL – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – RETORNO KM 28 – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. GILBERTO CARVALHO – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.

VOLTA: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. GILBERTO CARVALHO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

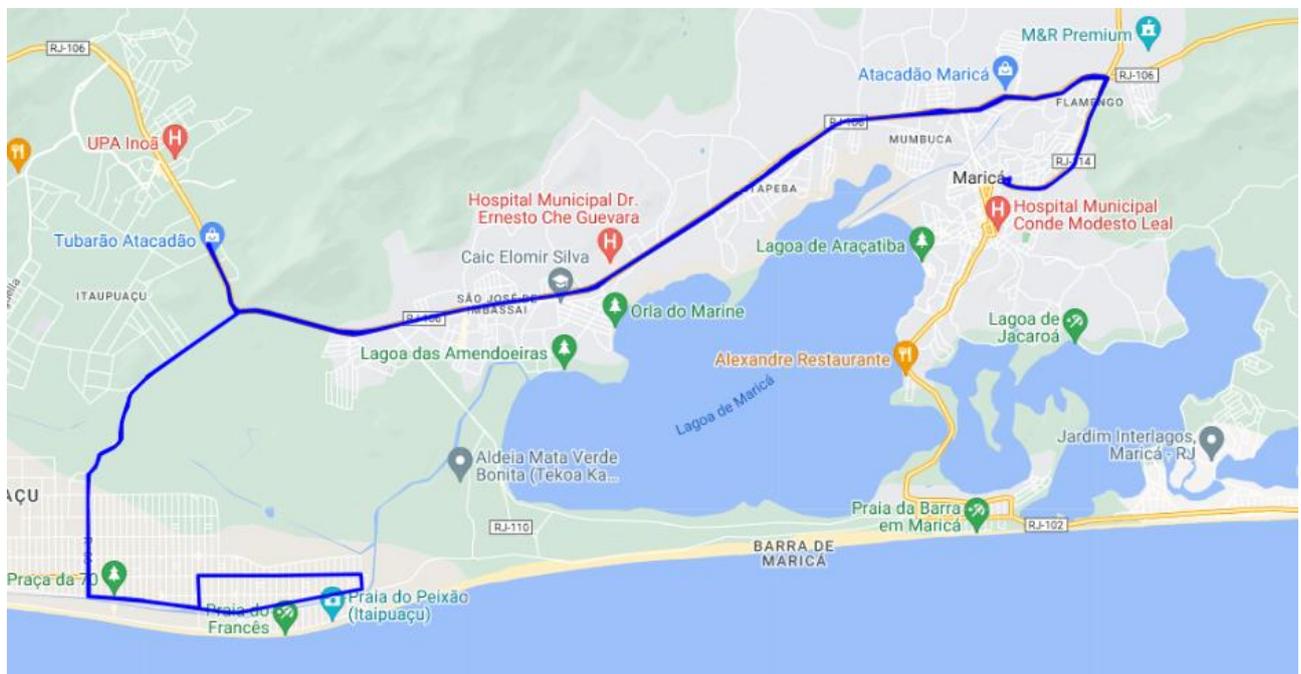
E31 – CENTRO X R 128 (VIA CAJUEIROS)



Veja o trajeto:

IDA: TERMINAL DE MARICÁ, AV. ROBERTO SILVEIRA, RJ 106 (SENT. NITERÓI), RETORNO KM 16, RJ 106 (SENT. MARICÁ), ESTRADA DOS CAJUEIROS, R. HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ, R. ANTÔNIO MARQUES MATHIAS, PF RUA 128.

VOLTA: PF RUA 128, R. GOV. LEONEL BRIZOLA, R. DOUGLAS MARQUES RIENTI, RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS, R. HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ, ESTRADA DOS CAJUEIROS, RJ 106 (SENT. MARICÁ), AV. ROBERTO SILVEIRA, TERMINAL DE MARICÁ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

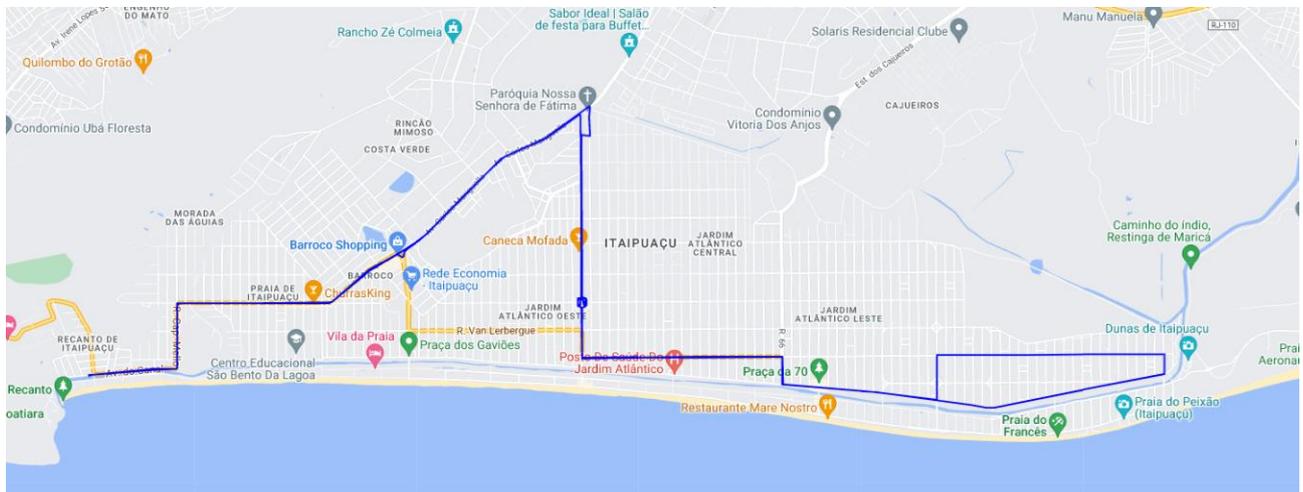
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E32 – RECANTO X R128 (VIA ESTRADA)

Veja o trajeto:

IDA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – PF RUA 128.

VOLTA: PF RUA 128 – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA 42 – RUA DA PAZ – RUA CARLOS MARIGUELLA – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

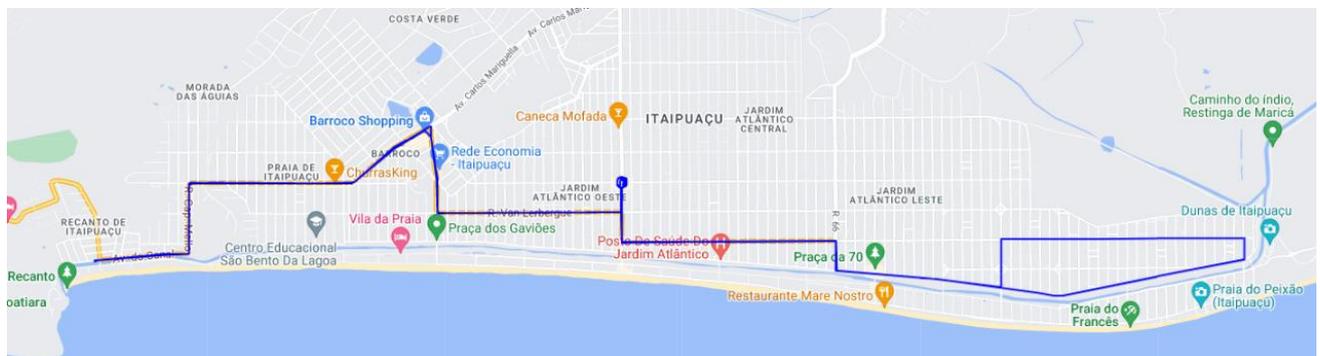
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E32A – RECANTO X R128 (VIA RUA 34)

Veja o trajeto: 

IDA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE (RUA 34) – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – PF RUA 128.

VOLTA: PF RUA 128 – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (RUA 36) – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (RUA 35) – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE (RUA 34) – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

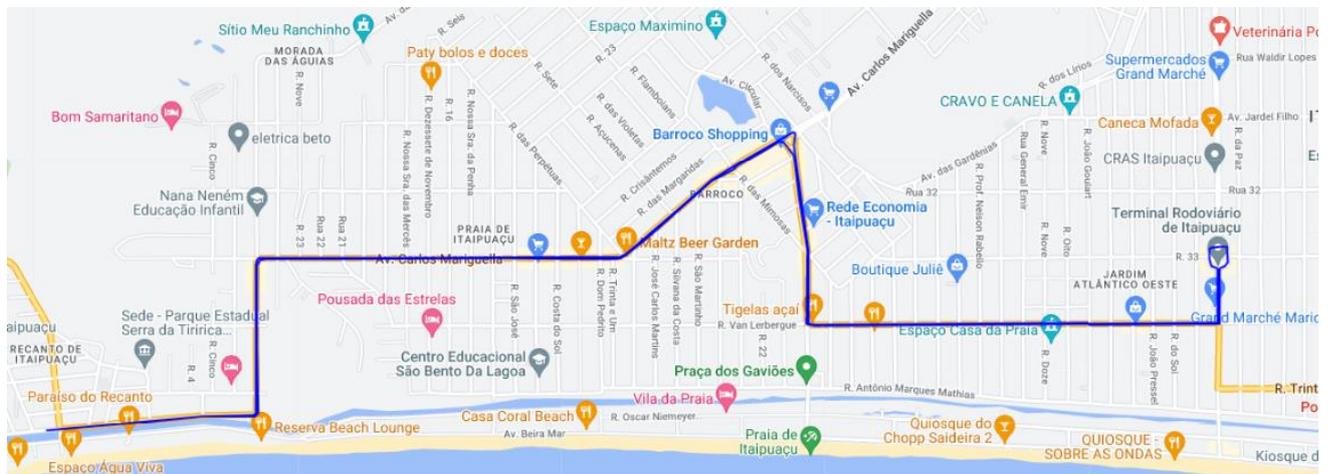
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E33 - TERMINAL DE ITAIPUAÇU X RECANTO

Veja o trajeto:

IDA: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE (RUA 34) – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.

VOLTA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE (RUA 34) – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

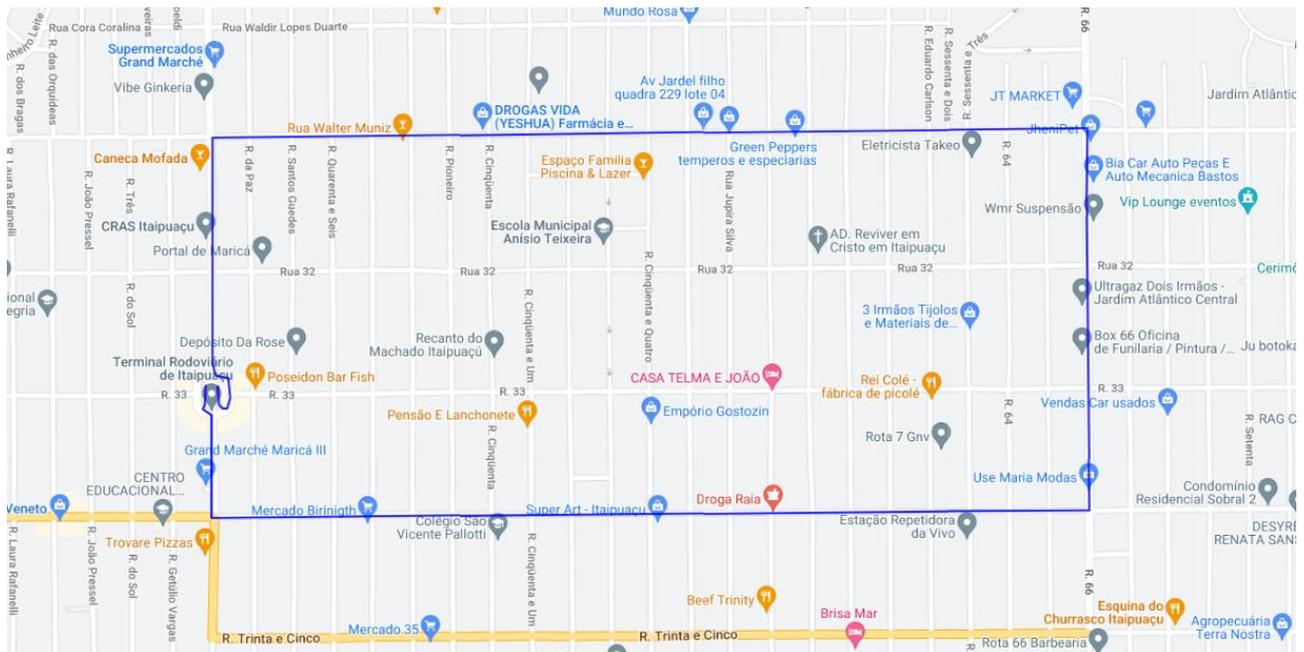
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E34 – TERMINAL DE ITAIPUAÇU CIRCULAR



Veja o trajeto:

CIRCULAR: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – AV. JARDEL FILHO – RUA HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ (RUA 66) – RUA VAN LERBERGUE (RUA 34) – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.





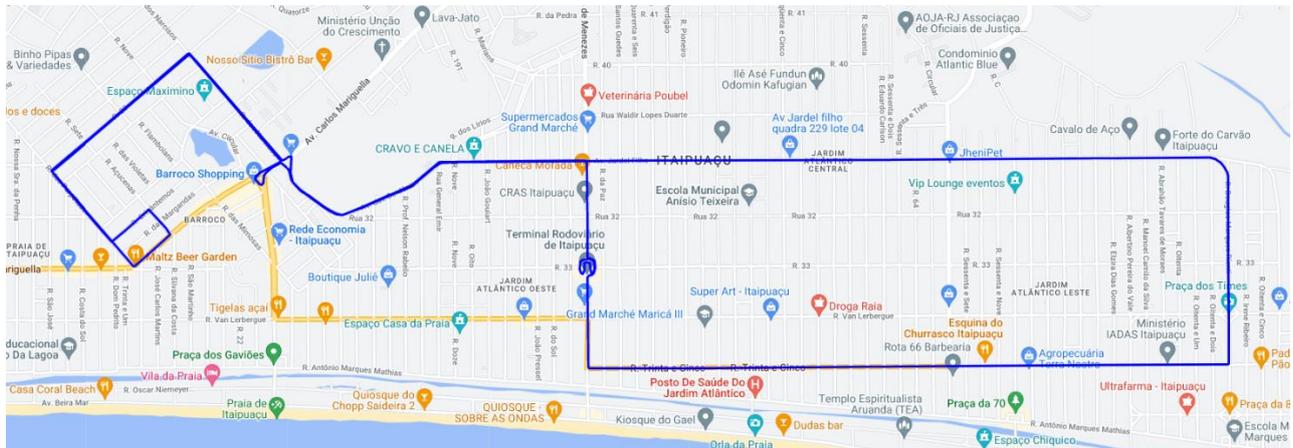
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E35 – PRAÇA FERREIRINHA CIRCULAR

Veja o trajeto:

CIRCULAR: PRAÇA DO FERREIRINHA – RUA DAS PERPÉTUAS – RUA SANT'ANA (ANTIGA 23) – RUA DOS NARCISOS – AV. CARLOS MARIGHELLA – PRAÇA DO BARROCO – AV. CARLOS MARIGHELLA – RUA DOS NARCISOS – AV. JARDEL FILHO – RUA 83 (DOUGLAS MARQUES RIENTI) – RUA 35 (GOV. LEONEL BRIZOLA) – RUA PROF. CARDOSO MENEZES – TERMINAL ITAIPUAÇU – RUA PROF. CARDOSO MENEZES – AV. JARDEL FILHO – RUA 32 – AV. CARLOS MARIGHELLA – RUA DOS NARCISOS – RUA SANT'ANA – RUA SÃO JOSÉ – AV. CARLOS MARIGHELLA – PRAÇA DO FERREIRINHA.





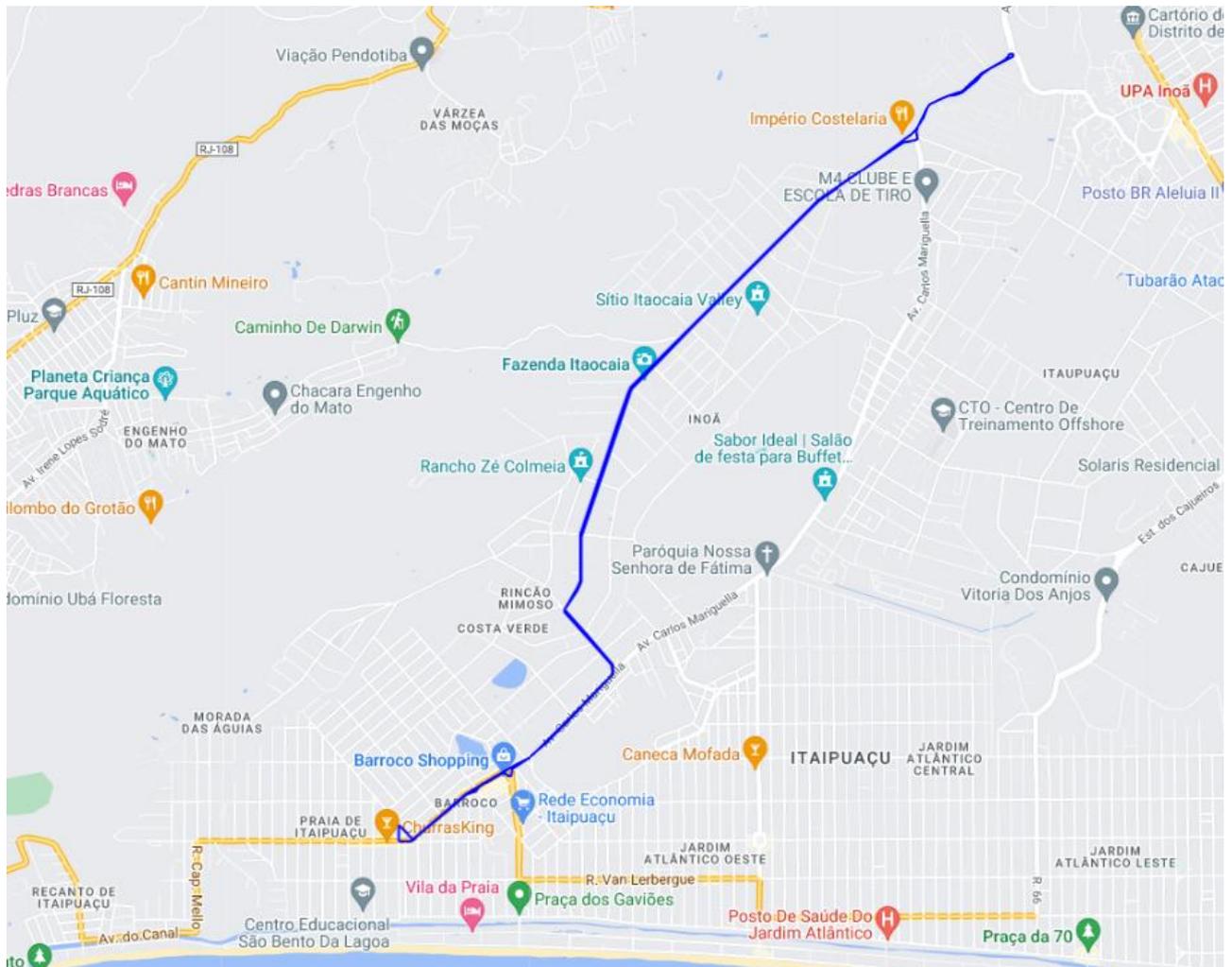
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E36 – ITAOCAIA VALLEY CIRCULAR

Veja o trajeto:

CIRCULAR: PRAÇA DO FERREIRINHA – RUA DOM PEDRITO – AV. CARLOS MARIGUELLA – PRAÇA DO BARROCO – ESTRADA DE ITAIPUAÇU – RUA DEZOITO – AV. ITAOCAIA VALLEY – AV. CARLOS MARIGUELLA – RETORNO ROTATÓRIA – AV. CARLOS MARIGUELLA – AV. ITAOCAIA VALLEY – RUA DEZOITO – ESTRADA DE ITAIPUAÇU – AV. CARLOS MARIGUELLA – PRAÇA DO BARROCO – AV. CARLOS MARIGUELLA – RUA DAS PERPÉTUAS – PF PRAÇA DO FERREIRINHA.





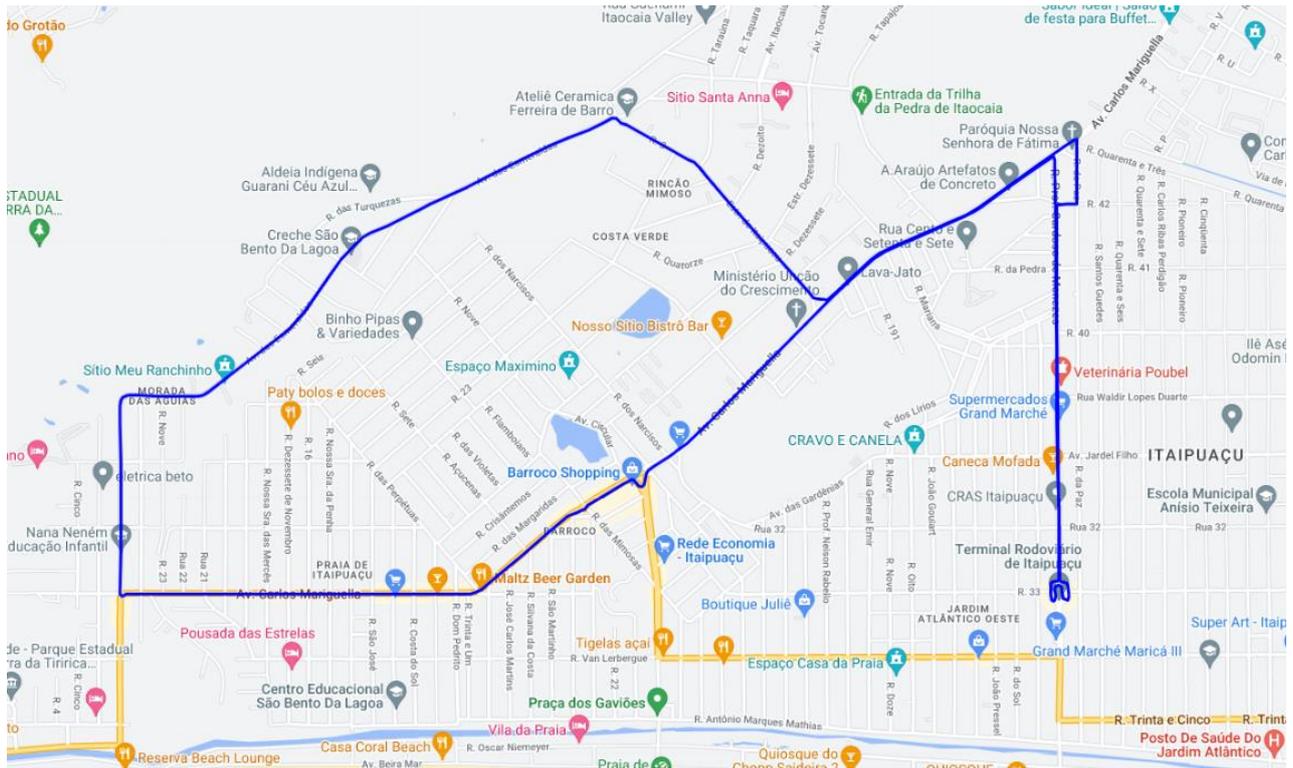
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E37 – TERMINAL ITAIPUAÇU X MORADA DAS ÁGUIAS (VIA ESTR. ITAIPUAÇU)

Veja o trajeto:

CIRCULAR: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA 42 – RUA DA PAZ – AV. CARLOS MARIGUELLA – ESTR. DE ITAIPUAÇU – AV. DAS ESMERALDAS – RUA CAP. MELLO – AV. CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

E37A - TERMINAL ITAIPUAÇU X MORADA DAS ÁGUIAS (VIA BARROCO)

Veja o trajeto:

CIRCULAR: TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA 42 – RUA DA PAZ – AV. CARLOS MARIGUELLA – PRAÇA DO BARROCO – AV. CARLOS MARIGUELLA – RUA CAP. MELLO – AV. DAS ESMERALDAS – ESTR. DE ITAIPUAÇU – AV. CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.





Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

CUMPRIMENTO DAS VIAGENS PREVISTAS

Item	Descrição														
Meta	Cumprir o quantitativo de viagens previstas.														
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração através dos Fiscais;▪ Apuração por consulta ao Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT, integrado GPS da frota da Contratada;▪ Apuração por consulta ao sistema informatizado de GPS;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.														
Mecanismo de Cálculo	<p>O percentual de Viagens Não Realizadas (V_{nr}), canceladas e/ou não concluídas sem justificativa aceita pela EPT, será calculado subtraindo-se o total de Viagens Previstas (V_p) pelo total de Viagens Realizadas (V_r), dividindo-se pelo total de Viagens Previstas (V_p) e multiplicando-se por 100, conforme cálculo abaixo:</p> $V_{nr} = \frac{(V_p - V_r) \times 100}{V_p}$														
Período de Apuração	Mensal.														
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 0,99%</td><td>1</td></tr><tr><td>1 – 1,99%</td><td>0,97</td></tr><tr><td>2 – 2,99%</td><td>0,94</td></tr><tr><td>3 – 3,99%</td><td>0,91</td></tr><tr><td>4 – 4,99%</td><td>0,88</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 5%</td><td>0,85 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 0,99%	1	1 – 1,99%	0,97	2 – 2,99%	0,94	3 – 3,99%	0,91	4 – 4,99%	0,88	Igual ou superior a 5%	0,85 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste														
0 – 0,99%	1														
1 – 1,99%	0,97														
2 – 2,99%	0,94														
3 – 3,99%	0,91														
4 – 4,99%	0,88														
Igual ou superior a 5%	0,85 e sanção administrativa														
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>														
Observações	<p>Viagens de socorro (SOS) para dar continuidade às viagens em que houverem problemas mecânicos não contabilizarão como nova viagem realizada, eis que seu intuito é apenas dar prosseguimento para a conclusão daquela viagem prevista.</p> <p>Viagens extra autorizadas pela EPT quando da ocorrência de eventos extraordinários também não contabilizarão para fins de cálculo deste índice.</p> <p>As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.</p>														



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CUMPRIMENTO DO ITINERÁRIO

Item	Descrição														
Meta	Cumprir o itinerário das linhas sem erros ou desvios não autorizados pela EPT.														
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração por consulta ao Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT, integrado GPS da frota da Contratada;▪ Apuração por consulta ao sistema informatizado de GPS;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.														
Mecanismo de Cálculo	<p>O percentual de Desvios Não Autorizados (D_{na}) e/ou erros de itinerário sem justificativa aceita pela EPT será calculado dividindo-se o total de Desvios Não Autorizados (D_{na}) pelo total de Viagens Realizadas (V_r) multiplicando-se por 100, conforme cálculo abaixo:</p> $D_{na} = \frac{D_{na} \times 100}{V_r}$														
Período de Apuração	Mensal.														
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 0,49%</td><td>1</td></tr><tr><td>0,50 – 0,99%</td><td>0,97</td></tr><tr><td>1,00 – 1,49%</td><td>0,94</td></tr><tr><td>1,50 – 1,99%</td><td>0,91</td></tr><tr><td>2 – 2,49%</td><td>0,88</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 2,50%</td><td>0,85 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 0,49%	1	0,50 – 0,99%	0,97	1,00 – 1,49%	0,94	1,50 – 1,99%	0,91	2 – 2,49%	0,88	Igual ou superior a 2,50%	0,85 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste														
0 – 0,49%	1														
0,50 – 0,99%	0,97														
1,00 – 1,49%	0,94														
1,50 – 1,99%	0,91														
2 – 2,49%	0,88														
Igual ou superior a 2,50%	0,85 e sanção administrativa														
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>														
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.														



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ATRASOS NA PROGRAMAÇÃO DE PARTIDAS

Item	Descrição										
Meta	Evitar atrasos acima de 10 (dez) minutos não justificados nos horários pré-definidos de partida dos veículos.										
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração por consulta ao Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT, integrado GPS da frota da Contratada;▪ Apuração por consulta ao sistema informatizado de GPS;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.										
Mecanismo de Cálculo	<p>O percentual de Atrasos (A_{tr}) sem justificativa aceita pela EPT será calculado dividindo-se o total de Atrasos (A_{tr}) pelo total de Viagens Realizadas (V_r) multiplicando-se por 100, conforme cálculo abaixo:</p> $A_{tr} = \frac{A_{tr} \times 100}{V_r}$										
Período de Apuração	Mensal.										
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 2,99%</td><td>1</td></tr><tr><td>3 – 5,99%</td><td>0,97</td></tr><tr><td>6 – 8,99%</td><td>0,94</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 9%</td><td>0,91 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 2,99%	1	3 – 5,99%	0,97	6 – 8,99%	0,94	Igual ou superior a 9%	0,91 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste										
0 – 2,99%	1										
3 – 5,99%	0,97										
6 – 8,99%	0,94										
Igual ou superior a 9%	0,91 e sanção administrativa										
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>										
Observações	<p>São considerados Atrasos (A_{tr}) as viagens em que o horário de partida realizado se dá acima de 10 minutos do horário de partida programado.</p> <p>As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.</p>										



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANTECIPAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DE PARTIDAS

Item	Descrição												
Meta	Evitar antecipações não justificadas nos horários pré-definidos de partida dos veículos.												
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração por consulta ao Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT, integrado GPS da frota da Contratada;▪ Apuração por consulta ao sistema informatizado de GPS;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.												
Mecanismo de Cálculo	<p>O quantitativo de Adiantamentos (A_d) sem justificativa aceita pela EPT será calculado somando-se todas as viagens de cada linha (A_l) do contrato em que a saída se deu <u>antecipada ao horário previsto</u> no mês, conforme cálculo abaixo:</p> $A_d = A_{l1} + \dots + A_{ln}$												
Período de Apuração	Mensal.												
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 4</td><td>1</td></tr><tr><td>5 – 9</td><td>0,95</td></tr><tr><td>10 – 14</td><td>0,90</td></tr><tr><td>15 – 19</td><td>0,85</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 20</td><td>0,80 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 4	1	5 – 9	0,95	10 – 14	0,90	15 – 19	0,85	Igual ou superior a 20	0,80 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste												
0 – 4	1												
5 – 9	0,95												
10 – 14	0,90												
15 – 19	0,85												
Igual ou superior a 20	0,80 e sanção administrativa												
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>												
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.												



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CONDUTA DO MOTORISTA E CONDUÇÃO

Item	Descrição												
Meta	<ul style="list-style-type: none">▪ Obter um serviço em que haja condutores com asseio, presteza e cordialidade, prestando informações sempre que solicitados.▪ Parada nos pontos obrigatórios quando solicitado pelo usuário;▪ Condutores que prezem pela segurança e direção defensiva.												
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração dos fiscais;▪ Apuração por amostragem através das gravações das câmeras dispostas nos veículos;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.												
Mecanismo de Cálculo	<p>A Conduta do Motorista (C_m) será avaliada considerando o número de Reclamações (R_e) recebidas na ouvidoria referente à conduta dos motoristas, somado ao número de Ocorrências de não-conformidade apuradas pelos fiscais ($O_n c$) multiplicado pelo peso 3, conforme cálculo abaixo:</p> $C_m = R_e + (3 \times O_c)$												
Período de Apuração	Mensal.												
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 19</td><td>1</td></tr><tr><td>20 – 29</td><td>0,97</td></tr><tr><td>30 – 39</td><td>0,94</td></tr><tr><td>40 – 49</td><td>0,91</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 50</td><td>0,88 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 19	1	20 – 29	0,97	30 – 39	0,94	40 – 49	0,91	Igual ou superior a 50	0,88 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste												
0 – 19	1												
20 – 29	0,97												
30 – 39	0,94												
40 – 49	0,91												
Igual ou superior a 50	0,88 e sanção administrativa												
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>												
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.												



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Descrição												
Meta	Coletivos seguros, sem defeitos, com os requisitos de manutenção atendidos, minimizando o número de belgas;												
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração dos fiscais;▪ Apuração por consulta ao Sistema de Gestão e Operação (SISGO) da EPT, integrado GPS da frota da Contratada;▪ Apuração por consulta ao sistema informatizado de GPS;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.												
Mecanismo de Cálculo	O número de Problemas Mecânicos (P_m) será calculado mensalmente por contrato, somando-se o total de Problemas Mecânicos (P_m) que ocorreram nos veículos das linhas do contrato no mês, ao número de Ocorrências de não-conformidade apuradas pelos fiscais (O_{nc}) multiplicado pelo peso 3, conforme cálculo abaixo: $P_m = P_m + (3 \times O_{nc})$												
Período de Apuração	Mensal.												
Faixas de Ajustes no Pagamento	A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada: 65 6 <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 19</td><td>1</td></tr><tr><td>20 – 29</td><td>0,96</td></tr><tr><td>30 – 39</td><td>0,92</td></tr><tr><td>40 – 49</td><td>0,88</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 50</td><td>0,84 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 19	1	20 – 29	0,96	30 – 39	0,92	40 – 49	0,88	Igual ou superior a 50	0,84 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste												
0 – 19	1												
20 – 29	0,96												
30 – 39	0,92												
40 – 49	0,88												
Igual ou superior a 50	0,84 e sanção administrativa												
Sanções	I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.												
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.												



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

LIMPEZA DOS VEÍCULOS

Item	Descrição												
Meta	Coletivos lavados e limpos, com boa apresentação e condições de uso.												
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração dos fiscais;▪ Apuração através da Ouvidoria da EPT.												
Mecanismo de Cálculo	<p>O indicativo de medição de Limpeza dos Veículos (L_v) será calculado somando-se o quantitativo de reclamações na ouvidoria (R_o) sobre a limpeza dos ônibus somado ao quantitativo de Ocorrências de não-conformidade apuradas pelos fiscais (O_{nc}) multiplicado pelo peso 3, conforme cálculo abaixo:</p> $L_v = R_o + (3 \times O_{nc})$												
Período de Apuração	Mensal.												
Faixas de Ajustes no Pagamento	<p>A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 9</td><td>1</td></tr><tr><td>10 – 19</td><td>0,97</td></tr><tr><td>20 – 29</td><td>0,94</td></tr><tr><td>30 – 39</td><td>0,91</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 40</td><td>0,88 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 9	1	10 – 19	0,97	20 – 29	0,94	30 – 39	0,91	Igual ou superior a 40	0,88 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste												
0 – 9	1												
10 – 19	0,97												
20 – 29	0,94												
30 – 39	0,91												
Igual ou superior a 40	0,88 e sanção administrativa												
Sanções	<p>I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>												
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.												



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

FALHAS E ERROS NAS APIs DE TRANSMISSÃO E NO SISTEMA DE MONITORAMENTO

Item	Descrição												
Meta	Sistema de integração do GPS e de monitoramento sem falhas e erros, com todas as métricas das viagens visíveis e com boa qualidade de transmissões.												
Formas de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Apuração dos fiscais;▪ Apuração através do SISGO e do sistema de monitoramento da Contratada.												
Mecanismo de Cálculo	O indicativo de medição de Falhas do Sistema (F_s) será o quantitativo total de Falhas não justificadas apontadas pelos Fiscais (F_{fi}) somado às Falhas não justificadas apontadas pela equipe de TI (F_{ti}) multiplicado pelo peso 3, conforme cálculo abaixo: $F_s = F_{fi} + (3 \times F_{ti})$												
Período de Apuração	Mensal.												
Faixas de Ajustes no Pagamento	A tabela abaixo representa as faixas de medição e os índices de ajuste no pagamento mensal da Contratada: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><thead><tr><th>Faixas</th><th>Índice de Ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 – 9</td><td>1</td></tr><tr><td>10 – 19</td><td>0,97</td></tr><tr><td>20 – 29</td><td>0,94</td></tr><tr><td>30 – 39</td><td>0,91</td></tr><tr><td>Igual ou superior a 40</td><td>0,88 e sanção administrativa</td></tr></tbody></table>	Faixas	Índice de Ajuste	0 – 9	1	10 – 19	0,97	20 – 29	0,94	30 – 39	0,91	Igual ou superior a 40	0,88 e sanção administrativa
Faixas	Índice de Ajuste												
0 – 9	1												
10 – 19	0,97												
20 – 29	0,94												
30 – 39	0,91												
Igual ou superior a 40	0,88 e sanção administrativa												
Sanções	I – advertência; II – multa de 1% em cima do valor global do contrato (em caso de duas reincidências na advertência); III – rescisão contratual; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.												
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento. Os valores das multas serão estipulados conforme termo de contrato.												



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XII – MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de serviços, objeto do Contrato _____/_____, celebrado com a empresa _____ (nome

completo), para fornecimento de Locação de _____

Veículos tipo **ÔNIBUS URBANO** com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência referente ao Processo Licitatório realizado pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT localizada no Município de Maricá/RJ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(s) servidor(es) designados para acompanhamento e fiscalização do(s) empreendimento(s) em epígrafe,

(citar nome, habilitação ou cargo, matrícula), designado(s) pela Portaria n° _____, de _____ de _____ de _____, em companhia do representante da contratada, _____ (citar nome, habilitação e registro no CREA), procedeu à vistoria e exame do(s) empreendimento(s) em questão, oriundo(s) da _____ (citar a modalidade e o número da licitação), conforme Processo Administrativo n° _____.

Após exame dos serviços e tendo constatado que estes foram executados em conformidade com as especificações e demais condições contratuais, a fiscalização recebeu provisoriamente o empreendimento mediante o Relatório de Fiscalização apresentado e eu _____ (citar nome, habilitação ou cargo, matrícula), designado Gestor do Contrato, o recebo em definitivo.

O presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, devidamente assinadas pelo gestor de contrato e representante da contratada, não exclui a responsabilidade civil da empresa, prevista no contrato e na legislação vigente.

Gestor de Contratos

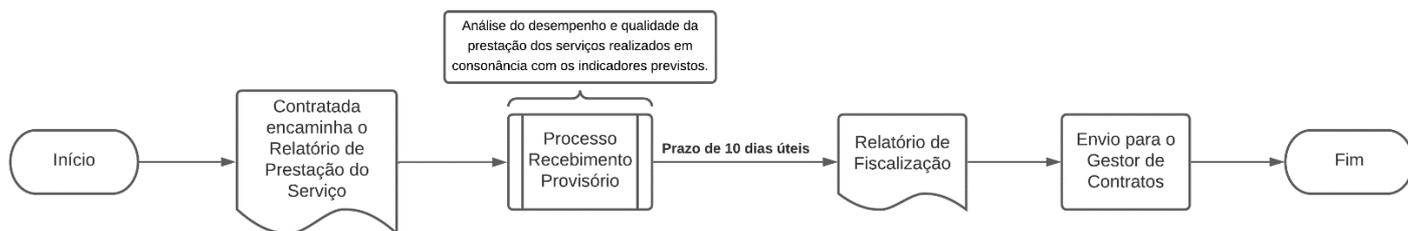
Representante da Contratada



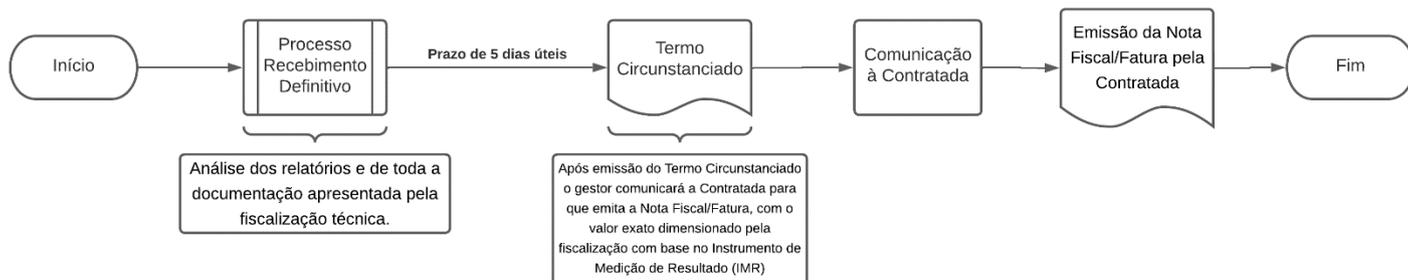
Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XIII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PROCESSO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO



PROCESSO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XIV – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência:

Item	Tipo de Risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da Contratada	Resp.do Contratante
1	Aumento no Custo dos Insumos	Aumento no valor dos insumos utilizados na frota da contratada, seja por aumento do valor de venda pelos órgãos competentes, por aumento do preço do dólar impactando a importação dos insumos e o consequente preço final ou por fatores externos, como por exemplo, decretação de lockdown devido à questão de saúde pública (pandemia).	3	2	5	Acompanhar a flutuação de preços praticados por fornecedores	X	X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

2	Aumento excessivo dos custos de manutenção dos veículos	Aumento excessivo dos custos de manutenção dos ônibus devido à superlotação ocasionada pelo transporte não tarifado (tarifa zero), pela má gestão da manutenção ou por outros fatores como aumento dos custos dos insumos relacionados.	3	2	5	Aplicação das sanções administrativas previstas no IMR.	X	X
3	Execução dos serviços em desconformidade aos níveis de qualidade exigidos	Contratada não prestar os serviços de locação de ônibus com motorista e combustível nos moldes estabelecidos no IMR (Instrumento de Medição de Resultados).	1	2	3	Aplicação das sanções administrativas previstas no IMR.	X	
4	Atraso no pagamento da Medição	Problemas relacionados a orçamento	1	1	2	Acompanhar o andamento processual para a realização do pagamento no prazo pactuado.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

5	Risco do Contrato	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior.	1	2	2	_____		X
6	Risco do Contrato	Terceirização de parte do processo de prestação do serviço	1	2	2	_____	X	

SEVERIDADE/PROBABILIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
BAIXA (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
MÉDIA (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
ALTA (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco. Substancial
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

1.1 - Após a notificação, a EPT decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a EPT poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

1.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Contrato;

1.3 - O reconhecimento pela EPT dos eventos descritos acima deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos acima, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1

Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 1 serão licitadas 23 linhas de transporte público e serão necessários 57 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 1								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E01	42,22	110	30	4	40	40	616.412,00
02	E02	49,09	150	15	10	60	60	1.075.071,00
03	E02A	43,54	120	30	4	28	0	370.612,48
04	E03	12,00	60	30	2	29	29	127.020,00
05	E04	23,90	58	70	1	17	17	148.299,50
06	E05	23,32	70	30	3	41	34	339.026,16
07	E06	31,09	60	30	2	27	27	306.391,95
08	E07	21,33	60	30	2	37	37	288.061,65
09	E08	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
10	E08A	14,12	60	120	1	15	15	77.307,00
11	E09	29,41	104	104	1	15	15	161.019,75
12	E09A	29,41	104	103	2	16	16	171.754,40
13	E10	34,06	90	45	2	28	28	348.093,20
14	E10A	32,37	85	45	2	27	27	319.006,35
15	E10B	30,48	96	50	2	24	24	267.004,80
16	E11*	11,55	60	25	3	40	30	161.584,50
17	E12	21,44	80	45	2	26	26	203.465,60
18	E13*	16,20	75	25	3	55	55	325.215,00
19	E14	61,50	130	120	2	15	15	336.712,50
20	E14A	64,56	120	40	3	25	25	589.110,00
21	E15	26,36	77	60	2	15	15	144.321,00
22	E15A	31,19	75	60	2	15	15	170.765,25
23	E17	13,12	47	55	1	19	19	90.987,20
Total:					57	Total: 6.714.548,29		

*Linhas E11 e E13 deverão operar com veículos do tipo MIDI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

LOTE 2

Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 2 serão licitadas 08 linhas de transporte público e serão necessários 31 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 2								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E20	31,42	113	20	6	53	38	579.070,60
02	E20A	35,50	113	20	6	53	38	654.265,00
03	E21	42,61	138	30	5	39	29	580.561,25
04	E22	24,04	102	120	1	7	7	61.422,20
05	E23	12,79	75	20	4	51	37	227.163,19
06	E24	42,10	110	50	3	24	24	368.796,00
07	E24A	41,21	125	50	3	24	24	360.999,60
08	E16 -> E25	23,53	90	30	3	35	25	286.242,45
Total:					31	Total: 3.118.520,29		

LOTE 3

Conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntado aos autos do processo, para o Lote 3 serão licitadas 15 linhas de transporte público e serão necessários 78 veículos, conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

Lote 3								
Item	Nº da linha	Extensão total (E) (em KM)	Tempo de viagem (T) no pico (em min)	Intervalo mínimo (H) entre viagens (em min)	Número de veículos (N) necessários	Número de viagens por dia (Vu) de segunda a sábado	Número de viagens por dia (Vf) aos domingos e feriados	Km necessária anual (E x Vu x 304) + (E x Vf x 61)
01	E30 ida	36,07	120	12	10	86	55	1.064.028,93
02	E30 volta	33,36	120	12	10	86	55	984.086,64
03	E30A ida	33,93	120	12	10	88	56	1.023.600,24
04	E30A volta	32,90	120	12	10	88	56	992.527,20
05	E30B ida	27,04	100	12	9	30	0	246.604,80
06	E30B volta	26,21	100	12	9	30	0	239.035,20
07	E31	52,14	143	30	5	38	30	697.737,48
08	E32	31,05	120	30	4	39	20	406.009,80
09	E32A	29,08	120	30	4	39	20	380.250,08
10	E33	13,87	60	60	1	20	20	101.251,00
11	E34	5,96	30	30	1	36	28	75.405,92
12	E35	19,49	75	40	2	36	19	235.887,47
13	E36	16,41	60	60	1	20	20	119.793,00
14	E37	15,84	80	80	1	15	15	86.724,00
15	E37A	15,08	80	80	1	15	15	82.563,00
Total:					78	Total: 6.735.504,76		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá/RJ, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-[SIGLA DO
ORGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N° ____/____**

VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de __, na _____ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N° ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, homologado em _____ e publicado no Jornal Oficial do Município em __/__/__, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de _____ (serviços/fornecimento contínuo) para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N° ____/____ e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses *[limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso]*, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo___) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo ___), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 25 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal comopactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores paranegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumirem fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [*SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE*] Nº _____/____ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para _____ [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do órgão contratante], a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, por meio do ____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022,



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de _____ [serviços/fornecimento contínuo], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº /_, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ _____ (reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estimado do contrato se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência e no Edital, sendo estipulado para o período de _____ (meses) uma quilometragem total de _____ com o valor por quilômetro rodado de R\$ _____.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodados, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser UNICAMENTE aquela utilizada e atestada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – O valor total estimado no presente Termo não gera para a CONTRATADA o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Quarto. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, abaixo classificadas:

Natureza das Despesas: _____;

Fonte de Recurso: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Programa de Trabalho: _____;

Nota de Empenho: _____.

Parágrafo Quinto. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Parágrafo Sexto. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observado o disposto no art. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração de mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviço(s)/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a) _____ [*órgão ou entidade licitante*] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando fornecimento de mão-de-obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde quando decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolado documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da apresentação da proposta, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (...), equivalente a 5% (Cinco por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia na modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

5) Caso seja utilizada garantia na modalidade Títulos de Capitalização (art. 96, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – O Título de Capitalização será custeado por pagamento único, **na modalidade instrumento de garantia**, com resgate pelo valor total e prazo de vigência idêntico ao prazo do contrato.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Quinto – O Título de Capitalização deverá ser emitido por Sociedades de Capitalização autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com o Título de Capitalização, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Sexto – O Título de Capitalização emitido não poderá conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverá conter declaração expressa da Sociedade de Capitalização da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de Resgate do Título de Capitalização a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE cópia autenticada do Título de Capitalização antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Primeiro – As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo, em conformidade com o Anexo XIV do Termo de Referência:

Tipo de Risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da Contratada	Resp.do Contratante
Aumento no Custo dos Insumos	Aumento no valor dos insumos utilizados na frota da contratada, seja por aumento do valor de venda pelos órgãos competentes, por aumento do preço do dólar impactando a importação dos insumos e o consequente preço final ou por fatores externos, como por exemplo, decretação de lockdown devido à questão de saúde pública (pandemia).	3	2	5	Acompanhar a flutuação de preços praticados por fornecedores	X	X
Aumento excessivo dos custos de manutenção dos veículos	Aumento excessivo dos custos de manutenção dos ônibus devido à superlotação ocasionada pelo transporte não tarifado (tarifa zero), pela má gestão da manutenção ou por outros fatores como aumento dos custos dos insumos relacionados.	3	2	5	Aplicação das sanções administrativas previstas no IMR.	X	X
Execução dos serviços em desconformidade aos níveis de qualidade exigidos	Contratada não prestar os serviços de locação de ônibus com motorista e combustível nos moldes estabelecidos no IMR (Instrumento de Medição de Resultados).	1	2	3	Aplicação das sanções administrativas previstas no IMR.	X	
Atraso no pagamento da Medição	Problemas relacionados a orçamento	1	1	2	Acompanhar o andamento processual para a realização do pagamento no prazo pactuado.		X
Risco do Contrato	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior.	1	2	2	_____		X
Risco do Contrato	Terceirização de parte do processo de prestação do serviço	1	2	2	_____	X	

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade licitante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Autarquia.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato e na lei.

II – Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

III – Encaminhar, no ato de início dos serviços, a cópia da nota fiscal e/ou a documentação de porte obrigatório de cada veículo disponibilizado para a prestação dos serviços.

IV – Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene, conservação e limpeza.

V – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

VI – Realizar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), apólice de seguro, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo ou superior.

VII – Os veículos, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc).

VIII – Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, bem como eventuais multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

IX – Manter os veículos assegurados através de apólice de seguro durante todo o prazo de vigência contratual.

X – Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.

XI – Substituir o veículo nas condições não previstas no item acima, quando solicitado pela CONTRATANTE, imediatamente, a partir do recebimento de notificação.

XII – Prestar os serviços de entrega e substituição dos veículos sem cobrança de qualquer taxa adicional.

XIII – A documentação relativa ao veículo deverá manter-se em ordem.

XIV – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

XV – Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

XVI – São de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários, assim como as certidões solicitadas.

XVII – A CONTRATADA arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da contratação dos serviços, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do SFIP, FGTS, INSS referente à força de trabalho empregada na prestação dos serviços, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE para liquidação;

XVIII – A CONTRATADA deve obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos seus funcionários.

XIX – Realizar, de forma adequada, a execução permanente dos serviços, determinados pela CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

XX – Os pagamentos somente serão efetuados quando houver execução dos serviços propostos e o atesto, no verso da nota fiscal, do responsável pela fiscalização dos serviços.

XXI – A CONTRATADA é responsável por disponibilizar os veículos adesivados ou pintados na cor VERMELHA com identificação da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, na forma GESTÃO EPT, em todos os veículos, sendo que o logotipo GESTÃO EPT deverá ser colocado nos veículos em local visível, a ser definido pela CONTRATANTE conforme padrão oficial.

XXII – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao setor responsável da EPT o livre acesso ao sistema de monitoramento e localização da frota da CONTRATADA e todo e qualquer



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

treinamento necessário para sua utilização, possibilitando a fiscalização do cumprimento dos itinerários determinados pela CONTRATANTE.

XXIII – Disponibilizar número de telefone ou outro meio que permita contato imediato entre os Gestores e Fiscais da CONTRATANTE com a CONTRATADA de forma permanente, incluindo em dias não úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Verificar a adequação da prestação do serviço realizado com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

II – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades que porventura venham a ocorrer, tanto no material quanto no serviço fornecido.

III – Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

IV – Designar os responsáveis pela fiscalização do contrato.

V – Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

VI – Efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da contratada em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no Parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa;**
- (c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- (d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valorda parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com astabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea “b” do Parágrafo Primeiro** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expreso nesse sentido.

Parágrafo Setimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas no **Parágrafo Primeiro** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de Maricá do ato que as impuser.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Décimo Segundo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Terceiro – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo Quarto – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Quinto – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____ [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____,

ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro Central de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao **Tribunal de Contas do Estado** na forma da legislação aplicável.



Processo Número	0009343/2022
Data do Início	06/07/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)